

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	4
PORTARIA Nº 14/2022. ....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA</b> .....	4
DISPENSA PÚBLICA Nº 004/2022 .....	4
DISPENSA PÚBLICA Nº 005/2022 .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	4
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DA P.E 005/2022 .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022 .....	5
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 12/2021-PMAP/MA .....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	16
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP .....	16
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP .....	16
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - SRP .....	17
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220083 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 007/2022-SRP .....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	20
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 06/2022 .....	20
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022. ....	20
RESENHA DO CONTRATO Nº 423/2022 .....	20
RESENHA DO CONTRATO Nº 424/2022 .....	20
RESENHA DO CONTRATO Nº 427/2022 .....	21
RESENHA DO CONTRATO Nº 413/2022 .....	21
RESENHA DO CONTRATO Nº 439/2022 .....	21
RESENHA DO CONTRATO Nº 406/2022 .....	21
RESENHA DO CONTRATO Nº 404/2022 .....	22
RESENHA DO CONTRATO Nº 437/2022 .....	22
RESENHA DO CONTRATO Nº 403/2022 .....	22
RESENHA DO CONTRATO Nº 405/2022 .....	23
RESENHA DO CONTRATO Nº 435/2022 .....	23
RESENHA DO CONTRATO Nº 409/2022 .....	23
RESENHA DO CONTRATO Nº 434/2022 .....	24
RESENHA DO CONTRATO Nº 433/2022 .....	24
RESENHA DO CONTRATO Nº 422/2022 .....	24
RESENHA DO CONTRATO Nº 431/2022 .....	24
RESENHA DO CONTRATO Nº 420/2022 .....	25
RESENHA DO CONTRATO Nº 442/2022 .....	25
RESENHA DO CONTRATO Nº 418/2022 .....	25
RESENHA DO CONTRATO Nº 441/2022 .....	26
RESENHA DO CONTRATO Nº 417/2022 .....	26
RESENHA DO CONTRATO Nº 429/2022 .....	26
RESENHA DO CONTRATO Nº 412/2022 .....	27
RESENHA DO CONTRATO Nº 426/2022 .....	27
RESENHA DO CONTRATO Nº 410/2022 .....	27
RESENHA DO CONTRATO Nº 425/2022 .....	27
RESENHA DO CONTRATO Nº 408/2022 .....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	28
ATA DE REABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022- CPL .....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	31
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 023/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021 .....	31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	31
ATO AVISO DE LICITAÇÃO ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022-SRP .....	31
CAMARA MUN. DE BURITI - AVISO DE LICITAÇÃO .....	31
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0817/2022 .....	31
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS .....	31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	33
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022-SECAF .....	33
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	33
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 045-07-2022 .....	33

PORTARIA Nº 109/2022/ADM/PREF. ....	33
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	34
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022 - PROC. ADM. Nº 027/2022. ....	34
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022 .....	34
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	34
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022 - CPL/DP .....	34
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	34
EXTRATO DE CONTRATO 057/2022 .....	34
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO, EXTRATO RATIFICAÇÃO .....	35
EXTRATO DA IL, EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA IL .....	35
EXTRATO DA IL, EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA IL .....	36
EXTRATO DE CONTRATO .....	36
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	36
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 192/2022. RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022. ....	36
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.2704.2022.13.012/2021. TOMADA DE PREÇOS: Nº 012/2021 .....	37
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.2704.2022.13.1.021/2021 PREGÃO ELETRONICO: Nº 021/2021 .....	37
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	37
EXTRATO DE CONTRATO 68-N/2022 .....	37
EXTRATO DE CONTRATO 68-M/2022 .....	38
EXTRATO DE CONTRATO 68-O/2022 .....	38
EXTRATO DE CONTRATO 68-L/2022 .....	39
EXTRATO DE CONTRATO 152/2022 .....	39
EXTRATO DE CONTRATO 151/2022 .....	40
EXTRATO DE CONTRATO 149/2022 .....	40
EXTRATO DE CONTRATO 148/2022 .....	41
EXTRATO DE CONTRATO 147/2022 .....	42
EXTRATO DE CONTRATO 150/2022 .....	42
PORTARIA Nº 0111/2022 .....	43
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ</b> .....	43
AVISO DE LICITAÇÃO .....	43
AVISO DE LICITAÇÃO .....	43
AVISO DE LICITAÇÃO .....	43
DECRETO Nº 56/2021. ....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	44
INCORPORA DISP. DA LEI COMPL. 175, DE 23/09/2020 E ALT. DISP. DA LEI COMPL. 01, DE 12/03/2010-CÓD. TRIB. MUNICIPAL .....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	48
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: P.A Nº 019/2021 .....	48
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022 - PA Nº 607/2021 - TP Nº 17/2021 .....	48
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	49
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022 .....	49
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 .....	49
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022 .....	49
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº91/2021 .....	49
RESENHA DO CONTRATO Nº 57/2022 .....	49
RESENHA DO CONTRATO N.º 58/2022 .....	50
RESENHA DO CONTRATO N.º 59/2022 .....	50
RESENHA DO CONTRATO N.º 60/2022 .....	50
RESENHA DO CONTRATO N.º 61/2022 .....	50
RESENHA DO CONTRATO N.º 62/2022 .....	50
RESENHA DO CONTRATO N.º 63/2022 .....	50
RESENHA DO CONTRATO N.º 64/2022 .....	51
RESENHA DO CONTRATO N.º 65/2022 .....	51
RESENHA DO CONTRATO N.º 66/2022 .....	51
RESENHA DO CONTRATO N.º 67/2022 .....	51
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS</b> .....	51
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	51
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....	51
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022 .....	51
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022 .....	52
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2022 .....	52
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022 .....	53
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022 .....	53
PORTARIA Nº 117 DE 19 DE ABRIL DE 2022. ....	53
PORTARIA Nº 118 DE 20 DE ABRIL DE 2022. ....	54
PORTARIA Nº 119 DE 20 DE ABRIL DE 2022. ....	54
PORTARIA Nº 120 DE 20 DE ABRIL DE 2022. ....	55
PORTARIA Nº 121 DE 20 DE ABRIL DE 2022. ....	55
PORTARIA Nº 122 DE 20 DE ABRIL DE 2022. ....	56

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO</b> .....	56
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.002/2022. REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL 002/2022 - SRP .....	56
PORTARIA Nº 064/2022, DE 27 ABRIL DE 2022. ....	61
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	61
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 .....	61
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 .....	61
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2022 .....	62
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 E RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA .....	64
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 .....	64
RESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2022 - PREGÃO 003/2022 .....	65
RESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022 .....	65
RESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022 .....	65
RESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022 .....	65
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	65
ERRATA Nº 014/2022 .....	65
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022 .....	66
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO</b> .....	67
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022/CPL/PMSDM .....	67
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	69
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	69
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO .....	73
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER</b> .....	73
DECRETO Nº 052/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022. ....	73
PORTARIA Nº.07 DE 19 DE ABRIL DE 2022 .....	74
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	74
AVISO DE ERRATA .....	74
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO .....	74
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	75
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 237/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2021- CPL/SRM .....	75
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022 .....	75
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA</b> .....	75
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 01/2022-CPL .....	75
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 .....	76
RESENHA DO CONTRATO N.º 51/2022 .....	76
RESENHA DO CONTRATO Nº 52/2022 .....	76
RESENHA DO CONTRATO N.º53/2022 .....	76
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO</b> .....	76
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.11/2022 .....	76
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.12/2022 .....	80
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022 .....	82
ERRATA RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 .....	82
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 0504/2022 .....	82
EXTRATO DE CONTRATO N.º 06.43/2022 .....	82
PORTARIA 0060/2022 .....	83
PORTARIA 055/2022 .....	83
PORTARIA 056/2022 .....	83
PORTARIA 063/2022 .....	83
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b> .....	84
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 09.14042022.13.014/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2021. ....	84
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022. ....	84
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022. ....	88
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 08.14042022.13.014/2021 .....	92
?EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 07.14042022.13.014/2021. ....	92
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	92
LEI N.º 123/2022, SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 25 DE ABRIL DE 2022 .....	92
LEI N.º 122/2022, SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 20 DE ABRIL DE 2022 .....	95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**

**PORTARIA Nº 14/2022.**

DECLARA A VANCÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL EM RAZÃO DA MORTE DO SERVIDOR PÚBLICO.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto, Prefeito Municipal de Nina Rodrigues/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal de 1988 C/C a Constituição do Estado do Maranhão e a Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicadas à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a VACÂNCIA do cargo efetivo da Guarda Municipal de Nina Rodrigues/MA, pelo falecimento do Servidor Público CARLOS CESAR MONTELO SILVA, portador do RG nº. 000062427396-2 SSP/MA e do CPF nº 822.650.463-53, legalmente empossado conforme ATO de NOMEAÇÃO e TERMO de POSSE, o referido servidor faleceu na data de 22 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Nina Rodrigues/MA, em 27 de abril de 2022.

Raimundo Aguiar Rodrigues Neto  
Prefeito Municipal

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: e86e91d1f8634e5596abb8b770814b22*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA**

**DISPENSA PÚBLICA Nº 004/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA**, no uso de suas atribuições legais, com referência ao processo de **DISPENSA PÚBLICA nº 004/2022**, que tem por objeto a locação de imóvel destinado para funcionamento do ano letivo de 2022 da Escola de Música Nossa (Senhora Aparecida), do município de Satubinha - MA, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município.

**RATIFICO** o Processo de **DISPENSA PÚBLICA nº 004/2022**, com fulcro no disposto no Art. 15. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/63 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 7892/2013, bem como o Parecer Jurídico e demais documentos acostados aos autos;

**AUTORIZO** a contratação de pessoa física MARIA DAS DORES DA CRUZ MUNIZ, inscrito no CPF: **363.760.433-72**, no Valor global estimado em **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), em obediência ao critério de Menor Preço por Global.

Publica-se. Dê ciência aos interessados e cumpre-se.

Satubinha (MA), 03 de março de 2022.

Heneile Regina Pires Franklin  
Portaria nº 050/2021 - GAB  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS  
Código identificador: f3d2b1a38fb6cabf647cf13e5c6794ff*

**DISPENSA PÚBLICA Nº 005/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA**, no uso de suas atribuições legais, com referência ao processo de **DISPENSA PÚBLICA nº 005/2022**, que tem por objeto a locação de imóvel destinado para funcionamento do Conselho Tutelar Municipal de Satubinha - MA, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RATIFICO** o Processo de **DISPENSA PÚBLICA nº 005/2022**, com fulcro no disposto no Art. 15. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/63 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 7892/2013, bem como o Parecer Jurídico e demais documentos acostados aos autos;

**AUTORIZO** a contratação de pessoa física DAVI BERNADO DA SILVA, inscrito no CPF: 784.523.253-04, no Valor global estimado em **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), em obediência ao critério de Menor Preço por Global.

Publica-se. Dê ciência aos interessados e cumpre-se.

Satubinha (MA), 03 de março de 2022.

Maria Nelci Rodrigues de Brito  
Portaria nº 006/2021 - GAB  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS  
Código identificador: cafa9c65a4d3faa5b880760dd7ab40f6*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DA P.E 005/2022**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Viana/MA, vem por meio deste, informar que o Pregão Eletrônico SRP 005/2022, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Fardamentos e EPI'S, para utilização dos servidores da limpeza pública do município de Viana/MA, pelo Sistema de Registro de Preços por motivos de que a Administração encontrou após uma profunda reanálise dos itens cotados, quantidades solicitadas, e a forma de como o projeto e obrigações editalícias foram dispostos no processo, não satisfará as demandas do município, precisando assim realizar uma readequação dos itens inicialmente cotados. Sob esta evidência, a licitação não atingirá a finalidade de assegurar a maior vantajosidade para Administração Pública, não dando concreção ao princípio da eficiência, entende-se cabível a revogação do procedimento, permitida pelo art. 49 da Lei nº 8666/93. Os interessados poderão no horário das 07h30min às 13h30min, nos dias normais de expediente, obter mais informações na sede desta Prefeitura Municipal situada na Praça Ozimo de Carvalho, Nº 141, Centro, Viana/MA, ou através do e-mail: vianacpl@gmail.com.

Viana/MA - MA, 27 de abril de 2022.

**RAYLSON RAMON SANTOS NUNES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022**

A **Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA**, com sede na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro - Alto Parnaíba - MA - CEP: 65.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito **Itamar Nunes Vieira**, brasileiro, residente neste Município, R.G nº 055458132015-2 e C.P.F nº 125.101.063-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº 24/2022 -PMAP-MA, através da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, **RESOLVE**: registrar os preços dos materiais propostos pelas **RONEI RODRIGUES REIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.625.140/0001-41, Insc. Estadual nº 125895046, localizada na Rua Cap. Hamilton Lustosa, nº 450, Santa Cruz, CEP nº 65810-000, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Ronei Rodrigues Reis, portador do RG nº 0265333662003-0 SESP/MA e inscrita no CPF sob o nº 034.650.341-80, **DEUSIANO B. SILVA - ME**, inscrita no CNPJ: 03.130.409/0001-10, Insc. Estadual nº 12.169217-5, localizada na Av. Rio Parnaíba, nº 1216, Centro, Alto Parnaíba - MA, Cep: 65.810-000, representada pelo Sr. Deusiano B. Silva, portador do RG nº 0335469820007-0 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 041.513.632-81, **ELLU HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 23.637.505/0001-67, Insc. Estadual nº 12675578-7, localizada na Av. Governador Jose Sarne, 270, Santa Cruz, Alto Parnaíba - MA, Cep: 65.810-000, representada pela Sra. Luciana Reis da Cunha, portadora do RG nº 6673984 SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 021.162.313-02 e a empresa **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP**, inscrita no CNPJ: 00.795.813/0001-15, Insc. Estadual nº 12.147.314-7, localizada na Rua urbano santos, nº 50, Centro, São Raimundo das Mangabeiras - MA, representada pelo Sr. Aleandro Gonçalves Passarinho, portador do RG nº 049591162013-0 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 427.785.143-68 nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, e demais legislações aplicadas à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Materiais de higiene e limpeza e termômetro digital, de interesse das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA a serem fornecidos de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 07/2022 - PMAP-MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 24/2022 - PMAP-MA**.

**Parágrafo Primeiro** - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO promover as contratações de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na imprensa oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O gerenciamento deste instrumento caberá a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**.

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO**

A Contratada fica obrigada fornecer os materiais contidos no Termo de Referência.

**Parágrafo Primeiro** - O prazo para o início do fornecimento do objeto será após a assinatura do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ORGAO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os



órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços das demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação.

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante vencedora.

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao da licitante vencedora.

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 107, de 03 de dezembro de 2018 e Decreto Federal 7.892/2013.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

- A Fornecedora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Primeiro** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) Fornecedora(s) será(o) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Segundo** - No caso de recusa da Fornecedora em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Terceiro** - A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGAO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGAO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA ONZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Primeiro** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO Nº PRESENCIAL Nº 07/2022 - PMAP-MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Segundo** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DOZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Alto Parnaíba, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

**Alto Parnaíba - MA, 25 de Abril de 2022.**

---

**Jose Airton Brito de Castro**

Presidente da CPL

---

**Itamar Nunes Vieira**

Prefeito Municipal - Alto Parnaíba- MA

---

**RONEI RODRIGUES REIS LTDA**

CNPJ: 32.625.140/0001-41

Ronei Rodrigues Reis Ltda

Representante Legal

---

**DEUSIANO B. SILVA - ME**

CNPJ: 03.130.409/0001-10

Deusiano B. Siva

Representante Legal

---

**ELLU HOSPITALAR LTDA - ME**

CNPJ: 23.637.505/0001-67

Luciana Reis da Cunha

Representante Legal

**ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP**

CNPJ: 00.795.813/0001-15

Aleandro Gonçalves Passarinho

Representante Legal

**ANEXO ÚNICO DA ATA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022-PMAP-MA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022- CPL**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022 -PMAP-MA**
**VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES**

RAZÃO SOCIAL: <b>RONEI RODRIGUES REIS LTDA</b> CNPJ: 32.625.140/0001-41 ENDEREÇO: RUA CAP. HAMILTON LUSTOSA, Nº 450, SANTA CRUZ, CEP Nº 65810-000, ALTO PARNAÍBA - MA CONTATOS: (99) 96444517 REPRESENTANTE: RONEI RODRIGUES REIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
2	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> , COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE SÓDIO, CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NUMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50 DENSIDADES DE 1,20 A 1, COR INCOLOR, CONTENDO NO ROTULO A ESPECIFICAÇÃO: MULTIUSO, DE 2 LITROS, <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	<b>BRILUX</b>	UND	9.400	5,19	48.786,00
4	<b>ÁLCOOL GEL</b> 92,8º PARA FINALIZAÇÃO DE LIMPEZA EM VIDROS, FÓRMICAS, PISOS E AZULEJOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML, <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	<b>SOL</b>	UND	4.150	9,14	37.931,00
8	<b>BALDE PLÁSTICO</b> EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COM PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO CONSTANDO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE DE 20 LITROS, <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	<b>TOP PLASTICO</b>	UND	420	22,95	9.639,00
10	<b>CERA LÍQUIDA</b> , COR INCOLOR, ACABAMENTO ACRÍLICO, AUTO-BRILHO, AMONIACAL, PRONTO USO, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA EM EMBALAGEM DE 750 ML, <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	<b>KI BRILHO</b>	UND	600	7,95	4.770,00
12	<b>LIXEIRA PLÁSTICA</b> COM TAMPA ACIONADA A PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 8 LITROS, <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.</b>	<b>ARCA PLAST</b>	UND	630	31,90	20.097,00
15	COPO DESCARTÁVEL 180ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, <b>COTA PRINCIPAL</b>	MARATA	PCT	33.300	5,96	198.468,00
18	COPO DESCARTÁVEL 250ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, <b>COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI</b>	MARATA	PCT	9.888	7,99	79.005,12

20	<b>DESINFETANTE</b> , DE USO GERAL COM ALTO PODER BACTERICIDA / GERMICIDA À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA: TEOR DE ATIVOS: 2,5 - 3,5%, FRAGRÂNCIAS VARIADAS EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.</b>	<b>ECONOMICO</b>	UND	6.800	5,20	35.360,00
24	<b>ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO PLÁSTICA</b> , CERDAS BRANCAS, RESISTENTE E DURÁVEL, COM SUPORTE, <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.</b>	<b>SANIT</b>	UND	510	9,98	5.089,80
35	LIMPADOR INSTANTÂNEO DESENGORDURANTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML, <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.</b>	BRILUX	UND	300	6,99	2.097,00
38	<b>LUVA FORRADA MULTIUSO</b> CANO LONGO, IDEAL PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, PANEIS, BANHEIRO, ETC. FLEXÍVEIS E RESISTENTES. COMPOSIÇÃO: LÁTEX 100% NATURAL. FORRO 100% DE ALGODÃO PARA ABSORVER A TRANSPIRAÇÃO. BORDAS AJUSTADAS QUE AUMENTAM A PROTEÇÃO, EVITANDO A ENTRADA DE ÁGUA, TAMANHO MÉDIO, <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.</b>	<b>VALBENE</b>	UND	900	9,48	8.532,00
41	<b>PANO DE CHÃO</b> , COSTURA DUPLA DE FIOS RESISTENTES, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, SACO LAVADO E ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X80, MATERIAL ALGODÃO CRU, TIPO SACO, NA COR BRANCA, <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.</b>	<b>JANETEX</b>	UND	1.680	5,48	9.206,40
45	<b>PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA SIMPLES</b> , MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 40 M, LARGURA 11 CM, TIPO PICOTADO, COR BRANCA, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PACOTES COM 4 ROLOS, <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.</b>	<b>FAMILIAR</b>	UND	2.080	3,28	6.822,40
46	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO DIMENSÕES 7,5M X 0,45M, <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.</b>	WIDA	UND	200	7,19	1.438,00
49	<b>PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA</b> COM HASTE PLÁSTICA 25G, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE CADA, <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.</b>	<b>AZULIN</b>	UND	650	1,96	1.274,00
51	PILHA PALITO ALCALINA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES, <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.</b>	PANASONIC	UND	1.260	5,73	7.219,80
52	<b>RODO</b> , CORPO DE MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM DUAS LÂMINAS EM BORRACHA REFORÇADA, COM CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO 1,50M, REVESTIDO EM PLÁSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE TAMANHO GRANDE, <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.</b>	<b>CONDOR</b>	UND	430	26,45	11.373,50



57	<b>SABÃO EM PÓ</b> , MULTIUSO, ALVEJANTE E DESINFETANTE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.</b>	<b>TIXAN YPE</b>	UND	10.330	5,19	53.612,70
58	<b>SABONETE ASPECTO FÍSICO SÓLIDO</b> , PESO 90G, TIPO COM PERFUME, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO PELE NORMAL, GLICERINADO, <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.</b>	<b>YPE</b>	UND	4.000	2,19	8.760,00
63	TORNEIRA PLÁSTICA P/FILTRO COM ALAVANCA MANUAL, <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.</b>	CRONOS	UND	205	5,49	1.125,45
68	<b>ALCOOL ETÍLICO</b> HIDRATADO 70%, DE USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM DE 1000 ML, <b>COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI.</b>	<b>SOL</b>	UND	3.000	9,48	28.440,00
	VALOR TOTAL					579.047,17

RAZÃO SOCIAL: **ELLU HOSPITALAR LTDA - ME**

CNPJ: 23.637.505/0001-67

ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR JOSE SARNE, 270, SANTA CRUZ, ALTO PARNAÍBA - MA, CEP: 65.810-000

CONTATOS: (99)988392960

REPRESENTANTE: LUCIANA REIS DA CUNHA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	<b>ÁCIDO MURIÁTICO</b> A 16% COM 1000ML EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA DE VEDAÇÃO COM VALIDADE DE UM ANO, <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	AZULIM	UND	750	R\$ 4,99	3.742,50
05	<b>DESODORIZADOR</b> AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO AEROSOL, COM PERFUME SUAVE E FRAGRÂNCIA VARIADA, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM FRASCO/LATA COM 400ML, <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	RELAX	UND	3.250	R\$ 11,37	36.952,50
09	<b>BALDE</b> PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COM PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO CONSTANDO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE DE 8 LITROS, <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI</b>	ARCAPLAST	UND	420	R\$ 10,47	4.397,40
11	<b>LIXEIRA PLÁSTICA</b> TELADA COMUM, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS CORES VARIADAS, <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.</b>	ARCAPLAST	UND	650	R\$ 6,98	4.537,00

14	COADOR DE PANO P/ CAFÉ COM HASTE DE FERRO, <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.</b>	CLASIC	UND	260	R\$ 3,98	1.034,80
17	COPO DESCARTÁVEL 250ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, <b>COTA PRINCIPAL</b>	MARATA	PCT	31.312	R\$ 7,98	249.869,76
22	<b>DETERGENTE LÍQUIDO</b> , COMPOSIÇÃO: TESO ATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM TESO ATIVO BIODEGRADÁVEL, FRASCO COM 500 ML, <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.</b>	MINUANO	UND	9.000	R\$ 2,48	22.320,00
25	<b>ESPANADOR</b> COM CERDAS FINAS EM POLIPROPILENO E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO. FACILITA A EXTRAÇÃO DE PÓ, É DURÁVEL E PODE SER LAVADO, <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.</b>	CONDOR	UND	190	R\$ 45,98	8.736,20
26	<b>ESPONJA DE LÃ DE AÇO</b> , APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PACOTE DE 60G E COONTENDO 08 UNIDADES, <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.</b>	LIMPABELLA	UND	13.500	R\$ 1,73	23.355,00
28	FILME PVC EM ROLO 28CM X 30MT, <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.</b>	EMBAKEEP	UND	420	R\$ 5,48	2.301,60
29	<b>FLANELA PARA LIMPEZA</b> , TIPO 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOCADAS NAS DIMENSÕES 40X60CM EM CORES DIVERSAS EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.</b>	JANETEX	UND	3.250	R\$ 3,98	12.935,00
30	<b>GUARDANAPO DE PAPEL</b> , FOLHA SIMPLES, MEDIDA APROXIMADA DE 22 X 22 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES, <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.</b>	SNOB	UND	4.000	R\$ 2,98	11.920,00
31	<b>INSETICIDA EM AEROSSOL</b> , FRASCO COM 300ML, TIPO MATA TUDO, INODOR, A BASE D'ÁGUA, SEM ESPUMA, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.</b>	SBP	UND	720	R\$ 9,97	7.178,40

33	LIMPADOR PARA VIDROS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL, ÉTER GLICÓLICO, HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, CORANTE, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.</b>	AZULIM	UND	1.350	R\$ 6,48	8.748,00
40	PÁ COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO DE 50 CM, PÁ COM 20 CM X 18 CM, <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.</b>	CONDOR	UND	195	R\$ 7,00	1.365,00
43	PANO MULTIUSO DE LIMPEZA, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES MED. 60X33CM, <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.</b>	JANETEX	UND	420	R\$ 6,23	2.616,60
53	RODO, CORPO DE MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM DUAS LÂMINAS EM BORRACHA REFORÇADA, COM CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO 1,50M, REVESTIDO EM PLÁSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE TAMANHO MÉDIO, <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.</b>	CONDOR	UND	430	R\$ 20,48	8.806,40
54	SABÃO EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS+ACIDO GRAXO, TIPO ALVEJANTE, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME, PESO 200G, FORMATO RETANGULAR, PACOTE COM 5 UNIDADES, <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.</b>	MINUANO	UND	2.600	R\$ 10,18	26.468,00
56	SABÃO EM PÓ, MULTIUSO, ALVEJANTE E DESINFETANTE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 1000G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, <b>COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI.</b>	MINUANO	UND	705	R\$ 9,45	6.662,25
62	SODA CAUSTICA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 450G, <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.</b>	SOL	UND	892	R\$ 18,45	16.457,40
65	VASSORÃO DE PELO SINTETICO 50CM, COM CABO DE MADEIRA, REVESTIDO COM PLASTICO, <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.</b>	CONDOR	UND	500	R\$ 19,98	9.990,00
66	TORNEIRA PARA PIA COM FILTRO PARA ROSCA DE ½ E ¾, <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.</b>	STEFANI	UND	260	R\$ 46,95	12.207,00
VALOR TOTAL						482.600,81

RAZÃO SOCIAL: **DEUSIANO B. SILVA - ME**

CNPJ: 03.130.409/0001-10

ENDEREÇO: AV. RIO PARNAÍBA, Nº 1216, CENTRO, CEP: 65.810-000, ALTO PARNAÍBA - MA

CONTATOS: (89) 35697045

REPRESENTANTE: DEUSIAO B. SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
3	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO TERIO CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NUMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50 DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR, CONTENDO NO ROTULO A ESPECIFICAÇÃO: MULTIUSO, DE 1 LITRO, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI	UND	DULAGO	9.000	2,85	25.650,00
6	AVENTAL PLÁSTICO TAMANHO 44X55, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI	UND	JANATEX	520	15,50	8.060,00
7	BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, COM PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO CONSTANDO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE DE 15 LITROS, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI	UND	LUMIAR	440	14,50	6.380,00
13	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA COMUM PARA PIA, COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.	UND	PLASUTIL	735	10,50	7.717,50
16	COPO DESCARTÁVEL 180ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI	PCT	COPOBRAS	11.100	6,00	66.600,00
19	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ COM 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.	PCT	COPOBRAS	12.000	3,50	42.000,00
21	DESINFETANTE, DE USO GERAL COM ALTO PODER BACTERICIDA / GERMICIDA À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA: TEOR DE ATIVOS: 2,5 - 3,5%, FRAGRÂNCIAS VARIADAS EM EMBALAGEM DE 2 LITROS, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.	UND	DULAGO	8.720	8,50	74.120,00
23	ESCOVA PARA LIMPEZA, TIPO LAVA ROUPAS DE USO DOMÉSTICO COM BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO E CERDAS EM NYLON, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.	UND	CONDOR	450	6,75	3.037,50

27	ESPONJA DUPLA FACE, PARA LIMPEZA, UMA FACE DE ESPONJA DENSA, OUTRA FACE EM ESPONJA MACIA, NAS CORES VERDE/AMARELA, FORMATO RETANGULAR ANATÔMICO, ABRASIVA, ANTIBACTERICIDA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 110X75X23MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.	UND	3M	4.000	0,97	3.880,00
32	ISQUEIRO DESCARTÁVEL COM DURAÇÃO LONGA DE ATÉ 3.000 CHAMAS, PRÉ-AJUSTAVEL, TAMANHO GRANDE, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.	UND	BIC	320	4,20	1.344,00
34	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO) EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.	UND	VEJA	1.750	6,00	10.500,00
36	LUSTRA MÓVEIS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: SILICONE, CERAS NATURAIS, EMULSIFICANTES, SEQÜESTRANTE, CONSERVANTE, SOLVENTE DE PETRÓLEO, SURFACTANTE ANIÔNICO, PERFUME E ÁGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.	UND	AZULIM	340	11,50	3.910,00
37	LUVA FORRADA MULTIUSO CANO LONGO, IDEAL PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, PANEIS, BANHEIRO, ETC. FLEXÍVEIS E RESISTENTES. COMPOSIÇÃO: LÁTEX 100% NATURAL. FORRO 100% DE ALGODÃO PARA ABSORVER A TRANSPIRAÇÃO. BORDAS AJUSTADAS QUE AUMENTAM A PROTEÇÃO, EVITANDO A ENTRADA DE ÁGUA, TAMANHO GRANDE, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.	UND	MULTIUSO	900	9,50	8.550,00
39	LUVA FORRADA MULTIUSO CANO LONGO, IDEAL PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, PANEIS, BANHEIRO, ETC. FLEXÍVEIS E RESISTENTES. COMPOSIÇÃO: LÁTEX 100% NATURAL. FORRO 100% DE ALGODÃO PARA ABSORVER A TRANSPIRAÇÃO. BORDAS AJUSTADAS QUE AUMENTAM A PROTEÇÃO, EVITANDO A ENTRADA DE ÁGUA, TAMANHO PEQUENO, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.	UND	MULTIUSO	900	9,00	8.100,00
42	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, CORES DIVERSAS (ESTAMPADO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COM BAINHA NAS LATERAIS, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.	UND	ALKIN	520	5,70	2.964,00



44	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA SIMPLES MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 40 M, LARGURA 11 CM, TIPO PICOTADO, COR BRANCA, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PACOTES COM 8 ROLOS, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.	UND	FLORAL	3.380	8,50	28.730,00
47	PAPEL TOALHA BRANCO NEUTRO PACT C/2 ROLOS DIMENSÕES 19 X 22M, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.	UND	SCALLA	680	6,25	4.250,00
48	PASTA BRILHO P/ALUMÍNIO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.	UND	ALUMIL	450	5,50	2.475,00
50	PILHA MEDIA ALCALINA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.	UND	PANASONIC	1.040	9,50	9.880,00
55	SABÃO EM PÓ, MULTIUSO, ALVEJANTE E DESINFETANTE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 1000G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COTA PRINCIPAL.	UND	YPÊ	8.115	9,50	77.092,50
59	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETO OU AZUL, ESPESSURA MÍNIMA 8 MICRAS, ALTA RESISTÊNCIA, PACOTE COM 05 UNIDADES, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.	UND	BRASLIXO	10.000	4,00	40.000,00
61	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, COR AZUL OU PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA MÍNIMA 4 MICRAS, PACOTE COM 10 UNIDADES, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.	UND	BRASLIXO	20.216	3,25	65.702,00
<b>VALOR TOTAL</b>						500.942,50

**RAZÃO SOCIAL: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP**

CNPJ: 00.795.813/0001-15

ENDEREÇO: RUA URBANO SANTOS, Nº 50, CENTRO, SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CEP: 65.840-000

CONTATOS: (99) 3532-1341

REPRESENTANTE: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
60	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, COR AZUL OU PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA MÍNIMA 4 MICRAS, PACOTE COM 10 UNIDADES, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.	LAFRA	UND	19.000,00	R\$ 2,99	56.810,00

64	VASSOURA COM CERDA DE PELO SINTÉTICO COM CABO ROSQUEÁVEL EM MADEIRA COM NO MÍNIMO 1,50M COM REVESTIMENTO PLÁSTICO, BASE RETANGULAR COM NO MÍNIMO 30CM COMPRIMENTO E ALTURA MÍNIMA DA BASE DE 3,0CM, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO, COM CABO E SUPORTE, <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEL.</b>	LIMPOLAR	UND	635	R\$ 10,90	6.921,50
67	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, DE USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM DE 1000 ML, <b>COTA PRINCIPAL.</b>	ITAJA	UND	9.000,00	R\$ 9,48	85.320,00
69	TERMÔMETRO FACIAL DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: <b>FAIXA DE MEDIÇÃO:</b> 32.0°C ~ 42.9°C <b>FAIXA DE MEDIÇÃO DE OBJETOS:</b> 10.0°C ~ 90.0°C <b>EXATIDÃO:</b> ±0.3°C (32.0°C~34.9°C) / ±0.4°C (35.0°C~42.0°C) / ±0.3°C (42.1°C~42.9°C) <b>RESOLUÇÃO DO VISOR:</b> 0.1°C/°F <b>UNIDADES DE LEITURA:</b> °C/°F <b>TEMPO PARA MEDIÇÃO:</b> 1 SEGUNDO <b>DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO:</b> 3 A 5 CM <b>TEMPO DE AUTO DESLIGAMENTO:</b> 30 SEGUNDOS <b>ALIMENTAÇÃO:</b> 2 PILHAS AAA <b>REGISTRO ANVISA</b> GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, <b>EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEL.</b>	MULTLASER	UND	80,00	R\$ 156,90	12.552,00
VALOR TOTAL						R\$ 161.603,50

O VALOR TOTAL DOS ITENS PARA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS IMPORTA EM **R\$ 1.562.590,48 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).**

ALTO PARNAÍBA - MA, 25 DE ABRIL DE 2022.

**JOSE AIRTON BRITO DE CASTRO**  
PRESIDENTE DA CPL

**ITAMAR NUNES VIEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL - ALTO PARNAÍBA- MA

**RONEI RODRIGUES REIS LTDA**  
CNPJ: 32.625.140/0001-41  
RONEI RODRIGUES REIS LTDA  
REPRESENTANTE LEGAL

**DEUSIANO B. SILVA - ME**  
CNPJ: 03.130.409/0001-10  
DEUSIANO B. SILVA  
REPRESENTANTE LEGAL

**ELLU HOSPITALAR LTDA - ME**  
CNPJ: 23.637.505/0001-67  
LUCIANA REIS DA CUNHA  
REPRESENTANTE LEGAL

**ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP**  
CNPJ: 00.795.813/0001-15  
ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO  
REPRESENTANTE LEGAL

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA*  
*Código identificador: ffc22cacd9534ec71d8382144dc3eddf*

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 12/2021-  
PMAP/MA**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 12/2021-  
PMAP/MA. PROCESSO Nº 33/2022-PMAP/MA. PARTES:**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA-MA, CNPJ nº  
06.997.571/0001-29 e a EMPRESA SAMUEL JORGE  
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº  
35.349.108/0001-79. **OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação do  
prazo de vigência do Contrato nº 12/21, previsto na Cláusula  
Dezessete, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período  
de 08.04.22 a 08.04.23; **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula  
Dezessete do Contrato nº 12/21, art. 57, II da Lei 8.666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0002  
2.023.0000/3.3.90.39.00. Alto Parnaíba - MA, 08 de abril de  
2022. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA*  
*Código identificador: 75c679f5c4de467369f39094c3923486*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
007/2022 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
007/2022 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220085.** PARTES: O  
Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de  
Saúde - FMS e a empresa NEURIALDO DUTRA DE SOUSA -  
COMERCIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº  
19.417.439/0001-42, PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº00000013/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para o  
fornecimento de hortifrúti para atender a demanda operacional  
do Hospital Municipal do Arame - MA. Conforme especificações  
contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico  
nº 007/2022 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº  
10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente,  
no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei  
Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares  
pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 74.398,95 (setenta e  
quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e cinco

centavos). VIGÊNCIA: 26 de Abril de 2022 a 30 de Dezembro de  
2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade  
1002.103010004.2.416 Administração da Unidade - SEMUS  
(FED), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de  
consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 74.398,95.  
SIGNATÁRIOS: Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS -  
Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e NEURIALDO  
DUTRA DE SOUSA - COMERCIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o  
nº 19.417.439/0001-42, estabelecida à RUA RAIMUNDO JORGE  
Nº 133, CANOEIRO, CEP 65940-000 - GRAJAÚ-MA, neste ato  
representada pelo Sr. NEURIALDO DUTRA DE SOUSA,  
residente na Rua Tiradentes Nº 128, Canoeiro - CEP  
65.940-000 - Grajaú - MA, portador do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.783-\*\*. DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2022.

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: b92620797ab6a15dbea61bbebec165c0*

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
007/2022 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
007/2022 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220086.** PARTES: O  
Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de  
Assistência Social e a empresa NEURIALDO DUTRA DE SOUSA  
- COMERCIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº  
19.417.439/0001-42, PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº00000013/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para o  
fornecimento de hortifrúti para atender a demanda operacional  
do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de  
Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo  
licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022 e  
proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto  
Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem,  
as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº  
123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.  
VALOR GLOBAL: R\$ 73.467,60 (setenta e três mil, quatrocentos  
e sessenta e sete reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 26 de  
Abril de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade  
0802.082440014.2.014 Proteção Social Básica (FED),  
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,  
Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 73.467,60.  
SIGNATÁRIOS: Sra. NEUSA MARIA GOMES DUARTE -  
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social pela

Contratante e NEURIALDO DUTRA DE SOUSA - COMERCIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.417.439/0001-42, estabelecida à RUA RAIMUNDO JORGE Nº 133, CANOEIRO, CEP 65940-000 - GRAJAÚ-MA, neste ato representada pelo Sr. NEURIALDO DUTRA DE SOUSA, residente na Rua Tiradentes Nº 128, Canoeiro - CEP 65.940-000 - Grajaú - MA, portador do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.783-\*\*. DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2022.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: cdc69b8149780db07983327f79e1bfd

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220087.** PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.796.085/0001-33, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000011/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção, modernização e ampliação do Sistema de Iluminação Pública de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021 SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 1.760.445,00 (um milhão, setecentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 26 de Abril de 2022 a 26 de Abril de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 1101.216310012.2.225 Gestão do Programa - SEMOU, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R\$ 1.760.445,00. SIGNATÁRIOS: Sr. JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo pela Contratante e FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.796.085/0001-33, estabelecida à AVENIDA JOSÉ OLAVO SAMPAIO, Nº 02, Lote 02, Centro, CEP: 65.760-000 - Presidente Dutra - MA, neste ato representada pelo Sr. PAULO ANTERIO COELHO DE SÁ, residente na Avenida José Olavo Sampaio, nº 170, Centro, CEP: 65.760-000 - Presidente Dutra - MA, portador do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.453-\*\*- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2022.

Arame - MA, 27 de Abril de 2022  
Cristiano de Sousa do Nascimento  
Pregoeiro Municipal

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: 0b54589ba45fe9d79c988bddc776f1b1

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220083 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 007/2022-SRP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220083 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 007/2022-SRP;** OBJETO: O Registro de Preços para Contratação de empresa para o fornecimento de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Arame - MA.

**CONFORME VALOR REGISTRADO NA TABELA A BAIXO.** PARTES: Fundo Municipal de Saúde - FMS, Fundo Municipal de Assistência Social, e a empresa, NEURIALDO DUTRA DE SOUSA - COMERCIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.417.439/0001-42. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 007/2022-SRP. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 007/2022-SRP e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019; regulamentada pelo Decreto Municipal nº 013/2020; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. **VALIDADE DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 25.04.2022. FORO: Comarca de Arame/MA. **ASSINATURAS:** Lázaro Ruben Garcia Matias - Secretário Municipal de Saúde, Neusa Maria Gomes Duarte - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social e a empresa NEURIALDO DUTRA DE SOUSA - COMERCIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.417.439/0001-42, estabelecida à RUA RAIMUNDO JORGE Nº 133, CANOEIRO, CEP 65940-000 - GRAJAÚ-MA, neste ato representada pelo Sr. NEURIALDO DUTRA DE SOUSA, residente na Rua Tiradentes Nº 128, Canoeiro - CEP 65.940-000 - Grajaú - MA, portador do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.783-\*\*. (Detentora do Registro de Preços).

**EMPRESA:** NEURIALDO DUTRA DE SOUSA - COMERCIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.417.439/0001-42, estabelecida à RUA RAIMUNDO JORGE Nº 133, CANOEIRO, CEP 65940-000 - GRAJAÚ-MA, neste ato representada pelo Sr. NEURIALDO DUTRA DE SOUSA, residente na Rua Tiradentes Nº 128, Canoeiro - CEP 65.940-000 - Grajaú - MA, portador do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.783-\*\*.

Item	Descrição/Especificação	Und.	Quant. Estimada	Marca	MODELO	Valor Unit. Estimado R\$
<b>Lote 01 Fundo Municipal de Saúde</b>						
1	ABACATE: Avocado; tipo Hass, com peso unitário superior a 100 Gramas; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; Não apresentar os defeitos podridão, passado, ferido, queimado de sol grave, defeito de casca grave ou danificado por praga; devendo ser entregue em embalagem submúltiplo de 1,00x1,20m; contendo identificação do os gêneros alimentícios (hortifrúti), peso líquido, nome e telefone do fornecedor; os gêneros alimentícios (hortifrúti) sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Admin. determinados pela Anvisa;	KG	360	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 7,88
2	ABOBORA: Abobora processada; Moranga; picada, resfriada; transportada e conservada a uma temperatura máxima de 10°C; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos; embalagem primária filme plástico hermeticamente fechado e atóxico; embalagem secundária caixa plástica apropriada para alimentos; os gêneros alimentícios (hortifrúti) sujeito a verificação no Ato da entrega aos proced. Adm. determinados pela Anvisa;	KG	360	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 3,88
3	ALFACE: fresca, de primeira; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; devendo ser tamanho e coloração uniformes; tendo aproximadamente 400gr; isenta de enfermidades materiais terrosos e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio transporte; acondicionada em engradado de madeira, administ. ANVISA; obedecer às informações contidas em normas e padrões.	UNID	480	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 3,48
4	ALHO: alho processado; branco; descascado, higienizado e resfriado; transportado e conservado em temperatura entre 4º e 10ºC; Isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária plástica, hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 24 dias na data da entrega; os gêneros alimentícios (hortifrúti) sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa;	KG	96	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 27,87

5	BANANA: Branca, in natura, 1a qualidade, em pencas, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabores característicos. Frutas em grau médio de maturação. Isenta de lesões, danos, manchas, terra, sujidades, parasitas e larvas. Preferencialmente orgânico. Os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados Pela ANVISA;	DÚZIA	7.960	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 7,48
6	BATATA: batata inglesa de primeira qualidade, fresca, tamanho grande, casca lisa, isentas de brotamento, esverdeamento, rachadura profunda, podridões no centro e na casca, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Peso: entre 0,10 a 0,15 kg a unidade; devendo ser entregue em emb. aberta sub múltipla de (1,00x1,20) m, em pacotes atóxicos; contendo identificação do os gêneros alimentícios (hortifrúts) , peso líquido, nome; endereço completo do fornecedor do os gêneros alimentícios (hortifrúts) ; devendo obedecer as informações contidas em normas e padrões da legislação em vigência.	KG	960	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 8,47
7	BATATA DOCE rosada, extra, marca: in natura. Fabricante: os gêneros alimentícios (hortifrúts) r rural, não apresentar defeitos int e ext. que prejudiquem o consumo como, dano profundo, murcho, passado, podridão, procedência: nacional, os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verif. proc. administrativos. ANVISA;	KG	960	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 5,49
8	BETERRABA: fresca, firme e intacta; com diâmetro equatorial entre (90 a 120)mm, grande; não apresentar defeitos int e ext. que prejudiquem o consumo como, dano profundo, murcho, passado, podridão; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1, 20)m; contendo identificação do fornecedor peso líquido nome e telefone do fornecedor; os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verif. proc. administ. ANVISA; obedecer às informações contidas em normas e padrões.	KG	240	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 7,88
9	CEBOLA: para consumo fresco; graúda; com diâmetro equatorial entre 90 mm a 75 mm; com mais de 70% da superfície do bulbo coberta; pelo catafilo (película externa da cebola); não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como brotado, dano mecânico mancha negra (carvão); parcialmente sem película ou podre; devendo ser entregue em embalagem aberta, sub múltipla de (1,00x1, 20)m; contendo peso líquido nome e telefone do fornecedor; os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;	KG	360	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 4,89
10	CENOURA: grande com comprimento entre (220 a 260)mm; não apresentar defeitos int. e ext. que prejudiquem o consumo, como: dano mecânico, deformação, injúria pragas; lenhosa, murcha, ombro verde ou roxo, podridão mole; podridão seca, rachada; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1,20)m; contendo identificação do os gêneros alimentícios (hortifrúts) peso líquido nome e telefone do fornecedor; os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;	KG	840	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 7,88
11	CHEIRO VERDE: maço, contendo cebolinha e salsaínia, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvida, salsaínia com talos. Maços com aproximadamente 300g, sem as raízes.	MAÇO	1.680	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 3,48
12	LARANJA: in natura; tipo tangerina; espécie pokan; Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade; apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo; estar livre de enfermidades e insetos e sujidades; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo; Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;	KG	460	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 4,89
13	LIMÃO: deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade; apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo; estar livre de enfermidades e insetos e sujidades, não estar danificado ou qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, a polpa e o pedúnculo; SEM defeitos na casca. Os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;	KG	180	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 4,49
14	MACAXEIRA: branca, graúda; unidade com diâmetro maior que 50 Mm; coloração da casca marrom, textura semi rugosa, polpa branca amarelada; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como: passado, escurecido e deformação grave; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo identificação do os gêneros alimentícios (hortifrúts) , peso líquido, nome e telefone do fornecedor; os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no ato da entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA;	KG	240	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 4,82
15	MAÇA: Fuji, nacional de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no ato da entrega. Os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no ato da entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA;	KG	360	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 11,86
16	MAMÃO: mamão; Havai (papaya); tipo 18, com Peso unitário variando de 400 a 500 gramas; com coloração da casca amarelo alaranjada e da polpa avermelhada; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como podridão, fermento, imaturo ou com defeito de polpa; devendo ser entregue em embalagem submúltiplo de 1,00x1,20m; Contendo identificação do os gêneros alimentícios (hortifrúts) , peso líquido, nome e telefone do fornecedor; os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela ANVISA;	KG	600	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 4,50
17	REPOLHO VERDE: verde, cabeça Arredondada; Peso Por Unidade Menor Que 1,7kg; Apresentando coloração das folhas verde e textura lisa; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; Não apresentar os defeitos como: fermento, podridão, dano por praga; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do Os gêneros alimentícios (hortifrúts) , peso líquido, nome e telefone do fornecedor; no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA;	KG	360	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 9,46
18	PEPINO: comum, apresentação fresco e firme, com comprimento entre 16 a 20 cm; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar o defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo; desidratação, fermento, oco, podridão e virose; embalagem sub múltipla de (1,00x1,20)m; contendo identificação do os gêneros alimentícios (hortifrúts) peso líquido, nome e telefone do fornecedor; os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;	KG	840	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 5,87
19	PIMENTÃO VERDE: verde; tamanho uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em caixas de madeira(495x355x220)mm; os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA;	KG	1.560	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 7,88
20	TOMATE: boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixas; os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verif. Proc. administ. ANVISA;	KG	1.200	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 9,84
<b>LOTE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>						
1	ABACATE: Avocado; tipo Hass, com peso unitario superior a 100 Gramas; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; Não apresentar os defeitos podridão, passado, ferido, queimado de sol grave, defeito de casca grave ou danificado por praga; devendo ser entregue em embalagem submúltiplo de 1,00x1,20m; contendo identificação do os gêneros alimentícios (hortifrúts) , peso líquido, nome e telefone do fornecedor; os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Admin. determinados pela ANVISA;	KG	360	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 7,88
2	ABOBORA: Abobora processada; Moranga; picada, resfriada; transportada e conservada a uma temperatura máxima de 10°C; isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos; embalagem primária filme plástico hermeticamente fechado e atóxico; embalagem secundária caixa plástica apropriada para alimentos; os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no Ato da entrega aos proced. Adm. determinados pela ANVISA;	KG	360	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 3,88



3	ALFACE: fresca, de primeira; devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; devendo ser tamanho e coloração uniformes; tendo aproximadamente 400gr; isenta de enfermidades materiais terrosos e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio transporte; acondicionada em engradado de madeira, administ. ANVISA; obedecer às informações contidas em normas e padrões.	UNID	480	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 3,48
4	ALHO: alho processado; branco; descascado, higienizado e resfriado; transportado e conservado em temperatura entre 4º e 10º; Isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária plástica, hermeticamente fechada e atóxica; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 24 dias na data da entrega; os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa;	KG	96	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 27,87
5	BANANA: Branca, in natura, 1ª qualidade, em pencas, fresca, grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabores característicos. Frutas em grau médio de maturação. Isenta de lesões, danos, manchas, terra, sujidades, parasitas e larvas. Preferencialmente orgânico. Os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa;	DÚZIA	7.960	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 7,48
6	BATATA: batata inglesa de primeira qualidade, fresca, tamanho grande, casca lisa, isentas de brotamento, esverdeamento, rachadura profunda, podridões no centro e na casca, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Peso: entre 0,10 a 0,15 kg a unidade; devendo ser entregue em emb. aberta sub múltipla de (1,00x1,20) m, em pacotes atóxicos; contendo identificação do os gêneros alimentícios (hortifrúts) , peso líquido, nome; endereço completo do fornecedor do os gêneros alimentícios (hortifrúts) ; devendo obedecer as informações contidas em normas e padrões da legislação em vigência.	KG	960	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 8,47
7	BATATA DOCE rosada, extra, marca: in natura. Fabricante: os gêneros alimentícios (hortifrúts) r rural, não apresentar defeitos int e ext. que prejudiquem o consumo como, dano profundo, murcho, passado, podridão, procedência: nacional, os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verif. proc. administrativos. ANVISA;	KG	960	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 5,49
8	BETERRABA: fresca, firme e intacta; com diâmetro equatorial entre (90 a 120)mm, grande; não apresentar defeitos int e ext. que prejudiquem o consumo como, dano profundo, murcho, passado, podridão; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1, 20)m; contendo identificação do fornecedor peso líquido nome e telefone do fornecedor; os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verif. proc. administ. ANVISA; obedecer às informações contidas em normas e padrões.	KG	240	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 7,88
9	CEBOLA: para consumo fresco; graúda; com diâmetro equatorial entre 90 mm a 75 mm; com mais de 70% da superfície do bulbo coberta; pelo catafilo (película externa da cebola); não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como brotado, dano mecânico mancha negra (carvão); parcialmente sem película ou podre; devendo ser entregue em embalagem aberta, sub múltipla de (1,00x1, 20)m; contendo peso líquido nome e telefone do fornecedor; os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;	KG	360	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 4,89
10	CENOURA: grande com comprimento entre (220 a 260)mm; não apresentar defeitos int. e ext. que prejudiquem o consumo, como: dano mecânico, deformação, injúria pragas; lenhosa, murcha, ombro verde ou roxo, podridão mole; podridão seca, rachada; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1,20)m; contendo identificação do os gêneros alimentícios (hortifrúts) peso líquido nome e telefone do fornecedor; os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;	KG	840	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 7,88
11	CHEIRO VERDE: maço, contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvida, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300g, sem as raízes.	MAÇO	1.680	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 3,48

12	LARANJA: in natura; tipo tangerina; espécie pokan; Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade; apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo; estar livre de enfermidades e insetos e sujidades; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo; Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;	KG	460	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 4,89
13	LIMÃO: deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo; estar livre de enfermidades e insetos e sujidades, não estar danificado ou qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, a polpa e o pedúnculo; SEM defeitos na casca. Os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;	KG	180	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 4,49
14	MACAXEIRA: branca, graúda; unidade com diâmetro maior que 50 Mm; coloração da casca marrom, textura semi rugosa, polpa branca amarelada; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como: passado, escurecido e deformação grave; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo identificação do os gêneros alimentícios (hortifrúts) , peso líquido, nome e telefone do fornecedor; os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no ato da entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	KG	240	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 4,82
15	MAÇA: Fuji, nacional de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no ato da entrega. Os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no ato da entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	KG	360	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 11,86
16	MAMÃO: mamão; Havaí (papaya); tipo 18, com Peso unitário variando de 400 a 500 gramas; com coloração da casca amarelo alaranjada e da polpa avermelhada; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como podridão, ferimento, imaturo ou com defeito de polpa; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00x1,20m; Contendo identificação do os gêneros alimentícios (hortifrúts) , peso líquido, nome e telefone do fornecedor; os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela Anvisa;	KG	600	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 4,50
17	REPOLHO VERDE: verde, cabeça arredondada; Peso Por Unidade Menor Que 1,7kg; Apresentando coloração das folhas verde e textura lisa; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; Não apresentar os defeitos como: ferimento, podridão, dano por praga; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; contendo identificação do Os gêneros alimentícios (hortifrúts) , peso líquido, nome e telefone do fornecedor; no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa;	KG	360	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 9,46
18	PEPINO: comum, apresentação fresco e firme, com comprimento entre 16 a 20 cm; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho; não apresentar o defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo; desidratação, ferimento, oco, podridão e virose; embalagem sub múltipla de (1,00x1,20)m; contendo identificação do os gêneros alimentícios (hortifrúts) peso líquido, nome e telefone do fornecedor; os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. admin. determ. ANVISA;	KG	840	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 5,87
19	PIMENTÃO VERDE: verde; tamanho uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em caixas de madeira(49x35x220)mm; os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	KG	1.560	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 7,88
20	TOMATE: boa qualidade; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado em caixas; os gêneros alimentícios (hortifrúts) sujeito a verif. Proc. administ. ANVISA;	KG	1.200	IN NATURA	IN NATURA	R\$ 9,84

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: 7c222437d4e85e9f4b1d769028f28a96

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 06/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.** A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 06/2022, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, R E S O L V E: HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório à empresa: CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.489.502/0001-00, sediada na Av. Comercial Shalon, n.º 02, Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, com proposta apresentada no Valor Global de R\$ 965.634,02 (novecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e dois centavos). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Escola Municipal DR. LUIZ GONZAGA DA SILVA situada no Povoado Santa Maria, Zona Rural do Município de Balsas/MA, sob (Ordem De Serviço) com Recursos Precatório Fundef/Ordinários da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico, Anexo I do presente Edital. **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE ABRIL DE 2022. CAMILA FERREIRA COSTA - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: f5ecc539186e89d9a74bf85f943cead6

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE:** Dispensa de Licitação. Nº 08/2022. **OBJETO:** Serviços de locação de Imóvel, cuja finalidade é o funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito, situado na Praça Gonçalves Dias, 82, Centro, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, de propriedade da Srª Marlúcia da Costa, portador da cédula de identidade n.º 673481 SGPC/ES e inscrita no CPF n.º 237.583.763-00. **LOCATÁRIO:** Departamento Municipal de Trânsito - DMT. **LOCADORA: MARLÚCIA DA COSTA**, inscrita no CPF nº 237.583.763-00. **PRAZO DE VIGENCIA:** O contrato a ser firmado com o contrato terá sua vigência pelo período de 01/04/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por meio de Termos Aditivo. **VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais); **VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO:** R\$ 27.000,00 (vinte e um mil e oitocentos e dezesseis reais). Lucas Daniel Rodrigues de Araújo, Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: ff851d985f23546f49fa270ed68706d3

### **RESENHA DO CONTRATO Nº 423/2022**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### **PREFEITURA DE BALSAS**

RESENHA DO CONTRATO Nº 423/2022 - SEFIN. Referente a Concorrência Pública Nº 07/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a

empresa **ANTONIO CARLOS PEREIRA DE MEDEIROS 76191575653**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.754.690/0001-40. **OBJETO:** Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente. **DO VALOR:** O valor da outorga para a Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, nas instalações do mercado público no município de Balsas/MA é de R\$ 2.603,04 (dois mil, seiscentos e três reais e quatro centavos) que deverá ser depositado na Conta Corrente nº 9138-3, Agência 5907-2, Banco do Brasil. **DO PRAZO:** O prazo de exploração da concessão será de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão e da emissão da correspondente O.S. específica, com renovação anual através de aditivos contratuais, podendo a concessão dos 05 (cinco) anos ser prorrogável, a critério do poder CONCEDENTE, por igual período, em conformidade ao art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Antonio Carlos Pereira de Medeiros (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: ab083d59ef8b01d1ca0eb0d84dc3eff9

### **RESENHA DO CONTRATO Nº 424/2022**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### **PREFEITURA DE BALSAS**

RESENHA DO CONTRATO Nº 424/2022 - SEFIN. Referente a Concorrência Pública Nº 07/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **MAURO REIS ALVES DA SILVA 03426783371**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.472.783/0001-81. **OBJETO:** Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente. **DO VALOR:** O valor da outorga para a Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, nas instalações do mercado público no município de Balsas/MA é de R\$ 2.647,92 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) que deverá ser depositado na Conta Corrente nº 9138-3, Agência 5907-2, Banco do Brasil. **DO PRAZO:** O prazo de exploração da concessão será de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão e da emissão da correspondente O.S. específica, com renovação anual através de aditivos contratuais, podendo a concessão dos 05 (cinco) anos ser prorrogável, a critério do poder CONCEDENTE, por igual período, em conformidade ao art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Mauro

Reis Alves da Silva (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: f045d5194fb8747a419db36db3d627d9

### RESENHA DO CONTRATO Nº 427/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### PREFEITURA DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 427/2022 - SEFIN. Referente a Concorrência Pública Nº 07/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **DEUSIMAR LIMA DE SOUZA 00936080396**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.849.303/0001-59. **OBJETO:** Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente. **DO VALOR:** O valor da outorga para a Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, nas instalações do mercado público no município de Balsas/MA é de R\$ 2.603,04 (dois mil, seiscentos e três reais e quatro centavos) que deverá ser depositado na Conta Corrente nº 9138-3, Agência 5907-2, Banco do Brasil. **DO PRAZO:** O prazo de exploração da concessão será de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão e da emissão da correspondente O.S. específica, com renovação anual através de aditivos contratuais, podendo a concessão dos 05 (cinco) anos ser prorrogável, a critério do poder CONCEDENTE, por igual período, em conformidade ao art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Deusimar Lima de Souza (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: b2827a918999f87cf53ff8bd1eb07ed6

### RESENHA DO CONTRATO Nº 413/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### PREFEITURA DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 413/2022 - SEFIN. Referente a Concorrência Pública Nº 07/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **DIEGO DE SOUSA BRITO 61037424395**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.625.032/0001-05. **OBJETO:** Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente. **DO VALOR:** O valor da outorga para a Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos

e Prestação de Serviços, nas instalações do mercado público no município de Balsas/MA é de R\$ 2.647,92 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) que deverá ser depositado na Conta Corrente nº 9138-3, Agência 5907-2, Banco do Brasil. **DO PRAZO:** O prazo de exploração da concessão será de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão e da emissão da correspondente O.S. específica, com renovação anual através de aditivos contratuais, podendo a concessão dos 05 (cinco) anos ser prorrogável, a critério do poder CONCEDENTE, por igual período, em conformidade ao art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Diego de Sousa Brito (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 64923ee15977fecb419dd860d336aaee

### RESENHA DO CONTRATO Nº 439/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### PREFEITURA DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 439/2022 - SEFIN. Referente a Concorrência Pública Nº 07/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **ADALTO FERREIRA SANDES 33911266391**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.371.435/0001-18. **OBJETO:** Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente. **DO VALOR:** O valor da outorga para a Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, nas instalações do mercado público no município de Balsas/MA é de R\$ 3.502,48 (Três mil, quinhentos e dois reais e quarenta e oito centavos) que deverá ser depositado na Conta Corrente nº 9138-3, Agência 5907-2, Banco do Brasil. **DO PRAZO:** O prazo de exploração da concessão será de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão e da emissão da correspondente O.S. específica, com renovação anual através de aditivos contratuais, podendo a concessão dos 05 (cinco) anos ser prorrogável, a critério do poder CONCEDENTE, por igual período, em conformidade ao art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Adalto Ferreira Sandes (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: a554fee224a13c98375b168441a5cca0

### RESENHA DO CONTRATO Nº 406/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### PREFEITURA DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 406/2022 - SEFIN. Referente a



Concorrência Pública Nº **07/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **MARIA JOSÉ LOPES 05246739694**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.308.252/0001-06. **OBJETO:** Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente. **DO VALOR:** O valor da outorga para a Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, nas instalações do mercado público no município de Balsas/MA é de R\$ 2.647,92 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) que deverá ser depositado na Conta Corrente nº 9138-3, Agência 5907-2, Banco do Brasil. **DO PRAZO:** O prazo de exploração da concessão será de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão e da emissão da correspondente O.S. específica, com renovação anual através de aditivos contratuais, podendo a concessão dos 05 (cinco) anos ser prorrogável, a critério do poder CONCEDENTE, por igual período, em conformidade ao art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Maria José Lopes (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 516e625c83bc68cde1748a627919f88a*

#### **RESENHA DO CONTRATO Nº 404/2022**

##### **EXTRATO DE CONTRATO**

###### **PREFEITURA DE BALSAS**

RESENHA DO CONTRATO Nº 404/2022 - SEFIN. Referente a Concorrência Pública Nº **07/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **AURILENE TRINDADE DA COSTA 66456100330**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.657.736/0001-02. **OBJETO:** Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente. **DO VALOR:** O valor da outorga para a Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, nas instalações do mercado público no município de Balsas/MA é de R\$ 2.647,92 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) que deverá ser depositado na Conta Corrente nº 9138-3, Agência 5907-2, Banco do Brasil. **DO PRAZO:** O prazo de exploração da concessão será de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão e da emissão da correspondente O.S. específica, com renovação anual através de aditivos contratuais, podendo a concessão dos 05 (cinco) anos ser prorrogável, a critério do poder CONCEDENTE, por igual período, em conformidade ao art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2022.

**ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Aurilene Trindade da Costa (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: d4997983663b6bb283c5f00c36601034*

#### **RESENHA DO CONTRATO Nº 437/2022**

##### **EXTRATO DE CONTRATO**

###### **PREFEITURA DE BALSAS**

RESENHA DO CONTRATO Nº 437/2022 - SEFIN. Referente a Concorrência Pública Nº **07/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **MARCILENE MARTINS DA SILVA RODRIGUES 81853254304**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.385.446/0001-57. **OBJETO:** Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente. **DO VALOR:** O valor da outorga para a Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, nas instalações do mercado público no município de Balsas/MA é de R\$ 2.676,48 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) que deverá ser depositado na Conta Corrente nº 9138-3, Agência 5907-2, Banco do Brasil. **DO PRAZO:** O prazo de exploração da concessão será de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão e da emissão da correspondente O.S. específica, com renovação anual através de aditivos contratuais, podendo a concessão dos 05 (cinco) anos ser prorrogável, a critério do poder CONCEDENTE, por igual período, em conformidade ao art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Marcilene Martins da Silva Rodrigues (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 3faa80a03b291d0f5a3b846df461a7b1*

#### **RESENHA DO CONTRATO Nº 403/2022**

##### **EXTRATO DE CONTRATO**

###### **PREFEITURA DE BALSAS**

RESENHA DO CONTRATO Nº 403/2022 - SEFIN. Referente a Concorrência Pública Nº **07/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **GILVANA ALMEIDA DE OLIVEIRA 01112925309**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.489.289/0001-20. **OBJETO:** Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente. **DO VALOR:** O valor da outorga para a Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes,

Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, nas instalações do mercado público no município de Balsas/MA é de R\$ 2.603,04 (dois mil, seiscentos e três reais e quatro centavos) que deverá ser depositado na Conta Corrente nº 9138-3, Agência 5907-2, Banco do Brasil. **DO PRAZO:** O prazo de exploração da concessão será de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão e da emissão da correspondente O.S. específica, com renovação anual através de aditivos contratuais, podendo a concessão dos 05 (cinco) anos ser prorrogável, a critério do poder CONCEDENTE, por igual período, em conformidade ao art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Gilvana Almeida de Oliveira (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 2601496702de72b972d6ba68b6e77629*

### RESENHA DO CONTRATO Nº 405/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 405/2022 - SEFIN. Referente a Concorrência Pública Nº **07/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **MARIA DE JESUS CARVALHO DA SILVA 03110609355**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.852.167/0001-56. **OBJETO:** Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente. **DO VALOR:** O valor da outorga para a Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, nas instalações do mercado público no município de Balsas/MA é de R\$ 2.647,92 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) que deverá ser depositado na Conta Corrente nº 9138-3, Agência 5907-2, Banco do Brasil. **DO PRAZO:** O prazo de exploração da concessão será de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão e da emissão da correspondente O.S. específica, com renovação anual através de aditivos contratuais, podendo a concessão dos 05 (cinco) anos ser prorrogável, a critério do poder CONCEDENTE, por igual período, em conformidade ao art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Maria de Jesus Carvalho da Silva (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 32a1629e0e498168a55ce44a916054e5*

### RESENHA DO CONTRATO Nº 435/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 435/2022 - SEFIN. Referente a Concorrência Pública Nº **07/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a

empresa **DAIANE RICARDE LOPES 60531707393**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.834.868/0001-62. **OBJETO:** Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente. **DO VALOR:** O valor da outorga para a Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, nas instalações do mercado público no município de Balsas/MA é de R\$ 2.631,60 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos) que deverá ser depositado na Conta Corrente nº 9138-3, Agência 5907-2, Banco do Brasil. **DO PRAZO:** O prazo de exploração da concessão será de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão e da emissão da correspondente O.S. específica, com renovação anual através de aditivos contratuais, podendo a concessão dos 05 (cinco) anos ser prorrogável, a critério do poder CONCEDENTE, por igual período, em conformidade ao art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Daiane Ricarde Lopes (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 3d76768cf1466d316b35a96a2fcc7d27*

### RESENHA DO CONTRATO Nº 409/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### PREFEITURA DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 409/2022 - SEFIN. Referente a Concorrência Pública Nº **07/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **AMANDA DE SOUSA CARVALHO 60293245355**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.425.873/0001-11. **OBJETO:** Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente. **DO VALOR:** O valor da outorga para a Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, nas instalações do mercado público no município de Balsas/MA é de R\$ 2.647,92 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) que deverá ser depositado na Conta Corrente nº 9138-3, Agência 5907-2, Banco do Brasil. **DO PRAZO:** O prazo de exploração da concessão será de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão e da emissão da correspondente O.S. específica, com renovação anual através de aditivos contratuais, podendo a concessão dos 05 (cinco) anos ser prorrogável, a critério do poder CONCEDENTE, por igual período, em conformidade ao art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e



Amanda de Sousa Carvalho (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: bef6d1c7a3eb4b6cb339cade5a624f33*

### **RESENHA DO CONTRATO Nº 434/2022**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **PREFEITURA DE BALSAS**

RESENHA DO CONTRATO Nº 434/2022 - SEFIN. Referente a Concorrência Pública Nº **07/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **DULCINAIRA SENA DA SILVA 61672551307**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.887.306/0001-87. **OBJETO:** Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente. **DO VALOR:** O valor da outorga para a Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, nas instalações do mercado público no município de Balsas/MA é de R\$ 2.676,48 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) que deverá ser depositado na Conta Corrente nº 9138-3, Agência 5907-2, Banco do Brasil. **DO PRAZO:** O prazo de exploração da concessão será de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão e da emissão da correspondente O.S. específica, com renovação anual através de aditivos contratuais, podendo a concessão dos 05 (cinco) anos ser prorrogável, a critério do poder CONCEDENTE, por igual período, em conformidade ao art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Dulcinaira Sena da Silva (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: cca98d5f7781a5f1d7583007bf90228c*

### **RESENHA DO CONTRATO Nº 433/2022**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **PREFEITURA DE BALSAS**

RESENHA DO CONTRATO Nº 433/2022 - SEFIN. Referente a Concorrência Pública Nº **07/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **VALDEMAR ALVES FERREIRA 49476424320**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.609.895/0001-31. **OBJETO:** Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente. **DO VALOR:** O valor da outorga para a Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes,

Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, nas instalações do mercado público no município de Balsas/MA é de R\$ 2.676,48 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) que deverá ser depositado na Conta Corrente nº 9138-3, Agência 5907-2, Banco do Brasil. **DO PRAZO:** O prazo de exploração da concessão será de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão e da emissão da correspondente O.S. específica, com renovação anual através de aditivos contratuais, podendo a concessão dos 05 (cinco) anos ser prorrogável, a critério do poder CONCEDENTE, por igual período, em conformidade ao art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Valdemar Alves Ferreira (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 33c19c71db9174d233ae8877a897d30c*

### **RESENHA DO CONTRATO Nº 422/2022**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **PREFEITURA DE BALSAS**

RESENHA DO CONTRATO Nº 422/2022 - SEFIN. Referente a Concorrência Pública Nº **07/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **JURANDI PEREIRA LIMA 00854403884**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.407.254/0001-02. **OBJETO:** Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente. **DO VALOR:** O valor da outorga para a Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, nas instalações do mercado público no município de Balsas/MA é de R\$ 1.315,80 (Hum mil, trezentos e quinze reais e oitenta centavos) que deverá ser depositado na Conta Corrente nº 9138-3, Agência 5907-2, Banco do Brasil. **DO PRAZO:** O prazo de exploração da concessão será de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão e da emissão da correspondente O.S. específica, com renovação anual através de aditivos contratuais, podendo a concessão dos 05 (cinco) anos ser prorrogável, a critério do poder CONCEDENTE, por igual período, em conformidade ao art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Jurandi Pereira Lima (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: f575cfb54b17bca522ba1b865b3f32c9*

### **RESENHA DO CONTRATO Nº 431/2022**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **PREFEITURA DE BALSAS**

RESENHA DO CONTRATO Nº 431/2022 - SEFIN. Referente a Concorrência Pública Nº **07/2021**. **PARTES:** Secretaria

Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **JARBAS ROCHA DA SILVA 73824240300**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.356.357/0001-82. **OBJETO:** Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente. **DO VALOR:** O valor da outorga para a Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, nas instalações do mercado público no município de Balsas/MA é de R\$ 2.631,60 (Dois mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos) que deverá ser depositado na Conta Corrente nº 9138-3, Agência 5907-2, Banco do Brasil. **DO PRAZO:** O prazo de exploração da concessão será de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão e da emissão da correspondente O.S. específica, com renovação anual através de aditivos contratuais, podendo a concessão dos 05 (cinco) anos ser prorrogável, a critério do poder CONCEDENTE, por igual período, em conformidade ao art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Jarbas Rocha da Silva (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 854ed3566ac257206e07ffdabb750eb6*

### RESENHA DO CONTRATO Nº 420/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### PREFEITURA DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 420/2022 - SEFIN. Referente a Concorrência Pública Nº 07/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **JAMES ALVES DA SILVA 03799694323**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.441.653/0001-81. **OBJETO:** Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente. **DO VALOR:** O valor da outorga para a Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, nas instalações do mercado público no município de Balsas/MA é de R\$ 1.315,80 (Hum mil, trezentos e quinze reais e oitenta centavos) que deverá ser depositado na Conta Corrente nº 9138-3, Agência 5907-2, Banco do Brasil. **DO PRAZO:** O prazo de exploração da concessão será de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão e da emissão da correspondente O.S. específica, com renovação anual através de aditivos contratuais, podendo a concessão dos 05 (cinco) anos ser prorrogável, a critério do poder CONCEDENTE, por igual período, em conformidade ao art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e James

Alves da Silva (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 4e3e62fd17269da736be82cdfd51996e*

### RESENHA DO CONTRATO Nº 442/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### PREFEITURA DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 442/2022 - SEFIN. Referente a Concorrência Pública Nº 07/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **REGINALDO SANTOS PEREIRA 80445233320**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.470.163/0001-03. **OBJETO:** Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente. **DO VALOR:** O valor da outorga para a Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, nas instalações do mercado público no município de Balsas/MA é de R\$ 2.676,48 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) que deverá ser depositado na Conta Corrente nº 9138-3, Agência 5907-2, Banco do Brasil. **DO PRAZO:** O prazo de exploração da concessão será de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão e da emissão da correspondente O.S. específica, com renovação anual através de aditivos contratuais, podendo a concessão dos 05 (cinco) anos ser prorrogável, a critério do poder CONCEDENTE, por igual período, em conformidade ao art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Reginaldo Santos Pereira (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: b88afb4c700227482761f641de8b5fbf*

### RESENHA DO CONTRATO Nº 418/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### PREFEITURA DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 418/2022 - SEFIN. Referente a Concorrência Pública Nº 07/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **BENECITO RODRIGUES DA SILVA 17663881320**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.859.528/0001-53. **OBJETO:** Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente. **DO VALOR:** O valor da outorga para a Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes,

Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, nas instalações do mercado público no município de Balsas/MA é de R\$ 1.315,80 (Hum mil, trezentos e quinze reais e oitenta centavos) que deverá ser depositado na Conta Corrente nº 9138-3, Agência 5907-2, Banco do Brasil. **DO PRAZO:** O prazo de exploração da concessão será de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão e da emissão da correspondente O.S. específica, com renovação anual através de aditivos contratuais, podendo a concessão dos 05 (cinco) anos ser prorrogável, a critério do poder CONCEDENTE, por igual período, em conformidade ao art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Benecito Rodrigues da Silva (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: d9a0d564d3279341db6a6ccc93b5084f*

### **RESENHA DO CONTRATO Nº 441/2022**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **PREFEITURA DE BALSAS**

RESENHA DO CONTRATO Nº 441/2022 - SEFIN. Referente a Concorrência Pública Nº **07/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **DAUCIA MENDES GUIMARAES 03134619377**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.422.245/0001-82. **OBJETO:** Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente. **DO VALOR:** O valor da outorga para a Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, nas instalações do mercado público no município de Balsas/MA é de R\$ 2.676,48 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) que deverá ser depositado na Conta Corrente nº 9138-3, Agência 5907-2, Banco do Brasil. **DO PRAZO:** O prazo de exploração da concessão será de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão e da emissão da correspondente O.S. específica, com renovação anual através de aditivos contratuais, podendo a concessão dos 05 (cinco) anos ser prorrogável, a critério do poder CONCEDENTE, por igual período, em conformidade ao art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Daucia Mendes Guimaraes (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 656a6a2c093c242fa2a7ac4ae29d11f1*

### **RESENHA DO CONTRATO Nº 417/2022**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **PREFEITURA DE BALSAS**

RESENHA DO CONTRATO Nº 417/2022 - SEFIN. Referente a Concorrência Pública Nº **07/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **LUIS SOARES DO NASCIMENTO 88738647320**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.850.708/0001-07. **OBJETO:** Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente. **DO VALOR:** O valor da outorga para a Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, nas instalações do mercado público no município de Balsas/MA é de R\$ 1.315,80 (Hum mil, trezentos e quinze reais e oitenta centavos) que deverá ser depositado na Conta Corrente nº 9138-3, Agência 5907-2, Banco do Brasil. **DO PRAZO:** O prazo de exploração da concessão será de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão e da emissão da correspondente O.S. específica, com renovação anual através de aditivos contratuais, podendo a concessão dos 05 (cinco) anos ser prorrogável, a critério do poder CONCEDENTE, por igual período, em conformidade ao art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Luis Soares do Nascimento (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: b16d44cbfc996bb016e76fa8d832493e*

### **RESENHA DO CONTRATO Nº 429/2022**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **PREFEITURA DE BALSAS**

RESENHA DO CONTRATO Nº 429/2022 - SEFIN. Referente a Concorrência Pública Nº **07/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **BENEDITO MANOEL DO NASCIMENTO NETO 43573827349**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.743.153/0001-02. **OBJETO:** Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente. **DO VALOR:** O valor da outorga para a Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, nas instalações do mercado público no município de Balsas/MA é de R\$ 2.676,48 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) que deverá ser depositado na Conta Corrente nº 9138-3, Agência 5907-2, Banco do Brasil. **DO PRAZO:** O prazo de exploração da concessão será de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão e da emissão da correspondente O.S. específica, com renovação anual através de aditivos contratuais, podendo a concessão dos 05 (cinco) anos ser prorrogável, a critério do poder CONCEDENTE, por igual período, em conformidade ao art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de



2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Benedito Manoel do Nascimento Neto (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: d9965264d5fd3dd3b878838d84c61399*

### RESENHA DO CONTRATO Nº 412/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### PREFEITURA DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 412/2022 - SEFIN. Referente a Concorrência Pública Nº **07/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **HORTENI ARAUJO FERREIRA 24082074368**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.836.473/0001-07. **OBJETO:** Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente. **DO VALOR:** O valor da outorga para a Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, nas instalações do mercado público no município de Balsas/MA é de R\$ 2.603,04 (dois mil, seiscentos e três reais e quatro centavos) que deverá ser depositado na Conta Corrente nº 9138-3, Agência 5907-2, Banco do Brasil. **DO PRAZO:** O prazo de exploração da concessão será de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão e da emissão da correspondente O.S. específica, com renovação anual através de aditivos contratuais, podendo a concessão dos 05 (cinco) anos ser prorrogável, a critério do poder CONCEDENTE, por igual período, em conformidade ao art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Horteni Araujo Ferreira (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 61b36160608f420ef0f58d1e7eb79cf7*

### RESENHA DO CONTRATO Nº 426/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### PREFEITURA DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 426/2022 - SEFIN. Referente a Concorrência Pública Nº **07/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **JOSE DA CRUZ RODRIGUES 80550487387**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.646.547/0001-34. **OBJETO:** Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no

que for pertinente. **DO VALOR:** O valor da outorga para a Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, nas instalações do mercado público no município de Balsas/MA é de R\$ 2.647,92 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) que deverá ser depositado na Conta Corrente nº 9138-3, Agência 5907-2, Banco do Brasil. **DO PRAZO:** O prazo de exploração da concessão será de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão e da emissão da correspondente O.S. específica, com renovação anual através de aditivos contratuais, podendo a concessão dos 05 (cinco) anos ser prorrogável, a critério do poder CONCEDENTE, por igual período, em conformidade ao art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Jose Da Cruz Rodrigues (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: fadc824d524b1d117d3c747595796d31*

### RESENHA DO CONTRATO Nº 410/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### PREFEITURA DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO Nº 410/2022 - SEFIN. Referente a Concorrência Pública Nº **07/2021**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **TAIS BRITO LEAL 05543737343**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.838.406/0001-13. **OBJETO:** Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente. **DO VALOR:** O valor da outorga para a Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, nas instalações do mercado público no município de Balsas/MA é de R\$ 2.647,92 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) que deverá ser depositado na Conta Corrente nº 9138-3, Agência 5907-2, Banco do Brasil. **DO PRAZO:** O prazo de exploração da concessão será de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão e da emissão da correspondente O.S. específica, com renovação anual através de aditivos contratuais, podendo a concessão dos 05 (cinco) anos ser prorrogável, a critério do poder CONCEDENTE, por igual período, em conformidade ao art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Tais Brito Leal (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: ded64f4f3a64db2d0d900174ea403e25*

### RESENHA DO CONTRATO Nº 425/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA DE BALSAS**

RESENHA DO CONTRATO Nº 425/2022 - SEFIN. Referente a Concorrência Pública Nº 07/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **JORDEVALDO ALVES DE OLIVEIRA 50492705372**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.908.240/0001-64. **OBJETO:** Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente. **DO VALOR:** O valor da outorga para a Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, nas instalações do mercado público no município de Balsas/MA é de R\$ 2.647,92 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) que deverá ser depositado na Conta Corrente nº 9138-3, Agência 5907-2, Banco do Brasil. **DO PRAZO:** O prazo de exploração da concessão será de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão e da emissão da correspondente O.S. específica, com renovação anual através de aditivos contratuais, podendo a concessão dos 05 (cinco) anos ser prorrogável, a critério do poder CONCEDENTE, por igual período, em conformidade ao art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Jordealdo Alves De Oliveira (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 5390f2838d7c8637986893474b844865*

**RESENHA DO CONTRATO Nº 408/2022****EXTRATO DE CONTRATO****PREFEITURA DE BALSAS**

RESENHA DO CONTRATO Nº 408/2022 - SEFIN. Referente a Concorrência Pública Nº 07/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **S. M. EMPREENDIMENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.107.991/0001-01. **OBJETO:** Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, no município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente. **DO VALOR:** O valor da outorga para a Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços, nas instalações do mercado público no município de Balsas/MA é de R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) que deverá ser depositado na Conta Corrente nº 9138-3, Agência 5907-2, Banco do Brasil. **DO PRAZO:** O prazo de exploração da concessão será de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão e da emissão da correspondente O.S. específica, com renovação anual através de aditivos contratuais, podendo a concessão dos 05 (cinco) anos ser prorrogável, a critério do poder CONCEDENTE, por igual período, em conformidade ao art. 83

da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Sergio Luis Tischler (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 7503cb68d910976eae097fc08165684*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE****ATA DE REABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº  
001/2022- CPL****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022- CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022****ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

Às nove horas do dia vinte e sete de abril de 2022, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação à rua 07 de setembro nº 03, - Centro sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a CPL - Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada através da Portaria 001/2022 - GAB, Tomada de Preços nº 001/2022, Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos e limpeza urbana do Município de Benedito Leite-MA, conforme projeto básico e demais Anexos deste Edital.** O Presidente, às 09h:00min (nove horas), declarou aberta a Sessão Pública e constatou-se a presença do representante da empresa: CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 09.489.502/0001-00, neste ato representada pelo senhor Leonardo de Sousa Santos, RG nº 205766220029 SESP-MA, CPF nº 002.301.093-22; BRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 14.692.201/0001-01, neste ato representada pelo senhor Jheison Pereira Carneiro, OAB/MA nº 22.708, CPF nº 612.935.463-05; IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 19.541.608/0001-51, neste ato representada pelo senhor Gustavo Tonha Alves Santos, RG nº 1132319030 SSP/BA, CPF nº 803.674.025-72. Em seguida o Presidente abriu os envelopes de habilitação que tinham sido recolhidos na sessão do dia 14/04/2022, para análise da documentação de habilitação, e facultou os documentos de habilitação para os Membros e licitante, para procederem à verificação e análise da documentação. Analisada a documentação, o Presidente considerou as empresas: CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 09.489.502/0001-00; BRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 14.692.201/0001-01; IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 19.541.608/0001-51; J. F. DA COSTA FIALHO & CIA, CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 e SERVICOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 34.777.223/0001-81, **HABILITADAS**, pois apresentou toda a documentação válida, solicitada pelo edital. As demais empresas licitantes, foram **inabilitadas**, conforme abaixo. J S COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 12.508.451/0001-13 - Não apresentou o item 7.1.4.3 - Atestado (s) de **capacidade técnica - operacional** que comprove que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, que comprovem que a licitante tenha executado serviço(s) compatível (is) com o objeto desta licitação. W. C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.113.308/0001-53 - Não apresentou o item 7.1.4.3 - Atestado (s) de **capacidade técnica - operacional** que comprove que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, que comprovem que a licitante tenha executado serviço(s) compatível (is) com o objeto desta licitação. E o item 7.1.4.4 - Comprovação da

licitante possuir em seu corpo técnico, profissional de nível superior integrante do quadro permanente da empresa reconhecido (s) pelo CREA, **detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica**, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva **Certidão de Acervo Técnico- CAT**, que comprove ter o profissional executado satisfatoriamente a (s) obra (s)/serviço(s), com características similares ao objeto da licitação. M C S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 40.189.795/0001-42 - Não apresentou o item 7.1.4.3 - Atestado (s) de **capacidade técnica - operacional** que comprove que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, que comprovem que a licitante tenha executado serviço(s) compatível (is) com o objeto desta licitação. E o item 7.1.4.4 - Comprovação da licitante possuir em seu corpo técnico, profissional de nível superior integrante do quadro permanente da empresa reconhecido (s) pelo CREA, **detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica**, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva **Certidão de Acervo Técnico- CAT**, que comprove ter o profissional executado satisfatoriamente a (s) obra (s)/serviço(s), com características similares ao objeto da licitação. Não apresentou o item 7.1.4.1 - Prova de inscrição ou registro da licitante e do(s) Responsável (is) Técnico(s), junto ao **Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA**, competente da região a que estiver vinculada a licitante; T.A.N COSTA, CNPJ Nº 28.403.062/000163 - Apresentou o item 7.1.3.8 VENCIDA - **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade. Não apresentou o item 7.1.4.3 - Atestado (s) de **capacidade técnica - operacional** que comprove que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, que comprovem que a licitante tenha executado serviço(s) compatível (is) com o objeto desta licitação. E o item 7.1.4.4 - Comprovação da licitante possuir em seu corpo técnico, profissional de nível superior integrante do quadro permanente da empresa reconhecido (s) pelo CREA, **detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica**, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva **Certidão de Acervo Técnico- CAT**, que comprove ter o profissional executado satisfatoriamente a (s) obra (s)/serviço(s), com características similares ao objeto da licitação. FREITAS E FREITAS SERVICOS EIRELL, CNPJ Nº 43.304.770/0001-43 - Não apresentou o item 7.1.4.3 - Atestado (s) de **capacidade técnica - operacional** que comprove que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, que comprovem que a licitante tenha executado serviço(s) compatível (is) com o objeto desta licitação. E o item 7.1.4.4 - Comprovação da licitante possuir em seu corpo técnico, profissional de nível superior integrante do quadro permanente da empresa reconhecido (s) pelo CREA, **detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica**, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva **Certidão de Acervo Técnico- CAT**, que comprove ter o profissional executado satisfatoriamente a (s) obra (s)/serviço(s), com características similares ao objeto da licitação. Não apresentou o item 7.1.4.3 conforme o edital - **Balanco Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e **apresentados na forma da legislação em vigor**, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e

prejuízos que comprovem possuir a PROPONENTE boa situação financeira; O Balanço deverá ser autenticado na Junta Comercial do Estado. PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 31.457.905/0001-19 - Não apresentou o item 7.1.4.3 - Atestado (s) de **capacidade técnica - operacional** que comprove que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, que comprovem que a licitante tenha executado serviço(s) compatível (is) com o objeto desta licitação. E o item 7.1.4.4 - Comprovação da licitante possuir em seu corpo técnico, profissional de nível superior integrante do quadro permanente da empresa reconhecido (s) pelo CREA, **detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica**, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva **Certidão de Acervo Técnico- CAT**, que comprove ter o profissional executado satisfatoriamente a (s) obra (s)/serviço(s), com características similares ao objeto da licitação. LAÉCIO DA SILVA - COMERCIO E SERVICOS, CNPJ Nº 12.527.347/0001-76 - Não apresentou o item 7.1.4.3 - Atestado (s) de **capacidade técnica - operacional** que comprove que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, que comprovem que a licitante tenha executado serviço(s) compatível (is) com o objeto desta licitação. E o item 7.1.4.4 - Comprovação da licitante possuir em seu corpo técnico, profissional de nível superior integrante do quadro permanente da empresa reconhecido (s) pelo CREA, **detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica**, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva **Certidão de Acervo Técnico- CAT**, que comprove ter o profissional executado satisfatoriamente a (s) obra (s)/serviço(s), com características similares ao objeto da licitação. EGIDIO CONSTRUTORA, CNPJ Nº 09.038.871/0001-79 - Não apresentou o item 7.1.4.3 - Atestado (s) de **capacidade técnica - operacional** que comprove que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, que comprovem que a licitante tenha executado serviço(s) compatível (is) com o objeto desta licitação. E o item 7.1.4.4 - Comprovação da licitante possuir em seu corpo técnico, profissional de nível superior integrante do quadro permanente da empresa reconhecido (s) pelo CREA, **detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica**, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva **Certidão de Acervo Técnico- CAT**, que comprove ter o profissional executado satisfatoriamente a (s) obra (s)/serviço(s), com características similares ao objeto da licitação. POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 06.325.699/0001-46 - Não apresentou o item 7.1.4.3 - Atestado (s) de **capacidade técnica - operacional** que comprove que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, que comprovem que a licitante tenha executado serviço(s) compatível (is) com o objeto desta licitação. E o item 7.1.4.4 - Comprovação da licitante possuir em seu corpo técnico, profissional de nível superior integrante do quadro permanente da empresa reconhecido (s) pelo CREA, **detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica**, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva **Certidão de Acervo Técnico- CAT**, que comprove ter o profissional executado satisfatoriamente a (s) obra (s)/serviço(s), com características similares ao objeto da licitação. AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 36.865.799/0001-26 - Não apresentou o item 7.1.4.3 - Atestado (s) de **capacidade técnica**



- **operacional** que comprove que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, que comprovem que a licitante tenha executado serviço(s) compatível (is) com o objeto desta licitação. E o item 7.1.4.4 - Comprovação da licitante possuir em seu corpo técnico, profissional de nível superior integrante do quadro permanente da empresa reconhecido (s) pelo CREA, **detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica**, devidamente registrado no **CREA** da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva **Certidão de Acervo Técnico- CAT**, que comprove ter o profissional executado satisfatoriamente a (s) obra (s)/serviço(s), com características similares ao objeto da licitação. BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.791.171/0001-08 - Não apresentou o item 7.1.4.4 - Comprovação da licitante possuir em seu corpo técnico, profissional de nível superior integrante do quadro permanente da empresa reconhecido (s) pelo CREA, **detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica**, devidamente registrado no **CREA** da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva **Certidão de Acervo Técnico- CAT**, que comprove ter o profissional executado satisfatoriamente a (s) obra (s)/serviço(s), com características similares ao objeto da licitação. Apresentou o item 7.1.3.8 VENCIDA - **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade. Não apresentou o item 7.1.2 - c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais Dívida Ativa da União e Previdenciária. Apresentou os itens 7.1.2 - c, d, e, f vencidas. Apresentou o item 7.1.2 - POSITIVA - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. JR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 19117.372/0001-20 - Não apresentou o item 7.1.4.3 - Atestado (s) de **capacidade técnica - operacional** que comprove que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, que comprovem que a licitante tenha executado serviço(s) compatível (is) com o objeto desta licitação. ALVORADA CONSTRUIR LTDA, CNPJ Nº 05.703.869/0001-16 - Não apresentou o item 7.1.4.3 - Atestado (s) de **capacidade técnica - operacional** que comprove que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, que comprovem que a licitante tenha executado serviço(s) compatível (is) com o objeto desta licitação. E o item 7.1.4.4 - Comprovação da licitante possuir em seu corpo técnico, profissional de nível superior integrante do quadro permanente da empresa reconhecido (s) pelo CREA, **detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica**, devidamente registrado no **CREA** da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva **Certidão de Acervo Técnico- CAT**, que comprove ter o profissional executado satisfatoriamente a (s) obra (s)/serviço(s), com características similares ao objeto da licitação. CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 18.166.662/0001-00 - Não apresentou o item 7.1.4.4 - Comprovação da licitante possuir em seu corpo técnico, profissional de nível superior integrante do quadro permanente da empresa reconhecido (s) pelo CREA, **detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica**, devidamente registrado no **CREA** da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva **Certidão de Acervo Técnico- CAT**, que comprove ter o profissional executado satisfatoriamente a (s) obra (s)/serviço(s), com características similares ao objeto da licitação. F B F FERREIRA SERVIÇOS

EIRELI, CNPJ Nº 37.052.216/0001-00 - Não apresentou o item 7.1.4.3 - Atestado (s) de **capacidade técnica - operacional** que comprove que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, que comprovem que a licitante tenha executado serviço(s) compatível (is) com o objeto desta licitação. E o item 7.1.4.4 - Comprovação da licitante possuir em seu corpo técnico, profissional de nível superior integrante do quadro permanente da empresa reconhecido (s) pelo CREA, **detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica**, devidamente registrado no **CREA** da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva **Certidão de Acervo Técnico- CAT**, que comprove ter o profissional executado satisfatoriamente a (s) obra (s)/serviço(s), com características similares ao objeto da licitação. Apresentou o item 7.1.3.8 VENCIDA - **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade. Ao analisar a documentação das empresas NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 22.348.823/0001-45, credenciada como seu representante o senhor Victor Gabriel Machado da Costa, RG nº 048741732013-1 SSP/MA, CPF nº 614.747.533-96, estava com sua documentação habilitação de acordo com o exigido no edital, porém ao analisar a documentação da empresa BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.791.171/0001-08, credenciada como sua representante a senhora Railane Marques de Sousa, RG nº 0655814212018-5 SSP/MA, CPF nº 630.337.423-94, que não compareceram na sessão, foi detectado que a empresa apresentou a Ficha Cadastral do Contribuinte da empresa NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA. Sendo as mesmas DESCLASSIFICADAS DO PROCESSO. Em seguida foi declarada encerrada a fase de habilitação e aberto o prazo de recurso, conforme edital. Fica aberto o prazo de **Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da lavratura da ata.

A reabertura da sessão para julgamento das Propostas será publicada no Diário Oficial do Maranhão com no mínimo 48 horas de antecedência da data de reabertura. Nada mais havendo a tratar por estarem os presentes de acordo com os resultados aqui registrados, o Presidente dá por encerrada a presente ATA que será assinada por mim, Rubenir Almeida da Silva, Secretário da Comissão Permanente de Licitação, lavrei e assino, juntamente com o Sr. Presidente da Comissão e demais membros participantes e os licitantes. Benedito Leite-MA, 17 de abril de 2022.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Frank James Rodrigues Lustosa  
Presidente da CPL

Precide Duarte Damasceno Rubenir Almeida da Silva  
Equipe de Apoio Equipe de Apoio

#### EMPRESAS PARTICIPANTES:

CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 09.489.502/0001-00, neste ato representada pelo senhor Leonardo de Sousa Santos, RG nº 205766220029 SESP-MA, CPF nº 002.301.093-22;

BRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 14.692.201/0001-01, neste ato representada pelo senhor Jheyson Pereira Carneiro, OAB/MA nº22.708, CPF nº 612.935.463-05;

IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº

19.541.608/0001-51, neste ato representada pelo senhor Gustavo Tonha Alves Santos, RG nº 1132319030 SSP/BA, CPF nº 803.674.025-72

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: dcbac01e6757af723a5bcd76461bac77

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 023/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 023/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021.** CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA - ME, CNPJ: 00.853.050/0001-11. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO/MA, CNPJ: 18.362.720/0001-62. OBJETO: O objetivo do presente termo de aditivo contratual é o acréscimo do quantitativo em 25% dos itens do Contrato PE SRP Nº 023/2021 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível(gasolina) para funcionamento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo/MA. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Aditivo tem como fulcro legal o Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. **DAS QUANTIDADES DO ADITIVO CONTRATUAL:** Acrescenta-se 25% a mais no quantitativo dos itens, culminando em um acréscimo de R\$14.998,96 (quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) no valor total do contrato. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 01 de fevereiro de 2022. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº PE SRP 023/2021. **BASE LEGAL:** Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA MELO - Secretária Municipal de Assistência Social. Brejo/MA, 27 de abril de 2022.

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 5cfd8bf534429c30169cc6f02c618b4c

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

### ATO AVISO DE LICITAÇÃO ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022-SRP

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO  
##ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022-SRP  
##TEX O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para a contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 11 de maio de 2022 às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras de Buriti - endereço <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico [cplburiti21@gmail.com](mailto:cplburiti21@gmail.com).

##DAT Buriti - MA, 20 de abril de 2022.

##ASS José Ribamar Simões Neto

##CAR Pregoeiro Municipal

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS  
Código identificador: 880d466b9a5ba7c3f8257c2e4691c260

## CAMARA MUN. DE BURITI - AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 12/05/2022, às 09:00h. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo. **RECURSO:** Orçamento Geral da Câmara Municipal 2022. **EDITAL:** Sede da Câmara Municipal - Av. Candoca Machado, nº 125 - Centro.

**Buriti (MA), 25 de abril de 2022**

REGINA ALVES DE SOUSA  
Pregoeira

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS  
Código identificador: 907298d3bab7d862abeb6ef401efafec

## AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0817/2022

### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0817/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA**, representada neste ato, pela Secretária Municipal de Administração e finanças a Sra. Ana Cristina Araujo Cardoso, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR o presente feito, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de Roço Lateral a ser executado nas vias publicas do Município de Buriti/MA, fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

A REVOGAÇÃO se faz, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de informações prestadas pelo setor de Engenharia e pelo parecer jurídico anexo aos autos do processo, levando em consideração que a Administração pode revogar seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, deles não se originando direitos, é cabível a anulação.

Buriti/MA, 22 de abril de 2022.

Ana Cristina Araujo Cardoso  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS  
Código identificador: 6f12e26e7d19c63451b4be1505803e9a

## PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0757/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2021

**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI/MA E A EMPRESA A J M DA SILVA INFORMATICA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática e periféricos para o município de Buriti-MA.

Se faz necessário alterar o contrato acima citado, a Dotação Orçamentária a seguir, ficando desta forma:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.05.00 - Sec. Mun. de Educação;

02.11.00 - FUNDEB;

PROJ/ATIVIDADE:

12.361.0077.2100.0000 - Manut. Funcion. Educação Básica 30%;

ELEMENTO/DESPESA:

33.90.30.00 - Material de Consumo;

44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente;

FONTE DE RECURSO:

FUNDEB 30%;

Buriti/MA, 10 de Setembro de 2021

Gabriela da Costa Chaves

Secretária Municipal de Educação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0757/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**  
**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2021**

**TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE BURITI/MA E A EMPRESA A J M DA SILVA INFORMATICA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática e periféricos para o município de Buriti-MA.

Se faz necessário alterar o contrato acima citado, a Dotação Orçamentária a seguir, ficando desta forma:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.03.00 - Sec. Mun. de Adm e Finanças;

02.09.00 - Sec. Mun. De Transportes, Infraestrutura e Serviços Urbanos;

02.07.00 - Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento;

PROJ/ATIVIDADE:

04.122.0052.2006.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Adm e Finanças;

15.451.0052.2001.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Transp., Infraest. e Serv. Urbanos;

20.122.0052.2029.0000 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento;

ELEMENTO/DESPESA:

33.90.30.00 - Material de Consumo;

44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente;

FONTE DE RECURSO:

RECURSOS PRÓPRIOS;

Buriti/MA, 10 de Setembro de 2021

Ana Cristina Araujo Cardoso

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0757/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**  
**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2021**

**TERMO DE CONTRATO Nº 003/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA ATRAVÉS**

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DE BURITI/MA E A EMPRESA A J M DA SILVA INFORMATICA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática e periféricos para o município de Buriti-MA.

Se faz necessário alterar o contrato acima citado, a Dotação Orçamentária a seguir, ficando desta forma:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.08.00 - Sec. Mun. de Trabalho e Ação Social;

02.13.00 - Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS;

PROJ/ATIVIDADE:

08.244.0024.2041.0000 - Manut. da Sec. de Trabalho e Ação Social;

08.244.0024.2120.0000 - Manut. Func. Fmas;

08.243.0024.2115.0000 - Manut. E Func. Do Prog. AEPETI;

08.243.0024.2117.0000 - Manut. E Func. Do Prog. Primeira Infância;

08.244.0024.2125.0000 - Manut. E Func. Do Prog. IGD-BF;

ELEMENTO/DESPESA:

33.90.30.00 - Material de Consumo;

44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente;

FONTE DE RECURSO:

RECURSOS PRÓPRIOS/IGD- BF/FMAS/AEPETI/PROG. CRIANÇA FELIZ;

Buriti/MA, 10 de Setembro de 2021

Luziene Ribeiro Cardoso

Secretária Municipal de Trabalho e Asssitencia Social

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0757/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**  
**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2021**

**TERMO DE CONTRATO Nº 004/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITI/MA E A EMPRESA A J M DA SILVA INFORMATICA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática e periféricos para o município de Buriti-MA.

Se faz necessário alterar o contrato acima citado, a Dotação Orçamentária a seguir, ficando desta forma:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.06.00 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento;

02.12.00 - Fundo Mun. de Saúde - FMS;

PROJ/ATIVIDADE:

10.301.0075.1010.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Saúde;

10.301.0075.2104.0000 - Manut. do Fundo Mun. de Saúde - FMS;

10.302.0075.1011.0000 - Manut. E Func. Rede Hospitalar, Ambul. FUS-AIHS;

ELEMENTO/DESPESA:

33.90.30.00 - Material de Consumo;

44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente;

FONTE DE RECURSO:

RECURSOS PRÓPRIOS/FUS/CUSTEIO;

Buriti/MA, 10 de Setembro de 2021

Carlos Mailson Barbosa Pereira

Secretário Municipal de Saúde



Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS  
Código identificador: f283fbc39bd6fec77efaaa545ec26f96

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022-SECAF

REF.: Processo nº 04/2022-SECAF. Contrato Administrativo nº 004/2022 - SECAF. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SECAF e a empresa MAIA CONSULTORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.196.072/0001-32. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de digitalização de documentos do ano de 2021 para a Prefeitura Municipal de Cajari/MA. DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). FONTE DE RECURSO: 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, FONTE DE RECURSO: 04.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas, FICHA: 57, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pelo Sr. Jurandir Gomes dos Santos; P/ CONTRATADA: MAIA CONSULTORIA CONTABIL LTDA, representada pelo Sr. Renato Henrique Ramos Maia, inscrita no CPF: 753.825.803-59. Cajari (MA), 04 de fevereiro de 2022.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO  
Código identificador: 454e2b818d27166b4104dac470ea8314

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 045-07-2022

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 045-07-2022 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Administração, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

**Artigo 1º.** A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: 045-07-2022 NILO MIRANDA BEZERRA CPF: 001.964.363-20	Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua Carajás, nº 246 - Nova Carolina 1ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 10-05-017-0246; medindo 10,00 metros de frente com a Rua Carajás; pelos fundos medindo 10,00 metros limitando com o terreno de Antônio Carvalho dos Santos; pelo lado direito medindo 25,00 metros limitando com o terreno de Antônio Carvalho da Silva; e pelo lado esquerdo medindo 25,00 metros limitando com o terreno de Antônio Nascimento Oliveira; fechando o seu perímetro com 70,00 metros lineares e uma área de 250,00 metros quadrados.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 27 de Abril de 2022.

**Rodolfo Moraes da Silva**  
**Assessor Técnico de Administração**  
**Port. 009/2021**

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: db6d712474c5079060ba88cc30ec7983

### PORTARIA Nº 109/2022/ADM/PREF.

#### PORTARIA Nº 109/2022/ADM/PREF.

**“Dispõe sobre concessão de Licença Sem Remuneração a servidora efetivo e dá outras providências.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAROLINA/MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA.

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER, Licença sem Remuneração por um período de 2 (dois) anos a partir de 01/05/2022 com término em 30/04/2024**, ao servidor público municipal **ELIZABETE NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, função Professor Nível II, Classe B de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, U.E. Nova Carolina, matrícula 8001583, residente e domiciliado neste Município na Rua Tapajós, nº 72 - Nova Carolina, em conformidade com o artigo 221 e seguintes da Lei Municipal 056/90 de 20 de dezembro de 1990, bem como requerimento, parecer jurídico, declaração e demais documentos legais juntados no Documento de Comunicação Interna nº 25/2022/RH/PREF.

**Art. 2º -** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,**  
**Registre-se**  
**Cumpra-se.**

Carolina/MA, 27 de abril de 2022.

**ANDREIA MOREIRA P. ANTONIOLLI**

Secretária de Administração, Finanças,  
Planejamento e Urbanismo

Publicado por: **RODOLFO MORAES DA SILVA**  
Código identificador: 861614a9368da622018f20c3cf633914

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022 - PROC. ADM. Nº 027/2022.**

**Processo Administrativo nº. 027/2022, Pregão Presencial SRP nº 006/2022. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, através das SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, E ASSISTÊNCIA SOCIAL. HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP n.º 006/2022, em favor da empresa D G LEITE VILARINHO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 34.969.799/0001-70, com o valor global de R\$ 8.078.244,00 (OITO MILHÕES SETENTA E OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), que consiste na Ata de Registro de Preços nº 012/2022, para "Registro de preços para 'eventual e futura' contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais de informática, para atender as demandas do município, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas envolvidas e em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. Centro Novo do Maranhão/MA, 18 de abril de 2022. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.**

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**  
Código identificador: 110b020f1a8075e20ce86ca893e14d1e

### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Nº 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022. RESOLVE RATIFICAR CONTRATAÇÃO. MARCOS INACIO ADOVADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.983.619/0001-75, localizada na Rua Francisca Moura, nº 548, Centro, CEP 58.013-441, João Pessoa/PB. BASE LEGAL: artigo 72, c/c art. 74, inciso III, alínea "e" da Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de Prestador de Serviços Advocatícios Especializados para que esta patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM). Valor: serão pagos ao CONTRATADO honorários advocatícios na proporção de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada R\$ 1.000,00 (hum mil reais), do proveito econômico da demanda, decorrente da recuperação das diferenças que não foram repassadas para o Município, das cotas vencidas. Neste ato representado pelo Sr. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal, portador do RG nº. 0157598620002 SSP/MA, e do CPF nº. 023.797.273-50. Centro Novo do Maranhão/MA, 18 de abril de 2022.**

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**  
Código identificador: f3b6d1293e21d513171be5227407400a

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022 - CPL/DP**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022 - CPL/DP

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 09:30 horas do dia 13 de maio de 2022 (horário de Brasília/DF), através do Portal de Compras Dom Pedro [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br), licitação na modalidade Pregão ELETRÔNICO, tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de provedor de acesso à Internet banda larga, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2022.0408.002/2022 - SEMAFIN e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Mural de Licitações no site do TCE/MA <http://www6.tce.ma.br/sacop/mutalsite/mural.zul>, no Portal do Município [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), no Portal de Compras Dom Pedro [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) ou na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 99137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 27 de abril de 2022. Georgiana Trovão Moreira Lima. Pregoeira.

Publicado por: **JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO**  
Código identificador: 365ea65aa3aec596ab70afc50bf2697b

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

### **EXTRATO DE CONTRATO 057/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.155/2021. ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL de Estreito -MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E GESTÃO e a empresa H. B. PONTES SERVIÇOS LTDA CNPJ: 34.927.966/0001-90. OBJETO - CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, INCLUINDO OPERADOR/MOTORISTA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: Será até 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005, e no que couber a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR: R\$ 227.203,20(Duzentos e vinte e sete mil, duzentos e três reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 16 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE; UNIDADE: 00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE; PROGRAMA: 15.451.0712.2140 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE INFRAESTRUTURA E



TRANSPORTE; ELEMENTO: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário Municipal de Administração Finanças e Gestão, o Sr. PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA, e pela empresa o Sr. HITALO BEZERRA PONTES. Assinatura do contrato em 26 de abril de 2022.

**PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*

*Código identificador: df8826dec73526c79c43345cfa69fe06*

**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO, EXTRATO RATIFICAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.044/2022-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 017/2022-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão, Sr. PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA e RAIMUNDO NONATO RÊGO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade 2384427 SSPPC GO e inscrito no CPF sob nº 294.645.443-68. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE) NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto. VALOR: R\$ **12.000,00 (Doze mil reais), que serão pagos em 08 (oito) parcelas mensais no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO:** 06 - SECRETARIA MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO, **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO, **ELEMENTO:** 04.122.0052.2017 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE ADM, FINANÇAS E GESTÃO **Natureza:** 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física, **Fonte:** 00 - Recursos Próprios. Estreito - MA, 26 de abril de 2022.

**PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022-CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito - MA, nos seguintes termos: FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018. FAVORECIDO: RAIMUNDO NONATO RÊGO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade 2384427 SSPPC GO e inscrito no CPF sob nº 294.645.443-68, OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA QUE IRÁ ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ESTREITO/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.044/2022-PME; VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), que serão pagos em 08 (oito) parcelas mensais no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO:** 06 - SECRETARIA MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO, **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO, **ELEMENTO:** 04.122.0052.2017 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE ADM, FINANÇAS E GESTÃO **Natureza:** 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros -

Pessoa Física, **Fonte:** 00 - Recursos Próprios. Estreito - MA, 26 de abril de 2022.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

*Publicado por: RONILSON SILVA SOARES*

*Código identificador: 826010be29ea6ca472b1c85ef6afb2c5*

**EXTRATO DA IL, EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA IL**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2022-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.041/2022-PME.ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO e a empresa GERSON PEDRO DE ABREU SANTOS 06834689362, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 45.786.419/0001-59. OBJETO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA ATRAÇÃO BANDA GERSON VAQUEIRO, NO DIA 11 DE MAIO, CONFORME RELACIONADO NA PROPOSTAL COMERCIAL, EM RAZÃO DA FESTA COMEMORATIVA DOS 40 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III da lei 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.041/2022-PME. VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO:** 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0473.2165 - MANUTENÇÃO DO DPTO DE CULTURA; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **FONTE DO RECURSO:** Recursos Próprios. Estreito - MA, 13 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA e pela empresa Sr. GERSON PEDRO DE ABREU SANTOS, Portador da Cédula de identidade nº 045519442012-1 SESP/MA e inscrito no CPF sob nº 068.346.893-62.

**PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

AVISO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022-CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação pelo Município de Estreito-MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022-CPL; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III da lei 8.666/93. FAVORECIDO: GERSON PEDRO DE ABREU SANTOS 06834689362, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 45.786.419/0001-59, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA ATRAÇÃO BANDA GERSON VAQUEIRO, NO DIA 11 DE MAIO, CONFORME RELACIONADO NA PROPOSTAL COMERCIAL, EM RAZÃO DA FESTA COMEMORATIVA DOS 40 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA. PROCESSO: 02.06.041/2022-PME-PME; VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO:** 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0473.2165 - MANUTENÇÃO DO DPTO DE CULTURA; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **FONTE DO RECURSO:** Recursos Próprios. Estreito - MA, 13 de abril de 2022.

**Paulo Roberto de Lira Danda**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão  
Portaria nº 002/2022

Publicado por: **RONILSON SILVA SOARES**  
Código identificador: 3185f903c38991383b6ca5d3550ff007

#### EXTRATO DA IL, EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA IL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2022-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.043/2022-PME. ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO e os artistas: **MARCOS DA CONCEIÇÃO SILVA (MARKINHOS MARANHÃO)**, portador do RG n. **028784512005-3 SSP/MA** e CPF n. **030.801.421-95**; **FABIANA COELHO DOS SANTOS (FABYANA MELLO)**, portadora do RG n. **1226833990 SSPDGPC/MA** e CPF n. **012.793.113-98**; **JOSE AUGUSTO SILVA DE LIMA JUNIOR (JUNIOR MORAL)**, portador do RG n. **043158192011-6 SSP/MA** e CPF n. **609.201.683-45** E **WILLIAN CESAR DE BRITO GUIMARÃES (BANDA FORRO VAQUEIRO ATUALIZADO)**, portador do RG n. **038190232009-8** e CPF n. **046.619.053-00**. OBJETO - CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 40º ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE ESTREITO/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.043/2022-PME. VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0473.2165 - MANUTENÇÃO DO DPTO DE CULTURA; **NATUREZA:** 3.3.90.30 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física; **FONTE DO RECURSO:** Recursos Próprios. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA** e pelos Artistas: **MARCOS DA CONCEIÇÃO SILVA; FABIANA COELHO DOS SANTOS; JOSE AUGUSTO SILVA DE LIMA JUNIOR; WILLIAN CESAR DE BRITO GUIMARÃES**. Estreito - MA, 26 de abril de 2022

#### PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

AVISO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022-CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação pelo Município de Estreito-MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022-CPL; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III. FAVORECIDOS: **MARCOS DA CONCEIÇÃO SILVA (MARKINHOS MARANHÃO)**, portador do RG n. **028784512005-3 SSP/MA** e CPF n. **030.801.421-95**; **FABIANA COELHO DOS SANTOS (FABYANA MELLO)**, portadora do RG n. **1226833990 SSPDGPC/MA** e CPF n. **012.793.113-98**; **JOSE AUGUSTO SILVA DE LIMA JUNIOR (JUNIOR MORAL)**, portador do RG n. **043158192011-6 SSP/MA** e CPF n. **609.201.683-45** E **WILLIAN CESAR DE BRITO GUIMARÃES (BANDA FORRO VAQUEIRO ATUALIZADO)**, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 40º ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE

**ESTREITO/MA**. PROCESSO: 02.06.043/2022-PME. VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0473.2165 - MANUTENÇÃO DO DPTO DE CULTURA; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; **FONTE DO RECURSO:** Recursos Próprios. Estreito - MA, 26 de abril de 2022.

#### Paulo Roberto de Lira Danda

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão  
Portaria nº 002/2022

Publicado por: **RONILSON SILVA SOARES**  
Código identificador: fb084b721615526e5f64d0e45be2815d

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.044/2022-PME. ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2022-CPL. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO e RAIMUNDO NONATO RÊGO DOS SANTOS. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE) NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93.REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.044/2022-PME. VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar da data de 01 de maio de 2022. VALOR: **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), que serão pagos em 08 (oito) parcelas mensais no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ÓRGÃO:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO; **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO; **NATUREZA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **Natureza:** 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física; **Fonete:** 00 - Recursos Próprios. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão, Sr. **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA** e Pessoa física Sr. **RAIMUNDO NONATO RÊGO DOS SANTOS**. Assinatura do contrato 27 de abril de 2022.

#### PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO

Publicado por: **RONILSON SILVA SOARES**  
Código identificador: 6560ca26d20db144882cbf440b11cec3

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 192/2022. RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022.

#### ##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 192/2022. RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **CONSTRUTORA COELHO TEIXEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.602.975/0001-43**. DO OBJETO:

contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do prédio da secretaria Municipal de educação do município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 25/10/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Atividade: 12.122.0403.1017.0000-CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES DA SEC. MUNI. DE EDUCAÇÃO - SEMED;Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações.VALOR: R\$ 152.881,94** (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 004/2022, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa**(Contratante) e **Adelci Coelho dos Santos** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 7df56d63b72292499742a1d8a82bab47

Distribuição de Água; 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. de Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:**31/12/2022. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves- CPF: 036.599.713-75 Secretário Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 91d4c543b01641e2bb799e2d27c57502

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.2704.2022.13.1.021/2021 PREGÃO ELETRONICO: Nº 021/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.2704.2022.13.1.021/2021 PREGÃO ELETRONICO: Nº 021/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento De Medicamentos Em Geral, Psicotrópicos E Outros, Medicamentos Para Farmácia Básica, Materiais Odontológicos, Materiais Laboratoriais, Ambulatoriais E Para Raio-X Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2022. **CONTRATADO: PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ nº 31.317.338/0001-03, Insc. Estadual: 19.627.466-4 Av. Henry Wall de Carvalho nº 5059 Lorival Parente - Teresina/PI. **REPRESENTANTE** Patryne Rhavanne Da Silva Queiroz, CPF nº 021.454.693-46, **VALOR DO CONTRATO: R\$ 162.388,40**(cento e sessenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos.). **DOTAÇÃO:** ORGÃO 19Fundo Municipal de SaúdeUNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0090.2.044 Manut. do Programa Saúde Bucal ORGÃO19 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.303.0284.2.007.Manut. da Farmácia Básica ORGÃO 19 Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.302.0091.2.009.Manut. Atividade Medico - Hospitalare **3.3.90.30.00 Outros materiais de Consumo-VIGÊNCIA:** 31/12/2022.**BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves, Secretário Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: bbee76476e0b9359eada0dd78386916

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.2704.2022.13.012/2021. TOMADA DE PREÇOS: Nº 012/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. Contrato administrativo de prestação de serviços nº 001.2704.2022.13.012/2021. TOMADA DE PREÇOS: Nº 012/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Objeto:** Prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva em poços artesianos para atender as necessidades do município. **DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2022. **CONTRATADO:** Central Locações e Serviços Eireli (Central Locações) CNPJ Nº 19.125.738/0001-03, Rua Cristino Cruz, 965, Centro, Caxias - MA, CEP: 65.604-030. **REPRESENTANTE:** Manoel Lacerda Coutinho - CPF: 094.069.723-87 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 317.826,00(Trezentos E Dezessete Mil E Oitocentos E Vinte E Seis Reais). Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias; Unidade Orçamentária 23.08 Secretaria Municipal de Saúde; 17.512.0014.1.088...Construção e Manut. do Sistema de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO 68-N/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

<b>DADOS DO CONTRATO</b>	
NÚMERO DO CONTRATO:	68-N/2022
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.014/2021
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	044/2021
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	06.073.682/0001-49 - Secretaria Municipal de Educação e Esportes
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Gildaci Costa Santos
CONTRATADO:	18.422.703/0001-73 - COMERCIAL S A EIRELI
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	GOIACY SILVA AMORIM
OBJETO:	Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para prestação de serviço especializado em impressos gráficos.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 2.662,00 (dois mil e seiscentos e sessenta e dois reais)
VIGÊNCIA:	Início na data de 1 de Fevereiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE; 02.12 - FUNDEB
	UNIDADE:	02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE; 02.12.00 - FUNDEB
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	04.122.0052.2038.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0403.2047.0000 - FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 3cf15e43b28c048d07d99f5b0933a249

**EXTRATO DE CONTRATO 68-M/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

<b>DADOS DO CONTRATO</b>		
NÚMERO DO CONTRATO:	68-M/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.014/2021	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	044/2021	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	18.596.212/0001-49 - Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Arly Brenda Lima Franco Jardim	
CONTRATADO:	18.422.703/0001-73 - COMERCIAL S A EIRELI	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	GOIACY SILVA AMORIM	
OBJETO:	Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para prestação de serviço especializado em impressos gráficos.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 17.068,00 (dezesete mil e sessenta e oito reais)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 1 de Fevereiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	UNIDADE:	02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	08.244.0125.2083.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: a1a70a56276e8fb6de2b9521e0f43f29

**EXTRATO DE CONTRATO 68-O/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

<b>DADOS DO CONTRATO</b>	
NÚMERO DO CONTRATO:	68-O/2022
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.014/2021
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	044/2021
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	13.863.418/0001-74 - Secretaria Municipal de Saúde
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Adriana da Silva Gomes
CONTRATADO:	18.422.703/0001-73 - COMERCIAL S A EIRELI



SIGNATÁRIO CONTRATADO:	GOIACY SILVA AMORIM	
OBJETO:	Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para prestação de serviço especializado em impressos gráficos.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 17.222,50 (dezesete mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 1 de Fevereiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	UNIDADE:	02.16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	10.122.0052.2165.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: a9431feda71f3650211d602d57961809

#### EXTRATO DE CONTRATO 68-L/2022

##### EXTRATO DE CONTRATO

<b>DADOS DO CONTRATO</b>		
NÚMERO DO CONTRATO:	68-L/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.014/2021	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	044/2021	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	01.614.537/0001-04 - Secretaria Municipal de Administração	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Renilson Alves Machado	
CONTRATADO:	18.422.703/0001-73 - COMERCIAL S A EIRELI	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	GOIACY SILVA AMORIM	
OBJETO:	Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para prestação de serviço especializado em impressos gráficos.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 1 de Fevereiro de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	UNIDADE:	02.03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	04.122.0052.2184.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 52446467eeaacfbe4fa04b92c1be39dd

#### EXTRATO DE CONTRATO 152/2022

##### EXTRATO DE CONTRATO

<b>DADOS DO CONTRATO</b>	
NÚMERO DO CONTRATO:	152/2022
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.014/2021
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	014/2021
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico



CONTRATANTE:	01.614.537/0001-04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Luciano Ferreira Santos	
CONTRATADO:	07.880.830/0002-80 - DOM ELISEU COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	JOÃO REGIS DALLA MAESTRI	
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 89.012,61 (oitenta e nove mil, doze reais e sessenta e um centavos)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 25 de Abril de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.07 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICO E TRANSPORTE
	UNIDADE:	02.07.00 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICO E TRANSPORTE
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	04.122.0052.2033.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: f23e90ab7f116188b33a8b37d08ed2e3

#### EXTRATO DE CONTRATO 151/2022

##### EXTRATO DE CONTRATO

<b>DADOS DO CONTRATO</b>		
NÚMERO DO CONTRATO:	151/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.014/2021	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	014/2021	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	01.614.537/0001-04 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Raimundo Neto Pereira da Silva	
CONTRATADO:	07.880.830/0002-80 - DOM ELISEU COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	JOÃO REGIS DALLA MAESTRI	
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 9.971,91 (nove mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e um centavos)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 25 de Abril de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.05 - SECR. MUN. DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
	UNIDADE:	02.05.00 - SECR. MUN. DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	04.122.0052.2018.0000 - MANT. DA SECR. DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 8e02e846f69e4bbc7c2e5f7bcd6418ee

#### EXTRATO DE CONTRATO 149/2022

##### EXTRATO DE CONTRATO

<b>DADOS DO CONTRATO</b>		
NÚMERO DO CONTRATO:	149/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.014/2021	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	014/2021	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	13.863.418/0001-74 - Secretaria Municipal de Saúde	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Adriana da Silva Gomes	
CONTRATADO:	07.880.830/0002-80 - DOM ELISEU COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	JOÃO REGIS DALLA MAESTRI	
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 49.676,30 (quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta centavos)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 25 de Abril de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	UNIDADE:	02.16.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	10.122.0052.2165.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: c321c839b00ad30302c3fd4e1c98fbc

#### EXTRATO DE CONTRATO 148/2022

##### EXTRATO DE CONTRATO

<b>DADOS DO CONTRATO</b>		
NÚMERO DO CONTRATO:	148/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.014/2021	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	014/2021	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	18.596.212/0001-49 - Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Arly Brenda Lima Franco Jardim	
CONTRATADO:	07.880.830/0002-80 - DOM ELISEU COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	JOÃO REGIS DALLA MAESTRI	
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 6.251,84 (seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 25 de Abril de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	UNIDADE:	02.18.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	08.244.0125.2083.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 983281d15826c5f4d990a0701d8e99e6

**EXTRATO DE CONTRATO 147/2022**
**EXTRATO DE CONTRATO**

<b>DADOS DO CONTRATO</b>		
NÚMERO DO CONTRATO:	147/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.014/2021	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	014/2021	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	01.614.537/0001-04 - Secretaria Municipal de Administração	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Renilson Alves Machado	
CONTRATADO:	07.880.830/0002-80 - DOM ELISEU COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	JOÃO REGIS DALLA MAESTRI	
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 13.765,00 (treze mil e setecentos e sessenta e cinco reais)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 25 de Abril de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	UNIDADE:	02.03.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	04.122.0052.2184.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: a6935216f24f4e7c87dc6f4df1148d1f

**EXTRATO DE CONTRATO 150/2022**
**EXTRATO DE CONTRATO**

<b>DADOS DO CONTRATO</b>		
NÚMERO DO CONTRATO:	150/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.014/2021	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	014/2021	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	06.073.682/0001-49 - Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Gildaci Costa Santos	
CONTRATADO:	07.880.830/0002-80 - DOM ELISEU COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	JOÃO REGIS DALLA MAESTRI	
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 30.036,80 (trinta mil, trinta e seis reais e oitenta centavos)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 25 de Abril de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.12 - FUNDEB
	UNIDADE:	02.12.00 - FUNDEB
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	12.361.0403.2047.0000 - FUNDEB- ENSINO FUNDAMENTAL
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: ddd4c4d18338317fa0ceea67884ee28d

**PORTARIA Nº 0111/2022**

PORTARIA Nº 111/2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Centro de Atenção Farmacêutica - CAF, lotado na Secretaria de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhor VICTOR THYERES DA SILVA SOUSA, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 27 de abril de 2022.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA*  
*Código identificador: a20415caff19bc5178cde98d374077fc*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO: Nº PE 005/2022(SRP).**

O Município de Jatobá, poder executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa através de registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas novas e originais e acessórios para veículos leves e pesados para atender as necessidades do município de Jatobá-MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2022, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123 de 2006 e Lei 147 de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666 de 1993 e as condições do Edital, realizar-se às 10:00 horas do dia 12 de maio de 2022. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça de Eventos Maria Rita, nº 351A, Centro, Jatobá-MA, horário 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do e-mail: [cpljatoba@outlook.com](mailto:cpljatoba@outlook.com) ou na página [www.jatoba.ma.gov.br](http://www.jatoba.ma.gov.br). Jatobá-MA, 15 de abril de 2022. Manoel Alves da Silva, Secretário Municipal de Administração, Fazenda e

Planejamento. Portaria 008/2021.

*Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO*  
*Código identificador: af06b9ab0dda99b990ca7970ac2108e4*

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO: Nº PE 006/2022(SRP).**

O Município de Jatobá, poder executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa através de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados para atender as necessidades do município de Jatobá-MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2022, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123 de 2006 e Lei 147 de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666 de 1993 e as condições do Edital realizar-se às 10:00 horas do dia 13 de maio de 2022. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça de eventos Maria Rita, nº 351A, Centro, Jatobá-MA, horário 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através do e-mail: [cpljatoba@outlook.com](mailto:cpljatoba@outlook.com) ou na página [www.jatoba.ma.gov.br](http://www.jatoba.ma.gov.br). Jatobá-MA, 22 de abril de 2022. Manoel Alves da Silva, Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento. Portaria 008/2021.

*Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO*  
*Código identificador: 3fd36d5ee518ce1b701501a0040ea165*

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO: Nº PE 007/2022(SRP).**

O Município de Jatobá, poder executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica através de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual realização dos serviços de reparação, manutenção e consertos de bombas e motores de sistemas simplificados de abastecimento de água para atender as necessidades do Município de Jatobá-MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2022, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123 de 2006 e Lei 147 de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666 de 1993 e as condições do Edital realizar-se às 14:00 horas do dia 13 de maio de 2022. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça de eventos Maria Rita, nº 351A, Centro, Jatobá-MA, horário 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Esclarecimento

adicional no mesmo endereço e através do e-mail: cpljatoba@outlook.com ou na página www.jatoba.ma.gov.br. Jatobá-MA, 22 de abril de 2022. Maria Antônia de Sousa Carvalho, Secretária Municipal de Saúde. Portaria 005/2021.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: 3ac98d76d377d443ec7e5d83456878c8

### DECRETO Nº 56/2021.

DECRETO Nº 56/2021. Jatobá - MA, de 18 de outubro de 2021. INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO - UNICEF, EDIÇÃO 2021 - 2024, NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO que o Selo Unicef é uma certificação concedida pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), instituído para estimular às gestões públicas municipais a melhorar indicadores relacionados à infância e adolescência; CONSIDERANDO que se faz necessário o fomento de políticas públicas, dando prioridade absoluta para os direitos de crianças e adolescentes, visando à prevenção e redução das desigualdades sociais; CONSIDERANDO ser imprescindível a participação e o engajamento consciente de todos os responsáveis por assegurar os direitos de crianças e adolescentes, DECRETA: Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF, Edição 2021-2024, no âmbito do município de Jatobá, Maranhão. Art. 2º A comissão intersectorial deve planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF, que tem por objetivo reduzir as desigualdades sociais, de gênero, raça e etnia, para garantir que cada criança, adolescente e jovem possa participar ativa e plenamente na sociedade. Parágrafo único: O Selo UNICEF está estruturado em três eixos voltados à promoção da redução de desigualdades e da garantia de direitos de crianças e adolescentes: resultados sistêmicos; indicadores sociais; e, participação cidadã e gestão por resultados. Art. 3º A Comissão intersectorial terá os representantes que se seguem: I - RENÉ ARMANDO OLIVEIRA DA SILVA - ARTICULADOR DO MUNICÍPIO II - KAISSA LIMA HAYDEN - MOBILIZADORA DA SAÚDE III - JOSÉ GENÉSIO LIMA DA SILVA - MOBILIZADOR DA EDUCAÇÃO IV - MARIA FRANCISCA OLIVEIRA DAMASCENO - MOBILIZADORA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL V - JOÃO VICTOR SILVA FEITOSA - MOBILIZADOR DOS ADOLESCENTES VI - JOÃO PEDRO DE SOUSA - SECRETÁRIO EXECUTIVO VII - FRANCISCO BARROSO DE SOUSA - MOBILIZADOR DA BAE Parágrafo único: A Comissão será presidida pelo Articulador Municipal do Selo. Art. 4º Compete a Comissão intersectorial as atribuições que se seguem: I - propor políticas e programas municipais de atenção à criança e a adolescente; II - mobilizar as respectivas áreas de atuação, para a melhoria dos indicadores sob sua responsabilidade e contribuir para a realização dos Resultados Sistêmicos de uma forma geral; III - dar suporte, orientar e servir de ponte entre a política de educação e as demais políticas, sempre mantendo diálogo direto com o(a) articulador(a) do Selo UNICEF; IV - participar das capacitações oferecidas pelo UNICEF e/ou parceiros; V - contribuir com o articulador e com o CMDCA, para desenvolver estratégias e propor ações dentro da área de atuação do município no Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes; VI - participar de reuniões do CMDCA para acompanhamento e avaliação do Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes e monitoramento dos indicadores de impacto social; VII - articular com diversos atores e parceiros da sociedade civil, a fim de tornar efetivas as ações integrantes na metodologia do Selo Unicef Edição 2021-2024; VIII - realizar e comprovar todas as ações do Selo UNICEF no prazo. Art. 5º O trabalho da Comissão

intersectorial serão considerados prestação de serviços públicos relevantes, não sendo remunerados. Art. 6º A comissão perdurará pelo prazo de 3 (três) anos, contados da data da publicação deste Decreto. Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de outubro de 2021. Art. 8º Revoga-se todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Jatobá, Estado do Maranhão. Jatobá - MA, 18 de Outubro de 2021. Carlos Roberto Ramos da Silva, Prefeito Municipal

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: 6072bf4ab04cfa6d3b26bedc8952e4b7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

#### INCORPORA DISP. DA LEI COMPL. 175, DE 23/09/2020 E ALT. DISP. DA LEI COMPL. 01, DE 12/03/2010 - CÓD. TRIB. MUNICIPAL

#### LEI 021/2021 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Incorpora dispositivos da Lei Complementar nº 175, de 23 de setembro de 2020; e altera dispositivos da Lei Complementar nº 01, de 12 de março de 2010 - Código Tributário Municipal de Joselândia, MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA, Estado do Maranhão.

Faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

#### ELEMENTO ESPACIAL DO FATO GERADOR DO ISSQN

Art. 1º O produto da arrecadação do ISSQN relativo aos serviços descritos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços anexada à Lei Complementar nº 01, de 12 de março de 2010, será partilhado entre o município do local do estabelecimento prestador e o município do domicílio do tomador desses serviços, da seguinte forma:

I - Relativamente aos períodos de apuração ocorridos no exercício de 2022, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao município do local do estabelecimento prestador do serviço, e 85% (oitenta e cinco por cento), ao município do domicílio do tomador;

II - Relativamente aos períodos de apuração ocorridos a partir do exercício de 2023, 100% (cem por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao município do domicílio do tomador.

§1º Na ausência de convênio, ajuste ou protocolo firmado entre os municípios interessados, ou entre esses e o Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISSQN (CGOA), ou entre esses e o Departamento de Fazenda Municipal para regulamentação do disposto no caput deste artigo, o município do domicílio do tomador do serviço deverá transferir ao município do local do estabelecimento prestador a parcela do imposto que lhe cabe até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao seu recolhimento.

§2º O município do domicílio do tomador do serviço poderá atribuir às instituições financeiras arrecadoras a obrigação de reter e de transferir ao município do estabelecimento prestador do serviço os valores correspondentes à respectiva participação no produto da arrecadação do ISSQN.

§3º Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos § 4º ao 10 deste artigo, considera-se tomador dos serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista municipal de serviços, o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer



outras que venham a ser utilizadas.

**§ 4º** No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista municipal de serviços, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

**§5º** Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 4º deste artigo.

**§6º** No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista municipal de serviços, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

**§7º** O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista municipal de serviços relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

**I** - Bandeiras;

**II** - Credenciadoras; ou

**III** - Emissoras de cartões de crédito e débito.

**§8º** No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista municipal de serviços, o tomador é o cotista.

**§9º** No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

**§10º** No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no país, e, no caso de arrendatário não domiciliado no país, o tomador é o beneficiário do serviço no país.

## **CAPÍTULO II**

### **COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO**

**Art. 2º** A base de cálculo dos serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista municipal de serviços, será composta de acordo com os incisos abaixo:

**I** - A base de cálculo dos serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da lista municipal de serviços, será composta pelo preço dos respectivos serviços, excluídos os desembolsos efetuados com os cooperados e serviços médico-hospitalares e laboratoriais relacionados a cada tomador conveniado;

**II** - A base de cálculo dos serviços previstos no subitem 15.01 da lista municipal de serviços será composta pelo preço total do serviço, não sendo admitida qualquer dedução;

**III** - a base de cálculo dos serviços previstos no subitem 15.09 da lista municipal de serviços será composta pelo preço total do serviço, incluindo o valor residual garantido (VRG) e o valor residual final (VRF) para a aquisição do bem.

## **CAPÍTULO III**

### **OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA**

**Art. 3º** O ISSQN devido em razão dos serviços referidos no art. 1º será apurado pelo contribuinte e declarado por meio de sistema eletrônico de padrão unificado em todo o território nacional.

**§1º** O sistema eletrônico de padrão unificado de que trata o caput será desenvolvido pelo contribuinte, individualmente ou em conjunto com outros contribuintes sujeitos às disposições da Lei Complementar nº 175, de 23 de setembro de 2020, onde o Departamento de Fazenda Municipal seguirá leiautes e padrões definidos pelo Comitê Gestor de Obrigações Assessórias do ISSQN (CGOA)

**§2º** O contribuinte deverá franquear ao município acesso mensal e gratuito ao sistema eletrônico de padrão unificado

utilizado para cumprimento da obrigação acessória padronizada.

**§3º** Quando o sistema eletrônico de padrão unificado for desenvolvido em conjunto por mais de um contribuinte, cada contribuinte acessará o sistema exclusivamente em relação às suas próprias informações.

**§4º** O município acessará o sistema eletrônico de padrão unificado dos contribuintes exclusivamente em relação às informações de sua respectiva competência.

**Art. 4º** O contribuinte do ISSQN declarará as informações objeto da obrigação acessória de que trata esta Lei de forma padronizada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de que trata o artigo 3º e artigo anterior, até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês seguinte ao de ocorrência dos fatos geradores.

**Parágrafo único.** A falta da declaração, na forma do caput, das informações relativas ao município sujeitará o contribuinte à multa de RS 7.000,00 (sete mil reais).

**Art. 5º** O município de Joselândia - MA fornecerá as seguintes informações diretamente no sistema eletrônico do contribuinte, conforme definições do CGOA, seguidas pelo Departamento da Fazenda Municipal responsável pelo ISSQN neste Município:

**I** - Alíquotas, conforme o período de vigência, aplicadas aos serviços referidos no art. 1º desta Lei;

**II** - Arquivos da legislação vigente no município que versem sobre os serviços referidos no art. 1º desta Lei;

**III** - Dados do domicílio bancário para recebimento do ISSQN.

**§1º** O município de Joselândia - MA terá até o último dia do mês subsequente ao da disponibilização do sistema de cadastro para fornecer as informações de que trata o caput, sem prejuízo do recebimento do imposto devido retroativo a janeiro de 2021.

**§2º** Na hipótese de atualização, pelo município de Joselândia - MA, das informações de que trata o caput, essas somente produzirão efeitos no período de competência mensal seguinte ao de sua inserção no sistema, observado o disposto no art. 150, inciso III, *alíneas "b" e "c"*, da Constituição Federal, no que se refere à base de cálculo e à alíquota, bem como ao previsto no §1º deste artigo.

**§3º** É de responsabilidade do município de Joselândia - MA a higidez dos dados que este prestar no sistema previsto no caput, sendo vedada a imposição de penalidades ao contribuinte em caso de omissão, de inconsistência ou de inexatidão de tais dados.

**Art. 6º** É vedada ao município de Joselândia - MA a imposição a contribuintes não estabelecidos em seu território de qualquer outra obrigação acessória com relação aos serviços referidos no art. 1º, inclusive a exigência de inscrição nos cadastros do município ou de licenças e alvarás de abertura de estabelecimentos neste município.

**Art. 7º** A emissão, pelo contribuinte, de notas fiscais de serviços referidos no art. 1º pode ser exigida, nos termos da legislação municipal, exceto para os serviços descritos nos subitens 15.01 e 15.09 da lista municipal de serviços, que ficam dispensados da emissão de tais documentos.

## **CAPÍTULO IV**

### **PAGAMENTO DO IMPOSTO**

**Art. 8º** O ISSQN de que trata esta Lei será pago até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, por meio de transferência bancária, no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), ao domicílio bancário informado pelo município, nos termos do inciso III do art. 5º, ou por requisição ao Departamento de Fazenda Municipal, para quitação via Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

**§1º** Quando não houver expediente bancário no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos

geradores, o vencimento do ISSQN será antecipado para o 1º (primeiro) dia anterior com expediente bancário.

**§2º** O comprovante da transferência bancária ou o comprovante de pagamento bancário, emitidos segundo as regras do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), são documento hábil para comprovar o pagamento do ISSQN.

**Art. 9º** É vedada a atribuição, a terceira pessoa, de responsabilidade pelo crédito tributário relativa aos serviços referidos no art. 1º desta Lei, permanecendo a responsabilidade exclusiva do contribuinte, salvo o previsto no parágrafo único deste artigo.

**Parágrafo único.** As pessoas referidas nos incisos II ou III do §7º do art. 1º desta Lei ficam responsáveis pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo dispositivo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista municipal de serviços.

**Art. 10º** O não pagamento do ISSQN no prazo previsto no art. 8º acarretará:

**I** - A sua atualização pela taxa referencial do Sistema especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao mês de seu vencimento normal até o mês anterior ao do pagamento, e pela taxa de 1% (um por cento) no mês de pagamento;

**II** - Multa de 25% (vinte por cento) sobre o imposto devido atualizado.

## CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 11º** Os dispositivos da Lei Complementar nº. 01, de 12 de março de 2010, bem como suas tabelas e anexos, a seguir enumerados, passam a vigorar com as seguintes redações e/ou acréscimos:

**Art. 167.** O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXI, quando o imposto será devido no local:

...  
**XXI** - Ao Município do domicílio do tomador de serviços quando se tratar dos itens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09.

**Art. 183.** (Revogado)

**I** - (Revogado)

a) - (Revogado)

b) - (Revogado)

c) - (Revogado)

**II** - (Revogado)

**Art. 183-A.** O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza é devido em conformidade com as seguintes alíquotas:

**I-A** - Profissionais autônomos em geral, assim como os profissionais de nível elementar, nível médio ou nível superior incidirá a alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor do serviço prestado.

**II-A** - Empresas/Pessoas jurídicas: 5% (cinco por cento) sobre o valor do serviço.

Inclusão do seguinte artigo:

**Art. 196 - A.** O chefe do Poder Executivo poderá autorizar o parcelamento de créditos tributários vencidos, para os fins de sua quitação, em prazo não superior a vigência do exercício de sua gestão e em montante não superior a 80% (setenta por cento) do valor da dívida.

**Parágrafo Único.** O comprovante do pagamento do valor inerente aos 20% deve integrar o processo de parcelamento

**Art. 208.** (...)

O § abaixo para a ser redigido desta maneira:

**§ 2º.** O ato referido no Inciso I, deste artigo, valerá por 90 dias prorrogáveis por igual período, através da ciência do sujeito passivo em qualquer ato emitido pela Administração Tributária.

**TABELA I - ISSQN (Revogado)**

**TABELA II - ALVARÁ  
TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (Revogado)**

**TABELA II-A - ALVARÁ  
TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Nº	Tabela 2-A - Alvará TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TLF	RS/ANO
1.	Administração de bens, negócios de terceiros e de consórcios	110,00
1.	Academias de ginásticas e congêneres	120,00
1.	Agências de concessionária ou permissionária de serviço público em geral	800,00
1.	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis, de câmbio, de seguros, de planos de previdência ou de títulos quaisquer	200,00
<b>Administrador de propriedade agropecuária:</b>		
1.	Até 10 pessoas	150,00
	De 11 a 20 pessoas	200,00
	Mais de 20 pessoas	300,00
1.	Agentes bancários, correspondentes bancários e casas lotéricas	350,00
1.	Agências de turismo e congêneres	250,00
1.	Agência de publicidade e marketing	280,00
1.	Alfaiataria e costura	150,00
1.	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens.	250,00
1.	Assessoria, auditoria ou consultoria de qualquer natureza	350,00
1.	Assistência médica e congêneres	300,00
1.	Assistência técnica, manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, etc.	200,00
1.	Atividades provisórias, assim entendidas as exercidas em até 90 dias	200,00
1.	Bancos e Instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central	2.500,00
1.	Barbeiros, cabeleireiros, manicuros, depilação e congêneres	120,00
1.	Boates, casas de show e espetáculos <b>por m²</b>	2,00
1.	Capotaria	150,00
1.	Casas de jogos eletrônicos, regulamentadas por Lei Federal	200,00
1.	Casas lotéricas	280,00
1.	Cerâmica	200,00
1.	Cinema e teatro	250,00
1.	Consultório médico	200,00
1.	Consultório odontológico	200,00
1.	Clínicas de radioterapia, ultra-sonografia, radiologia, tomografia	220,00
<b>Comércio de artigos de vestuário:</b>		
1.	Até 50m²	180,00
	De 50m² a 100m²	200,00
	Mais de 101m²	300,00
<b>Comércio de automóveis, máquinas agrícolas e veículos em geral:</b>		
1.	Até 100m²	200,00
	Mais de 100m²	250,00
1.	Comércio de peças e acessórios para veículos em geral	200,00
1.	Comércio atacadista em geral, distribuidores	200,00
1.	Comércio de carne e produtos hortifrutigranjeiros	250,00
1.	Comércio de computadores e suprimentos de informática	250,00
1.	Comércio de material eletroeletrônico	250,00
1.	Comércio de material de construção <b>por m²</b>	2,50
1.	Comércio de material escolar e de escritório	200,00
1.	Comércio de móveis e eletrodomésticos	250,00
1.	Comércio de pneumático	200,00
1.	Comércio de produtos agropecuários	300,00
1.	Comércio varejista em geral	200,00
<b>Comércio varejista de gêneros alimentícios:</b>		
1.	- com área de vendas de até 50m²	180,00
	- com área de vendas de 51m² até 150m²	200,00
	- com área de vendas superior a 151m²	300,00
<b>Construção civil e outras atividades de engenharia, inclusive demolição:</b>		
1.	Pequeno Porte	280,00
	Médio Porte	380,00
	Grande Porte	400,00
1.	Conserto e manutenção de máquinas, veículos ou de quaisquer objetos	200,00
1.	Concessionária de veículos	280,00
1.	Comissionária de veículos	280,00
1.	Contabilidade, guarda-livros, técnicos em contabilidade	100,00
1.	Cooperativa de qualquer natureza	120,00
1.	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos, inclusive desinsetização	150,00
1.	Cursos, treinamentos, avaliações e similares	120,00
1.	Curso pré-vestibular	150,00
1.	Cyber café, lan house	90,00
1.	Depósitos e reservatórios de combustíveis, matérias inflamáveis	200,00
1.	Depósito de armazenagem e/ou estocagem de minério em geral <b>por m²</b>	2,00
1.	Depósito de armazenagem e/ou estocagem de carvão vegetal e mineral <b>por m²</b>	2,00
1.	Depósito de resíduos de minério <b>por m²</b>	2,00
1.	Depósito e distribuição de explosivos e produtos inflamáveis	500,00
1.	Depósito em geral	200,00
1.	Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres	100,00
1.	Despachantes	120,00
1.	Destilaria	100,00
<b>Diversões públicas:</b>		
1.	Cinemas e congêneres; exposições; vaquejada; bailes; "shows"; festivais; jogos, inclusive bingos; competições esportivas ou de destreza física	220,00
1.	Digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres	100,00
1.	Distribuição e venda de bilhetes, cartões de apostas, sorteios ou prêmios	100,00
1.	Distribuidoras de alimentos	120,00
1.	Distribuidoras de bebidas e depósitos de bebidas	380,00
1.	Emissora de rádio, regulamentada por lei	300,00
1.	Emissora de televisão	400,00
1.	Empresa de tecnologia e informática	200,00
1.	Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos de qualquer grau ou natureza (por sala de aula)	25,00
1.	Entrega de encomendas, documentos e outras atividades similares	100,00
1.	Estação rodoviária, ferroviária ou hidroviária <b>por m²</b>	2,00
1.	Estação de tratamento de esgotos ou resíduos químicos	380,00
1.	Escritório de controle de distribuição de águas e esgotos	600,00
1.	Escritório de administração e manutenção de ferrovias <b>por m²</b>	2,50
1.	Estúdios fotográficos	200,00
1.	Extração de minerais	550,00

<b>Estabelecimentos industriais:</b>		
1.	Pequeno Porte	250,00
	Médio Porte	280,00
	Grande Porte	300,00
1.	Fábrica de gelo	200,00
1.	Factoring	300,00
<b>Farmácias e drogarias:</b>		
1.	até 100m <sup>2</sup>	250,00
	mais de 100m <sup>2</sup>	280,00
1.	Florestamento e reflorestamento	200,00
1.	Floriculturas e cestas de café	150,00
1.	Fornecimento de música, para vias públicas ou ambientes fechados	150,00
1.	Fotografia e vídeo, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução	100,00
1.	Frigorífico	180,00
1.	Funerárias	200,00
1.	Gráficas, copiadoras ou reprodução de documentos, plantas ou desenhos	150,00
1.	Guarda e estacionamento de veículos automotores	100,00
<b>Hospedarias, hotéis, motéis, pensões, pousadas e congêneres</b>		
	Hospedarias e pensões populares	200,00
1.	Hotéis e pousadas com até 20 UHs (unidades habitacionais)	280,00
	Hotéis e pousadas com mais de 20 UHs (unidades habitacionais)	400,00
	Motéis (por quarto)	35,00
1.	Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres	180,00
1.	Hospitais, clínicas com internação, casas de saúde e congêneres	400,00
1.	Imobiliária	190,00
1.	Indústria de alimentos em geral	190,00
1.	Indústria siderúrgica	2.000,00
1.	Indústria de manufaturas	3.000,00
1.	Indústria de móveis de madeira	200,00
1.	Indústria de beneficiamento de grãos	200,00
1.	Indústria de vestuário	200,00
1.	Instituições financeiras	1.200,00
1.	Lava jato	100,00
1.	Laboratório de análises clínicas em geral	120,00
1.	Leilão	150,00
1.	Locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil	180,00
1.	Locação de vídeos, máquinas, equipamentos, veículos, etc.	200,00
1.	Lojas de departamentos por m <sup>2</sup>	2,00
1.	Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos e equipamentos	180,00
1.	Lustração de bens móveis	180,00
1.	Madeireira, serraria e fábrica de móveis	190,00
1.	Marmoraria	200,00
1.	Metalúrgica	190,00
1.	Mercadinho, mercearia	90,00
1.	Oficinas mecânicas, conserto, manutenção de máquinas, veículos, etc.	150,00
1.	Olaria	130,00
1.	Organizações de festas e recepções, "buffet"	175,00
1.	Óticas, relojoaria, ourivesaria, e assemelhados	180,00
1.	Outros estabelecimentos ou atividades, não especificadas nos itens anteriores	250,00
1.	Paisagismo, jardinagem e decoração	100,00
1.	Panificadora, confeitaria	180,00
1.	Pátio de espera para embarque de veículos em rebocador ferroviário por m <sup>2</sup>	2,00
1.	Pequenas oficinas, estabelecimentos comerciais ou industriais localizados em garagens, quintais ou em imóveis utilizados para outros fins	150,00
1.	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	120,00
1.	Pesquisa, perfuração e serviços inerentes a exploração de petróleo e gás	1.500,00
1.	Postos de venda de combustíveis e materiais inflamáveis	480,00
1.	Produção, para terceiros, de espetáculos, entrevistas e congêneres	80,00
<b>Profissionais autônomos:</b>		
1.	Graduado - Curso Superior	200,00
	Nível Médio	150,00
	Nível Fundamental	120,00
1.	Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza	200,00
1.	Propaganda e publicidade	180,00
1.	Recauchutagem ou regeneração de pneus	100,00
1.	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial	190,00
1.	Recrutamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra	120,00
<b>Restaurantes, bares e similares, com área de atendimento:</b>		
1.	de até 100m <sup>2</sup>	180,00
	acima de 100m <sup>2</sup>	200,00
1.	Saneamento ambiental e congêneres	100,00
1.	Serviços de reboque e socorro mecânico	110,00
1.	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores (correios)	700,00
1.	Serraria, serralheria	120,00
1.	Sorveteria	120,00
1.	Subestação de energia elétrica, telefonia	2.000,00
1.	Supermercados	400,00
1.	Tinturaria e lavanderia	90,00
<b>Traillers de lance:</b>		
1.	a) sem venda de bebidas alcoólicas	80,00
	b) com venda de bebidas alcoólicas	100,00
1.	Transporte, coleta, remessa ou entrega de cargas, bens ou valores	150,00
1.	Transporte intermunicipal de passageiros, inclusive turismo por veículos	100,00
<b>Transporte:</b>		
1.	a) urbano - de passageiros - por veículo	120,00
	b) interurbano - de passageiros - por veículo	180,00
1.	Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo	190,00
1.	Venda a varejo de combustíveis e lubrificantes	400,00
1.	Venda e manutenção de planos de saúde	190,00
1.	Vigilância ou segurança de pessoas e bens	200,00

**TABELA 5 - TAXA DE LICENÇA RELATIVA A OCUPAÇÃO DE TERRENOS E/OU VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS**

Licença e fiscalização do uso e ocupação dos terrenos urbanos públicos (Revogado)

**TABELA 5-A - TAXA DE LICENÇA RELATIVA A OCUPAÇÃO DE TERRENOS E/OU VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS**

Licença e fiscalização do uso e ocupação dos terrenos urbanos públicos

Nº	Tabela 5-A - TAXA DE LICENÇA RELATIVA A OCUPAÇÃO DE TERRENOS E/OU VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS	Valor/R\$
	Licenciamento e fiscalização do uso e ocupação dos terrenos urbanos públicos	

1.	Feirantes (ao dia)	
	1. Pequena (de 1m <sup>2</sup> a 4m <sup>2</sup> )	6,00
	2. Média (de 5m <sup>2</sup> a 7m <sup>2</sup> )	7,00
	3. Grande (acima de 7m <sup>2</sup> )	14,00
	Veículos (ao dia)	
1.	1. Carros de passeio	16,80
	2. Caminhões e ônibus	42,00
	3. Utilitários	28,00
	4. Reboques	29,00
1.	Barraquinhas ou quiosque (por mês)	15,00
	Traillers, similares, ou veículos motorizados destinados ao cemitério informal	
1.	a) por dia	6,00
	b) por mês	90,00
1.	Assentamento de posteamento para qualquer uso, por unidade ao ano	29,00
1.	Instalação de máquinas, aparelhos e equipamentos nas vias e logradouros públicos, por mês	54,60
1.	Ocupação diversas, por dia.	14,00

**TABELA 6 - TAXA DE LICENÇA - ABATE DE ANIMAIS**

Licenciamento e fiscalização do abate de animais (Revogado)

**TABELA 6-A - TAXA DE LICENÇA - ABATE DE ANIMAIS**

Licenciamento e fiscalização do abate de animais

Nº	Tabela 6-A - TAXA DE LICENÇA - ABATE POR ANIMAIS	VALOR/R\$
	Licenciamento e fiscalização do abate de animais	
1	Bovino ou Vacum	8,00
2	Onivo	6,00
3	Caprino	3,50
4	Suíno	3,50
5	Equino	3,50
6	Aves	2,00
7	Outros	2,00

**TABELA 7 - TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS**

Transportes Urbanos

**TABELA 7-A - TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS**

Transportes Urbanos

Nº	Tabela 7-A - TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS	Valor/R\$
	Transporte Urbanos	
1	Permissão para veículos ciclo motores	60,00
2	Permissão para veículos automotores (até 17 pessoas)	75,00
3	Permissão para veículos automotores (acima de 17 lugares)	100,00
4	Transferências de permissão de táxi	55,00
5	Transferências de permissão de ônibus	100,00
6	Registro de veículos ciclo motores	50,00
7	Registro de veículos automotores (até 17 lugares)	75,00
8	Registro de veículos automotores (acima 17 lugares)	100,00
9	Renovação anual de permissão para veículos ciclo motores	50,00
10	Renovação anual de permissão para veículos automotores (até 17 lugares)	70,00
11	Renovação anual de permissão para veículos automotores (acima de 17 lugares)	90,00
12	Permissão para interdição de vias e ruas (atividade lucrativa) por hora	25,00
13	Permissão para interdição de vias e ruas (outras atividades) por hora	8,00

**Tabela 8 - TAXA MENSAL DE LOCAÇÃO - FEIRAS E MERCADOS (Revogado)**

**Tabela 8-A - TAXA MENSAL DE LOCAÇÃO - FEIRAS E MERCADOS**

Nº	Tabela 8-A - TAXA MENSAL DE LOCAÇÃO - FEIRAS E MERCADOS	VALOR/R\$	
		FEIRAS	MERCADOS
1	Box Frango	25,00	40,00
2	Box Suíno	25,00	40,00
3	Box Víscera	25,00	40,00
4	Box Merceria e/ou Bazar	30,00	45,00



5	Box Lanchonete	30,00	45,00
6	Box Pescado	30,00	45,00
7	Box Pescado	30,00	45,00
8	Bancas	30,00	45,00
9	Taxa referente a atividades de Cadastro e Transferência	80,00	

**TABELA 9 - TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS (Revogado)**

**TABELA 9-A - TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS**

Nº	Tabela 9-A - TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS	VALOR/R\$
1	Requerimento de qualquer natureza	40,00
2	Alvará - 2º via	120,00
3	Fornecimento de cópias de plantas	40,00
4	Depósitos, por dia a) móveis e mercadorias b) semoventes, por animais	8,00 29,80
6	Emissão de documentos de arrecadação - 2º via	25,00
8	Fornecimento de Nota Fiscal Avulsa - 2º via	25,00
9	Registro de Ferro de Animais	30,00 / por animal
10	Inscrição no Cadastro Imobiliária - ex temporis	30,00
11	2ª via de concessão	35,00
12	Retirada de edital	40,00
13	Licença para festa	80,00
14	Ligação de água	25,00
15	Concessão (doação, permuta, emissão) multiplicado pelo tamanho da frente do imóvel	40,00
16	Outros serviços não especificados	50,00

**Tabela 10 - TAXA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS - SERVIÇOS DIVERSOS**

Nº	Tabela 10 - TAXA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS - SERVIÇOS DIVERSOS	VALOR/R\$
1	Taxa de atestado de sepultamento	20,00
2	Taxa de conservação, por semestre	80,00
3	Taxa de aquisição do terreno	120,00
4	<b>Taxa de sepultamento no chão:</b> Com contrato de 5 anos Com sepultura perpétua	100,00 180,00
5	<b>Taxa de sepultamento em carneira:</b> Com contrato de 5 anos Com sepultura perpétua	120,00 200,00
6	Taxa de exumação	30,00
7	Taxa de construção	20,00
8	Taxa de remoção	30,00
9	Taxa de transferência de titularidade	50,00

**CAPÍTULO VI**

**DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 12** Em relação às competências de janeiro, fevereiro e março de 2022, é assegurada ao contribuinte a possibilidade de recolher o ISSQN e de declarar as informações objeto da obrigação acessória de que trata o art.3º desta Lei até o 15º (décimo quinto) dia do mês de abril de 2022, sem a imposição de nenhuma penalidade.

**Parágrafo único.** O ISSQN de que trata o caput será atualizado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao mês de seu vencimento normal até o mês anterior ao do pagamento, e pela taxa de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

**Art. 13º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Secretaria Municipal de Governo a faça imprimir, publicar e correr.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA-**

**MA, 15 de DEZEMBRO de 2021**

**RAIMUNDO DA SILVA SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 8821bb071b063468a0387d6cec8ee539

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.: P.A Nº 019/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021 PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. REF.:** Processo Administrativo nº 019/2021. PARTES: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; **CONTRATADA:** SOLICITA CONSULTORIA LTDA. OBJETO: prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria técnica em licitações para o Município de MIRADOR/MA. VALOR: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 020200 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 Administração 04122 Administração Geral 04 122 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0203 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria; PRAZO: 12 (doze) meses; ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa/ Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/ CONTRATADO: Melba Hallax Araújo Oliveira Boaz / representante legal. MIRADOR 27 de abril de 2022.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: eea944d09a91acefe134db32cab2e97e

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022 - PA Nº 607/2021 - TP Nº 17/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022 - PA nº 607/2021 - TP nº 17/2021.** PARTES: Município de MIRADOR, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e a empresa A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO, CNPJ nº 16.793.035/0001-65. OBJETO: contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE MICRODRENAGEM, nas ruas da sede do município de MIRADOR (MA). VALOR: R\$ 399.234,19 (trezentos e noventa e nove mil e duzentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022. DOTAÇÃO: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 0208 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA , SERV. URBANOS. OBRA 020800 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA , SERV. URBANOS. OBRA 15 Urbanismo 15451 Infra-Estrutura Urbana 15 451 0210 DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E LIMPEZA PUBLICA 15 451 0210 1009 0000 CONSTR. E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, ASFALTAMENTO E MEIO FIO 241 4.4.90.51.00 Obras E Instalações 331.500,00 631.467,10 -639.088,59 323.878,51 0.1.00 001.001 Recursos Proprios do Municipio. PRAZO: 12 (doze) meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa/Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/ CONTRATADO: Antônio Pereira Nascimento Filho. Mirador -



MA, 27 de abril de 2022.

11/2022

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: ec5e28ec16bfd4a2d9e8913c5d45abbc

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

### HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

#### HOMOLOGAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 09/2022  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para serviços de fornecimento de urnas funerárias e serviço de traslado, visando atender a demanda do município de Pedro do Rosário-MA.  
Empresa: W. M. COSTA - SERVIÇOS FUNERÁRIOS, com sede na Rua do Comercio nº 3246, Bairro Centro, Pedro do Rosário-MA, inscrição no CNPJ sob n.º 34.499.917/0001-02  
Valor Global: R\$ 48.550,00 (quarenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais).

Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme adjudicação da Comissão Permanente de Licitação - CPL e autorizo a despesa.

Pedro do Rosário-MA, 25 de março de 2022

IGOR FERNANDES COMPOS SOARES  
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 87d04951d49ef94afde4817bfe5f95cb

### HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

#### HOMOLOGAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 10/2022  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos para o Município de Pedro do Rosário/MA.  
Empresa: FLORENCIO COELHO PEREIRA, com sede na Rua 04, nº 04, Qd. 24, Recanto Turu, São José de Ribamar/MA, inscrição no CNPJ sob n.º 05.743.028/0001-32  
Valor Global: R\$ 24.325,00 (vinte e quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais).

Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme adjudicação da Comissão Permanente de Licitação - CPL e autorizo a despesa.

Pedro do Rosário-MA, 25 de março de 2022

IOLANDA MARQUES SILVA  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: ce7cd07f5f2cc0abf937ead860abcb7f

### HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

#### HOMOLOGAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 11/2022  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sistema de software para o Município de Pedro do Rosário/MA.  
Empresa: LM DE OLIVEIRA & CIA LTDA, com Rua Olavo Bilac, Centro, Ananás/TO, inscrição no CNPJ sob n.º 40.434.377/0001-73.  
Valor Global: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme adjudicação da Comissão Permanente de Licitação - CPL e autorizo a despesa.

Pedro do Rosário-MA, 29 de março de 2022

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: cf93b56162a0c90c0ee691034c33f1c0

### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº91/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº91/2021.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA FLORENCIO COELHO PEREIRA-EPP (HOSPIMAR), CNPJ n.º 05.743.028/0001-32). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 91/2021 de prestação de serviços de manutenção de gabinetes odontológicos do Município de Pedro do Rosário-MA, devendo ser considerado a partir de 20 de abril de 2022. AMPARO LEGAL: art. 57, II da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA, Secretária Municipal de Saúde; Pedro do Rosário-MA, FLORENCIO COELHO PEREIRA - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 4a1dc1eea9f0595c76ec60583aa0ae5e

### RESENHA DO CONTRATO Nº 57/2022

RESENHA.CONTRATO Nº 57/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, (CNPJ nº 36.552.751/0001-68). OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de ambulância, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de PEDRO DO ROSÁRIO/MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 12 de ABRIL DE 2022. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA, Secretária Municipal de Saúde; MOISES VELOSO CANTANHEIDE - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: d50774c0fb0ff10f9d3278e07ad8f488

**RESENHA DO CONTRATO N.º 58/2022**

RESENHA.CONTRATO Nº 58/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA P BORGES DUARTE, (CNPJ nº 23.961.051/0001-85). OBJETO: Prestação de serviços de dedetização, sanitização e limpeza de fossas, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Pedro do Rosário-MA AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 18 de ABRIL DE 2022. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; PHILIFE BORGES DUARTE - Representante Legal.

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO*  
*Código identificador: 9cca5552b28bac499237e8d5c4cdfc54*

**RESENHA DO CONTRATO N.º 59/2022**

RESENHA.CONTRATO Nº 59/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA P BORGES DUARTE, (CNPJ nº 23.961.051/0001-85). OBJETO: Prestação de serviços de dedetização, sanitização e limpeza de fossas, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Pedro do Rosário-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 18 de ABRIL DE 2022. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA, Secretária Municipal de Saúde; PHILIFE BORGES DUARTE - Representante Legal.

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO*  
*Código identificador: 49fcbf5a07919706677801e4fc861b3a*

**RESENHA DO CONTRATO N.º 60/2022**

RESENHA.CONTRATO Nº 60/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA P BORGES DUARTE, (CNPJ nº 23.961.051/0001-85). OBJETO: Prestação de serviços de dedetização, sanitização e limpeza de fossas, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Pedro do Rosário-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 147.550,00 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 18 de ABRIL DE 2022. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de Educação; PHILIFE BORGES DUARTE - Representante Legal.

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO*  
*Código identificador: 7bee4d28fe2db8a79c3df3a7b3d2418f*

**RESENHA DO CONTRATO N.º 61/2022**

RESENHA.CONTRATO Nº 61/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA P BORGES DUARTE, (CNPJ nº 23.961.051/0001-85). OBJETO: Prestação de serviços de dedetização, sanitização e limpeza de fossas, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Pedro do Rosário-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 18 de ABRIL DE 2022. ASSINATURA: IGON FERNANDO CAMPOS SOARES, Secretário Municipal de Assistência Social; PHILIFE BORGES DUARTE - Representante Legal.

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO*  
*Código identificador: b566abac6703791d938bfcfb390d8958*

**RESENHA DO CONTRATO N.º 62/2022**

RESENHA.CONTRATO Nº 62/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA, (CNPJ nº 39.966.670/0001-00). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus e correlatos, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 235.970,00 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta reais). VIGÊNCIA Até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 18 de ABRIL DE 2022. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de Educação; NIKSON NEDY PEREIRA CUTRIM - Representante Legal.

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO*  
*Código identificador: a2ca91920366dccba0c56c9ec2a4a1c*

**RESENHA DO CONTRATO N.º 63/2022**

RESENHA.CONTRATO Nº 63/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA, (CNPJ nº 39.966.670/0001-00). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus e correlatos, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 18 de ABRIL DE 2022. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA, Secretária Municipal de Saúde; NIKSON NEDY PEREIRA CUTRIM - Representante Legal.

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO*

Código identificador: a41ee071e6ee8dac4fbca02e837429e9

#### **RESENHA DO CONTRATO N.º 64/2022**

RESENHA.CONTRATO Nº 64/2022.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA, (CNPJ nº 39.966.670/0001-00). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus e correlatos, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 171.054,00 (cento e setenta e um mil e cinquenta e quatro reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 18 de ABRIL DE 2022. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; NIKSON NEDY PEREIRA CUTRIM - Representante Legal.

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO*  
Código identificador: 62cd63d0c8448c1612d5a4e00043ee45

#### **RESENHA DO CONTRATO N.º 65/2022**

RESENHA.CONTRATO Nº 65/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ALMEIDA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, (CNPJ nº 01.504.432/0001-00). OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 27 de ABRIL DE 2022. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de Educação; POLIANE KELLY MORAES DE ALMEIDA - Representante Legal.

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO*  
Código identificador: 82428e24981c3a8a278cb5e96e0d949d

#### **RESENHA DO CONTRATO N.º 66/2022**

RESENHA.CONTRATO Nº 66/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ALMEIDA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, (CNPJ nº 01.504.432/0001-00). OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 260.900,00 (duzentos e sessenta mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 27 de ABRIL

DE 2022. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; POLIANE KELLY MORAES DE ALMEIDA - Representante Legal.

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO*  
Código identificador: 1501b3f365f845f69316e3ae842d867b

#### **RESENHA DO CONTRATO N.º 67/2022**

RESENHA.CONTRATO Nº 67/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ALMEIDA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, (CNPJ nº 01.504.432/0001-00). OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 194.150,00 (cento e noventa e quatro mil, cento e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 27 de ABRIL DE 2022. ASSINATURA: IOLANDA MARQUES SILVA, Secretária Municipal de Saúde; POLIANE KELLY MORAES DE ALMEIDA - Representante Legal.

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO*  
Código identificador: 0b8db600f0eebb5d12cb56cb13e287f3

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS**

#### **AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal Nº 1052/2002, clc o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações: Edital Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços nº. 001/2022 e seus anexos: Ata de Registro de Preços Nº 20220222/2020, referente ao Pregão e Processo Administrativo Nº 0002/2020 e publicação na imprensa oficial. Vigência da Ata: 22 de Fevereiro de 2022 á 22 de Fevereiro de 2023. Órgão Gerenciador: Central Permanente de Licitação do Município de Altamira do Maranhão-MA. Empresa Beneficiária: F. DA SILVA MORAES - ME, CNPJ: 34.234.465/0001 -75. Especificação do Objeto Registrado: Contratação de empresa para prestação dos serviços de testes e análises técnicas de amostragem de controle da qualidade da água para consumo humano para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Presidente Vargas-MA. Valor Total da Adesão: R\$ 54.408,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e oito reais). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Presidente Vargas-MA, 04 de Abril de 2022

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS*  
Código identificador: 67e932bfe09d3e6eec6d57c534cd2b77

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO**

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO.** Espécie: Termo de Contrato nº **015/2022** - PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na RUA DR. JOSÉ DOMINGUES, Nº 125 - CENTRO - ROSÁRIO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90, e do outro lado, a empresa NOVA CLINICA SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.529.755/0001-74, sediado na RUA DOS REMEDIOS, Nº 401, CENTRO - SÃO LUÍS/MA, CEP: 65.020-490. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Realização de Tomografia Computadorizada do Tórax para Pacientes do COVID 19, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Rosário - MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.3023.2173 - Manut. Das Ações de Combate à Covid-19. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022. **SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina a Secretaria Municipal de Saúde, Sra. DEBORAH MENDES CALVET, portadora da Carteira de Identidade nº 013597382000-4, expedida pelo SSP/MA, e CPF nº 048.503.843-90. Pela Contratada assina seu representante legal, a Sra. ORENICE ALVES DOS SANTOS, portadora do RG nº 047238632013-0, expedida pelo SSP/MA, e CPF nº 248.542.043-20. Rosário/MA, 14/01/2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 7e09e956ec77ab1d0d6eb85339a61430

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022.** Espécie: Termo de Contrato nº 076/2022- PARTES O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na RUA DR. JOSÉ DOMINGUES, Nº 125 - CENTRO - ROSÁRIO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde - Ordenadora de Despesas, Sra. DEBORAH MENDES CALVET, portadora da Carteira de Identidade nº 013597382000-4, expedida pelo SSP/MA, e CPF nº 048.503.843-90, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.361.437/0001-72, sediado na R 05, Edmundo Calheiros - P.I, A, Nº 1091, São Francisco, São Luís/MA. CEP: 65.076-390, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Josemar Gomes Araújo, portador do RG nº 05324049791, expedida pelo SSP/MA, e CPF nº 019.729.453-78. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades do programa de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rosário/MA, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.220,00 (cinquenta mil, duzentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO. 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10 Saúde. 10 301 Atenção Básica. 10 301 3023 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA. 10 301 3023. 2021 0000 MANUTENÇÃO DO PROG. SAÚDE BUCAL - PSB. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais. **VIGÊNCIA:** 12 meses a partir da data de sua assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 217/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina a Sra. DEBORAH MENDES CALVET, inscrita no CPF nº. 048.503.843-90. Pela Contratada assina o Sr. Josemar Gomes Araújo, portador do RG nº 05324049791, expedida pelo SSP/MA, e CPF nº 019.729.453-78. Rosário-MA, 16/03/2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 1ab0dd79b5ba87d06ff88b944ef38ebd

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2022

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2022.** Espécie: Termo de Contrato nº 081/2022- PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com sede na Avenida Tiradentes, s/nº, Complexo Ferroviário, Centro, Rosário - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.996.436/0001-43, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Sra. Lícia Rosário Carvalho Calvet, portadora do Cédula de Identidade nº 68978996-3 e do CPF nº 887.951.103-30, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) D. G. LIMA SILVA - ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.076.014/0001-82, sediado(a) na Rua Inácio Lins, s/nº, Centro, CEP 65.590-000, em Barreirinhas/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) DAVYO GERMANO LIMA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 029892222005-4 e CPF nº 613.369.073-98. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de Ar-Condicionado, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo as especificações e disposições do Termo de Referência. **VALOR GLOBAL:** R\$ 176.654,00 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO.02 16 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB. 02 16 00 FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB.12 Educação.12 361 Ensino Fundamental. 12 361 3030 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL. 12 361 3030 2088 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. 3.3.90.39.07 - Manut. E Conservação de Maquinas e Equipamentos. **VIGÊNCIA:** até 21/03/2023. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 005/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina a Sra. Lícia Rosário Carvalho Calvet, inscrito no CPF nº. 887.951.103-30. Pela Contratada assina o Sr. DAVYO GERMANO LIMA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 029892222005-4 e CPF nº 613.369.073-98. Rosário-MA, 21/03/2022.



Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 5168c98e01ee44175a47431ea1c4b113

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022.** Espécie: Termo de Contrato nº 028/2022 - PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Dr. José Domingues, nº 125 - Centro - ROSÁRIO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.830.560/0001-90, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. DÉBORAH MENDES CALVET, portadora da Carteira de Identidade nº 013597382000-4, expedida pelo SSP/MA, e CPF nº 048.503.843-90, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, DIPROMEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº: 02.277.138/0001-68, localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 09, Vinhais - CEP: 65.074-199 - São Luís/MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº. GLAUBER GONÇALO MOTA, portador do RG nº 1129679990 e CPF de nº 041.690.823-38. **OBJETO:** Contrato é a Aquisição de Medicamentos para Covid-19, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rosário/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.005,00 (quarenta e oito mil e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: 02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Fonte: 10.301.3023 - Gestão das Políticas de Saúde da Atenção Básica. Programa de Trabalho: .10.122.3023.2173.0000 - Manut. Das Ações de Combate à Covid-19. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico. PI: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **SUPORTE LEGAL:** Processo Administrativo nº 114/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Pela Contratante assina o Srº. DÉBORAH MENDES CALVET, inscrita no CPF nº. 406.750.173-00. Pela Contratada assina o Srº. GLAUBER GONÇALO MOTA, inscrito no CPF nº 041.690.823-38. Rosário-MA, 04/02/2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 66d8c5afe7c9e4106db7083dcf3588e3

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022**

Espécie: Termo de Contrato nº **027/2022**- PARTES: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, situada na Avenida Tiradentes, s/nº, Complexo Ferroviário, Centro, Rosário - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.996.436/0001-43, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Sra. LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET, portadora do Cédula de Identidade nº 68978996-3 e do CPF nº 887.951.103-30, a seguir denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa JG CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME, inscrito sob o CNPJ nº 29.972.317/0001-71, localizado na Q SBS QUADRA 2, SALA 206, BLOCO E, BAIRRO ASA SUL, BRASÍLIA/DF, e-mail: jgconsultoriamicipal@gmail.com, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal o Sr. JORGE GUILHERME DA SILVA SOUZA, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 283888 MAER/DF e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 868.364.201-15, Residente e domiciliado no Condomínio Vivendas Friburgo, Conjunto G, casa 04, Grande Colorado-DF, CEP: 73.105-901. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para os eventos de Conferência Municipal de Educação, Jornada Pedagógica, formação continuada, capacitação e assessoramento dos docentes e demais funcionários da Secretaria Municipal de Educação para o período letivo de 2022, atendendo as especificações e disposições do Termo de Referência. **VALOR GLOBAL:** R\$ 476.552,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.15.12.361.3030.2080.0000 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 3.3.90.39.48 Serviços de Seleção e Treinamento. 02.16.12.361.3030.2088.0000 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB 30%. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 3.3.90.39.48 Serviços de Seleção e Treinamento. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SUPORTE LEGAL:** Artigo 25, II, c/c Artigo 13, III e V, da Lei 8.666/93 - Inexigibilidade de Licitação nº. **001/2022**. Pela Contratante assina a Sra. LÍCIA ROSÁRIO CARVALHO CALVET, portadora do Cédula de Identidade nº 68978996-3 e do CPF nº 887.951.103-30. Pela Contratada assina o JORGE GUILHERME DA SILVA SOUZA, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 283888 MAER/DF e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 868.364.201-15. Rosário/MA, 04/02/2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: f85073da69cd433a9d90de872616c44f

#### **PORTARIA Nº 117 DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

PORTARIA Nº 117 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, IVANILDA PEREIRA MARTINS,** por delegação do Prefeito na forma da **Lei Orgânica do Município de Rosário - MA,** no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com embasamento no que dispõe o art.37, § 14 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

"Art. 37. ....

§ 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar por motivo de aposentadoria, a servidora pública **ANA RITA ARAGÃO ABREU** do cargo de **PROFESSORA**, concursada, admitida em 18/08/1997, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, integrante do quadro de servidores no Município de Rosário - MA.

Art. 2º Essa portaria entrara em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas a disposições em contrário.

REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA -SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE ROSÁRIO - MA**, 19 de abril de 2022.

**IVANILDA PEREIRA MARTINS**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 91b2ad4700e173a217164ed697ccbdb5

**PORTARIA Nº 118 DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

PORTARIA Nº 118 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, IVANILDA PEREIRA MARTINS**, por delegação do Prefeito na forma da **Lei Orgânica do Município de Rosário - MA**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com embasamento no que dispõe o art.37, § 14 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

"Art. 37. ....

§ 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar por motivo de aposentadoria, a servidora pública **JOANA CABRAL VALE** do cargo de **PROFESSORA**, admitida em 08/02/1988, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, integrante do quadro de servidores no Município de Rosário - MA.

Art. 2º Essa portaria entrara em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas a disposições em contrário.

REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA -SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE ROSÁRIO - MA**, 20 de abril de 2022.

**IVANILDA PEREIRA MARTINS**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: fc26130ad0332e2898e5940c2e5fadf0

**PORTARIA Nº 119 DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

PORTARIA Nº 119 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, IVANILDA PEREIRA MARTINS**, por delegação do Prefeito na forma da **Lei Orgânica do Município de Rosário - MA**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com embasamento no que dispõe o art.37, § 14 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

"Art. 37. ....

§ 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar por motivo de aposentadoria, a servidora pública **LUCENILDE AQUINO SANTOS** do cargo de **PROFESSORA**, admitida em 06/11/1985, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, integrante do quadro de servidores no Município de Rosário - MA.

Art. 2º Essa portaria entrara em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas a disposições em contrário.

REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA -SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE ROSÁRIO - MA**, 20 de abril de 2022.

**IVANILDA PEREIRA MARTINS**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 1414d53b12812b90b52a851d80307e1b

**PORTARIA Nº 120 DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

PORTARIA Nº 120 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, IVANILDA PEREIRA MARTINS**, por delegação do Prefeito na forma da **Lei Orgânica do Município de Rosário - MA**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com embasamento no que dispõe o art.37, § 14 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

"Art. 37. ....

§ 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar por motivo de aposentadoria, a servidora pública **MARIA DAS FLORES SANTOS SOUSA** do cargo de **PROFESSORA**, admitida em 09/03/1977, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, integrante do quadro de servidores no Município de Rosário - MA.

Art. 2º Essa portaria entrara em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas a disposições em contrário.

REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA -SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE ROSÁRIO - MA**, 20 de abril de 2022.

**IVANILDA PEREIRA MARTINS**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: cc8e60164f7232ce32ff07dd1dab145b

**PORTARIA Nº 121 DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

PORTARIA Nº 121 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA, IVANILDA PEREIRA MARTINS**, por delegação do Prefeito na forma da **Lei Orgânica do Município de Rosário - MA**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com embasamento no que dispõe o art.37, § 14 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

"Art. 37. ....

§ 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar por motivo de aposentadoria, a servidora pública **MARIA DOS REMÉDIOS DINIZ MENDES** do cargo de **PROFESSORA**, admitida em 28/03/1983, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, integrante do quadro de servidores no Município de Rosário - MA.

Art. 2º Essa portaria entrara em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas a disposições em contrário.

REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA -SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE ROSÁRIO - MA**, 20 de abril de 2022.

**IVANILDA PEREIRA MARTINS**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 9e76f91e202d0cede4df3600c9256d77

**PORTARIA Nº 122 DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

PORTARIA Nº 122 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA**, **IVANILDA PEREIRA MARTINS**, por delegação do Prefeito na forma da **Lei Orgânica do Município de Rosário - MA**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com embasamento no que dispõe o art.37, § 14 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

"Art. 37. ....

§ 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar por motivo de aposentadoria, a servidora pública **MARINETE VELOZO** do cargo de **AOSD - AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS**, admitida em 07/09/1997, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, integrante do quadro de servidores no Município de Rosário - MA.

Art. 2º Essa portaria entrara em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas a disposições em contrário.

REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA -SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE ROSÁRIO - MA**, 20 de abril de 2022.

**IVANILDA PEREIRA MARTINS**

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 832f1444f1a52a151d8d1d4848587e0e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
DO MARANHÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.002/2022.  
REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL 002/2022 - SRP**

**Processo Administrativo nº 01.1002.0002/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022- Sistema de Registo**

**de Preços - SRP  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 04/03/2022  
HORÁRIO: 11:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.002/2022.  
Referencia: PREGÃO PRESENCIAL 002/2022 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O CONTRATAÇÃO DE



EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE POÇOS ARTESIANOS E QUADROS DE COMANDO E FORNECIMENTO DE PEÇAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1002.0002/2022 . VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 16 dias do mês de março do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, CEP: 65.695-000, SANTA FILOMENA DO MARANHÃO- MA, juntamente com o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS SOUSA FERREIRA** Secretário, **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001.002/2022**, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 002/2022 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

#### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para a futura e eventual de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de poços artesianos e quadros de comando e fornecimento de peças, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2022**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

MARIO ANTONIO S ARAUJO  
CNPJ: 30.261.268/0001-48  
ENDEREÇO: RODOVIA BR 316 - KM 406 - LOTE II, S/Nº  
BAIRRO: MATINHA  
CIDADE: ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

#### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado próprio das Secretarias Municipais e seus conforme a solicitação, todos estabelecidos nesta cidade de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de

fornecimento dos produtos/serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 002/2022.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX - Manter inspeção ostensiva nos poços artesianos.

X - A contratada, deverá atender as solicitações de serviços nos poços do Município mesmo que sem hora marcada, conforme a necessidade e urgência dos serviços, em especial às de difícil acesso, para que os Municípios não passem por necessidades graves muito menos por situações precárias.

XI Realizar os serviços na sede da Contratada, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 e das 11:00 às 18:00 horas, conforme solicitação Secretaria de Administração.

XII - No caso de necessidade de manuseio dos equipamentos para outra localidade, a contratada arcará com as despesas e possíveis problemas decorrentes deste.

#### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

#### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais e serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

#### LOTE I - Fornecimento de peças

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	TUBO PVC EDUTOR DN 40 1.1/2"	120	TB	ASPERBRAS	R\$ 176,50	R\$ 21.180,00
2	TUBO PVC EDUTOR DN 40 2"	55	TB	ASPERBRAS	R\$ 222,40	R\$ 12.232,00
3	TUBO PVC SOLD MARRON 50MM	50	TB	ASPERBRAS	R\$ 154,01	R\$ 7.700,50
4	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	100	UNID	TUPY	R\$ 21,64	R\$ 2.164,00
5	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 2"	60	UNID	TUPY	R\$ 47,60	R\$ 2.856,00
6	CURVA 90° DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	30	UNID	TUPY	R\$ 75,70	R\$ 2.271,00
7	CURVA 90° DE FERRO GALVANIZADO 2"	30	UNID	TUPY	R\$ 136,76	R\$ 4.102,80

8	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	30	UNID	TUPY	R\$ 52,88	R\$ 1.586,40
9	UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO 2"	30	UNID	TUPY	R\$ 79,99	R\$ 2.399,70
10	NIPLE DUPLO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2"	30	UNID	TUPY	R\$ 23,39	R\$ 701,70
11	NIPLE DUPLO DE FERRO GALVANIZADO 2"	30	UNID	TUPY	R\$ 31,79	R\$ 953,70
12	REGISTRO DE GAVETA BR 1.1/2"	30	UNID	DOCOL	R\$ 97,49	R\$ 2.924,70
13	ABRACADEIRA DE FERRO REFORÇADO 1.1/2"	30	UNID	AQUACENTER	R\$ 66,09	R\$ 1.982,70
14	ADAPTADOR SOLD CURTO 50X1.1/2"	10	UNID	AMANCO	R\$ 8,68	R\$ 86,80
15	UNIÃO PVC SOLD 60MM	15	UNID	AMANCO	R\$ 60,73	R\$ 910,95
16	UNIÃO PVC SOLD 50MM	15	UNID	AMANCO	R\$ 30,48	R\$ 457,20
17	CABO PP 3X6MM2	800	MTS	COPPERLINE	R\$ 29,25	R\$ 23.400,00
18	CABO PP 3X4MM2	1000	MTS	COPPERLINE	R\$ 57,50	R\$ 57.500,00
19	CABO PP 3X2,5MM2	1000	MTS	COPPERLINE	R\$ 14,40	R\$ 14.400,00
20	FITA ISOLANTE 19X10MM	50	UNID	3M	R\$ 12,42	R\$ 621,00
21	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19X10MM	50	UNID	3M	R\$ 31,18	R\$ 1.559,00
22	BOMBEADOR EBARA BHS 412-13	5	UNID	EBARA	R\$ 4.625,79	R\$ 23.128,95
23	BOMBEADOR EBARA BHS 412-20	5	UNID	EBARA	R\$ 6.550,74	R\$ 32.753,70
24	BOMBEADOR EBARA BHS 511-10	5	UNID	EBARA	R\$ 4.224,03	R\$ 21.120,15
25	BOMBEADOR EBARA BHS 511-20	5	UNID	EBARA	R\$ 7.443,32	R\$ 37.216,60
26	BOMBEADOR EBARA 4" 4BPS5F-21	5	UNID	EBARA	R\$ 1.763,72	R\$ 8.818,60
27	BOMBEADOR EBARA 4" 4BPS10F-06	5	UNID	EBARA	R\$ 1.123,05	R\$ 5.615,25
28	BOMBEADOR EBARA 4" 4BPS10F-08	5	UNID	EBARA	R\$ 1.255,02	R\$ 6.275,10
29	BOMBEADOR EBARA 4" 4BPS10F-15	5	UNID	EBARA	R\$ 1.855,06	R\$ 9.275,30
30	BOMBEADOR EBARA 4" 4BPS131-16	5	UNID	EBARA	R\$ 2.410,25	R\$ 12.051,25
31	MOTOR 4" S350/2,0-2,5CV/380V	5	UNID	EBARA	R\$ 3.701,35	R\$ 18.506,75
32	MOTOR 4" S350/2,0HP/220V	5	UNID	EBARA	R\$ 3.452,03	R\$ 17.260,15
33	MOTOR 4" S350/4,0/4,5HP/380V	5	UNID	EBARA	R\$ 5.211,52	R\$ 26.057,60
34	MOTOR EBARA M6P 10HP 380V	5	UNID	EBARA	R\$ 6.879,36	R\$ 34.396,80
35	MOTOR EBARA M6P 15HP 380V	5	UNID	EBARA	R\$ 7.560,99	R\$ 37.804,95
36	MOTOR EBARA M6P 11HP 380V	5	UNID	EBARA	R\$ 7.193,36	R\$ 35.966,80
37	MOTOR EBARA M6G 20HP 380V	5	UNID	EBARA	R\$ 12.549,86	R\$ 62.749,30
38	MOTOR 4" S330 1,5HP 380V	5	UNID	EBARA	R\$ 3.267,07	R\$ 16.335,35
39	MOTOR 4" S350 5/5,5HP 380V	5	UNID	EBARA	R\$ 5.596,71	R\$ 27.983,55
40	PAINEL MOD CPD/MO POT 10 CV 380v	5	UNID	EBARA	R\$ 1.683,11	R\$ 8.415,55
41	PAINEL MOD CPD/MO POT 20HP 380V	5	UNID	EBARA	R\$ 1.846,61	R\$ 9.233,05
42	PAINEL MOD CPD/MO POT 11HP 380V	5	UNID	EBARA	R\$ 1.682,13	R\$ 8.410,65
43	PAINEL MOD CPD/MO POT 2,5CV 220V	5	UNID	EBARA	R\$ 1.553,41	R\$ 7.767,05
44	PAINEL MOD CPD/MO POT 3,0CV 220V	5	UNID	EBARA	R\$ 1.566,09	R\$ 7.830,45
45	PAINEL MOD CPD/T3 POT 5,0CV 380V	5	UNID	EBARA	R\$ 1.477,35	R\$ 7.386,75
46	PAINEL MOD CPD/T3 POT 3,0CV 380V	5	UNID	EBARA	R\$ 1.357,73	R\$ 6.788,65
47	PAINEL LEÃO MOD CPD/T3 POT 2,5CV 380V	4	UNID	LEÃO	R\$ 1.357,73	R\$ 5.430,92
48	CONTADOR CWN-12 220V	15	UNID	ALTRONIC	R\$ 119,14	R\$ 1.787,10
49	CONTADOR CWN-18 220V	15	UNID	ALTRONIC	R\$ 119,14	R\$ 1.787,10
50	CONTADOR CWN-25 220V	15	UNID	ALTRONIC	R\$ 182,28	R\$ 2.734,20
51	RELÉ TÉRMICO DE 4-6,3ª	15	UNID	ALTRONIC	R\$ 107,09	R\$ 1.606,35
52	RELÉ TÉRMICO DE 7-10ª	10	UNID	ALTRONIC	R\$ 108,42	R\$ 1.084,20
53	RELÉ TÉRMICO DE 8-12,5ª	10	UNID	ALTRONIC	R\$ 108,42	R\$ 1.084,20

54	RELÉ FALTA DE FASE 380V	25	UNID	ALTRONIC	R\$ 150,83	R\$ 3.770,75
55	RELÉ DE NÍVEL 220V	15	UNID	ALTRONIC	R\$ 147,57	R\$ 2.213,55
56	AMPERÍMETRO SF-52 50ª	10	UNID	ALTRONIC	R\$ 83,22	R\$ 832,20
57	BOMBA ANAUGER 800-220V	10	UNID	ANAUGER	R\$ 673,43	R\$ 6.734,30
58	ESTRUTURA CONCRETO PARA CAIXA 10,000 LTS	5	UNID	PREMAR	R\$ 5.962,72	R\$ 29.813,60
59	ESTRUTURA CONCRETO PARA CAIXA 15,000 LTS	5	UNID	PREMAR	R\$ 6.084,94	R\$ 30.424,70
60	ESTRUTURA CONCRETO PARA CAIXA 5000 LTS	5	UNID	PREMAR	R\$ 3.481,94	R\$ 17.409,70
61	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 5000 LTS	10	UNID	FORTLEV	R\$ 4.698,93	R\$ 46.989,30
62	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 10,000 LTS	10	UNID	FORTLEV	R\$ 9.275,63	R\$ 92.756,30
63	CAIXA DÁGUA VIBRA VIDRO 15,000 LTS	10	UNID	SUPERFORTE	R\$ 10.126,28	R\$ 101.262,80
<b>VALOR TOTAL - LOTE I - FORNECIMENTO PEÇAS</b>						<b>R\$ 998.859,72</b>

**LOTE II - Serviços**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	V.UNIT	TOTAL
64	SERVIÇO TÉCNICO EIXO MOTOR 4"	10	UNID	R\$ 323,43	R\$ 3.234,30
65	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BASE 10,000 LTS	10	UNID	R\$ 1.242,66	R\$ 12.426,60
66	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BASE 15,000 LTS	10	UNID	R\$ 1.242,66	R\$ 12.426,60
67	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BASE 5,000 LTS	10	UNID	R\$ 1.242,66	R\$ 12.426,60
68	SERVIÇOS DE REBOB MOTOR SUBM 1,0HP 380V 4"	10	UNID	R\$ 723,88	R\$ 7.238,80
69	SERVIÇOS DE REBOB MOTOR SUBM 1,5HP 380V 4"	10	UNID	R\$ 894,21	R\$ 8.942,10
70	SERVIÇOS DE REBOB MOTOR SUBM 2,0HP 380V 4"	10	UNID	R\$ 939,72	R\$ 9.397,20
71	SERVIÇOS DE REBOB MOTOR SUBM 3,0HP 380V 4"	10	UNID	R\$ 1.024,56	R\$ 10.245,60
72	SERVIÇOS DE REBOB MOTOR SUBM 4,0HP 380V 4"	10	UNID	R\$ 1.142,55	R\$ 11.425,50
73	SERVIÇOS DE REBOB MOTOR SUBM 5,0HP 380V 4"	10	UNID	R\$ 1.226,42	R\$ 12.264,20
74	SERVIÇOS DE REBOB MOTOR SUBM 11HP 380V	10	UNID	R\$ 1.892,77	R\$ 18.927,70
75	SERVIÇOS DE REBOB MOTOR SUBM 15HP 380V	10	UNID	R\$ 2.436,25	R\$ 24.362,50
76	SERVIÇO DE REBOB MOTOR SUBM 3,5CV 440V 4"BI	10	UNID	R\$ 1.460,12	R\$ 14.601,20
77	SERVIÇO DE REBOB MOTOR SUBM 4,5CV 440V 4"BI	10	UNID	R\$ 1.226,42	R\$ 12.264,20
78	SERVIÇO DE REBOB MOTOR SUBM 3,5HP 220V 6"MO	10	UNID	R\$ 1.118,82	R\$ 11.188,20
79	SERVIÇO DE REBOB MOTOR SUBM 3,0HP 380V 6"	10	UNID	R\$ 1.109,40	R\$ 11.094,00
80	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 4"DE 1- 5CV	10	UNID	R\$ 347,81	R\$ 3.478,10
81	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 4" DE 5,5CV	10	UNID	R\$ 425,82	R\$ 4.258,20
82	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 6"DE 1- 5CV	10	UNID	R\$ 490,82	R\$ 4.908,20
83	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 6"DE 5,5-13CV	10	UNID	R\$ 592,89	R\$ 5.928,90
84	SERVIÇO DE EMBUCH MOTOR SUBM DE 4" DE 1-5CV	10	UNID	R\$ 706,98	R\$ 7.069,80
85	SERVIÇO DE EMBUCH MOTOR SUBM DE 4"5,5 ACIMA	10	UNID	R\$ 978,08	R\$ 9.780,80
86	SERVIÇO TÉCNICO BOMBEADOR 4"DE 05 A 10 ESTAG	10	UNID	R\$ 357,56	R\$ 3.575,60
87	SERVIÇO DE RETIRADA/INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA 30M PROFUNDIDADE	15	UNID.	R\$ 1.680,51	R\$ 25.207,65
88	SERVIÇO DE RETIRADA/INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA 40M PROFUNDIDADE	15	UNID.	R\$ 1.669,14	R\$ 25.037,10
89	SERVIÇO DE RETIRADA/INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA 50M PROFUNDIDADE	15	UNID.	R\$ 1.768,27	R\$ 26.524,05

90	SERVIÇO DE RETIRADA/INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA 90M PROFUNDIDADE	15	UNID.	R\$ 1.785,50	R\$ 26.782,50
VALOR TOTAL LOTE - II SERVIÇOS					R\$ 335.016,20

**CLÁUSULA QUINTA:** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

**Parágrafo único:** As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO /MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### **DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 002/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA NONA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais

pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO /MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO /MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 002/2022- SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 002/2022- SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO /MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos



termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO(MA) em 16 de março de 2022

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA FERREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
ÓRGÃO GERENCIADOR

MARIO ANTONIO SILVA ARAUJO

CNPJ: 30.261.268/0001-48

Representante legal: ANTONIO CARLOS BORGES ARAUJO

CPF: 125.656.283-15

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA  
Código identificador: 236f362d1033101dccb3d43c3a220145

#### PORTARIA Nº 064/2022, DE 27 ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 064/2022, DE 27 ABRIL DE 2022.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão;

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **DANYLLO ADSON SOUZA BARBOSA**, portador do CPF nº 030.382.143-45, para exercer o cargo de **PROCURADOR ADJUNTO** deste Município.

Art. 2º O procurador nomeado fica autorizado a representar o **MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO** em todas as Varas Estaduais, Federais e/ou Tribunais, primando sempre pelo interesse público.

Art. 3º O **PROCURADOR**, nomeado no artigo primeiro, desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de sua atividade praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se aos ditames legais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO SETIMO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE DOIS.**

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**

**Prefeito Municipal**

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES  
Código identificador: 7cd0b0be820415cbac94b38a7c5145bc

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: HOMOLOGO** na data de 27 de abril de 2022, o julgamento do Pregoeiro, ao **Pregão Eletrônico nº 011/2022**, referente ao **Processo Administrativo 029/2022, critério de julgamento do tipo menor preço por item**, o mesmo realizado no dia 25 de abril de 2022 às 13h00min, para **Registro de preços para futura e eventuais aquisições de eletroeletrônicos, mobiliários e utensílios doméstico para premiações em eventos comemorativos no Município de Santa Luzia do Paruá/MA.**, que resultou como vencedoras as empresas: ROSANGELA SILVA SOARES CNPJ Nº 36.500.964/0001-46, vencedora dos itens 1, 2, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 27; DIFERENCIAL COMERCIO LTDA CNPJ Nº 36.762.882/0001-70 vencedora dos itens 3, 6, 7 e 26. Santa Luzia do Paruá - MA, 27 de abril de 2022. **FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 66ff86d3b8427a647ed1df4d8ea90ea4

#### AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**, torna público que **realizará no dia 16/05/2022, às 08h30 (horário de Brasília)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ROUPAS FÚNEBRES, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE VELÓRIO E TRANSLADO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência. As Propostas de Preços e a documentação de Habilitação serão recebidas no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>, até as 08h29 (horário de Brasília) do dia 16/05/2022. O Edital da presente licitação poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: Portal LICITANET: <https://www.licitanet.com.br>; Portal de Transparência do Município: <http://www.transparencia.santaluziadoparuá.ma.gov.br>; no Mural de Contratações Públicas - SACOP/TCE/MA: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, ou na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 - Centro, neste município, onde poderá ser consultado. **INFORMAÇÕES:** pelos telefones (98) 3374-2097, das 08h00 às 14h00 (horário de local) ou pelo e-mail: [cplprefeiturasp@gmail.com](mailto:cplprefeiturasp@gmail.com). Santa Luzia do Paruá-MA 25 de abril de 2022. **JOÃO PINHEIRO DE MELO** - Pregoeiro do Município.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: cf58213270e8a03be83a533247fe0281

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2022**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, para analisar e julgar a documentação de habilitação, referente a **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PUBLICAS EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO OU SEXTAVADO (BLOQUETE) NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUA/MA**, que resultou no resumo abaixo:

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:**

<b>EMPRESA</b>	<b>OBSERVAÇÕES DA ANÁLISE</b>	<b>HABILITADO?</b>
1. PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ: 41.617.192/0001-67	<b>OBSERVAÇÕES DA CPL:</b> 1. Atestado de Capacidade Técnica apresentado não é compatível com o objeto	NÃO
1. A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP CNPJ: 16.793.035/0001-65	<b>OBSERVAÇÕES DOS LICITANTES:</b> 1. A Licitante H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELE alega que a CAT é incompatível com o objeto; <b>Apuração da Comissão:</b> alegação REJEITADA, após análise foi constatada a compatibilidade das CATs com o objeto licitado; 2) A Licitante H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELE alega divergência na numeração do balanço, com o que está registrado em Certidão específica. <b>Apuração da Comissão:</b> alegação REJEITADA, após análise foi constatada que o número do registro do Balanço Patrimonial (pág. 90) é compatível com o registrado em Certidão Específica (pág 73), Código nº . 202110974818. Observação: cabe ressaltar que o Balanço Patrimonial foi apresentado à JUCEMA, conjuntamente com o Livro Diário da empresa, gerando assim o mesmo número de registro.	NÃO
1. L. A MEIRELES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES CNPJ: 23.679.517/0001-54	<b>OBSERVAÇÕES DOS LICITANTES:</b> 1. A Licitante PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA alega que a CAT é incompatível com o objeto; <b>Apuração da Comissão:</b> alegação REJEITADA, após análise foi constatada a compatibilidade das CATs com o objeto licitado;	SIM

<p>1. BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 05.791.171/0001-08</p>	<p><b>CONSTATAÇÃO DA CPL:</b> 1. A Licitante apresentou CAT compatível com objeto, porém sem o registro do atestado da capacidade técnica; 2. A Licitante apresentou CAT com Atestado de capacidade técnica incompatível com objeto; 3. Não foi apresentado a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, em nome da pessoa jurídica, exigida no item 8.3 do edital.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES DOS LICITANTES:</b> 1. A Licitante H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EIRELE alega que a empresa não apresentou as Declarações exigidas nos itens 10.1, 10.2 e 10.3; <b>Apuração da Comissão:</b> alegação REJEITADA, constatamos as Declarações apresentadas.</p> <p>1. A Licitante H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EIRELE alega ainda que a empresa apresentou Certidão de Registro da Pessoa Jurídica junto ao CREA com validade vencida; <b>Apuração da Comissão:</b> alegação ACEITA.</p>	NÃO
<p>1. AD &amp; JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA CNPJ: 36.865.799/0001-26</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES DA CPL:</b> 1) Atestados de Capacidade Técnica apresentados não são compatíveis com o objeto.</p>	NÃO
<p>1. IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 19.541.608/0001-51</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES DA CPL:</b> 1) Atestados de Capacidade Técnica apresentados não são compatíveis com o objeto.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES DOS LICITANTES:</b> 1. A Licitante H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EIRELE alega que os Atestados de Capacidade Técnica apresentados não são compatíveis com o objeto. <b>Apuração da Comissão:</b> alegação ACEITA.</p> <p>1. A Licitante H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EIRELE pede diligência para verificar a Certidão Única de Distribuição, relativa Falência e Concordata; <b>Apuração da Comissão:</b> alegação REJEITADA, a cópia do documento possui autenticação em cartório civil, possuindo fé pública, atendendo as exigências do edital.</p>	NÃO
<p>1. CONSTRUTORA CARVALHO MOURA CNPJ: 07.487.614/0001-99</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES DA CPL:</b> 1. Cópia da Certidão de Falência e Concordata apresentada não confere com data de emissão. Constatação após diligência realizada por e-mail junto ao órgão emissor Fórum Desembargador Sarney Costa, São Luís-MA (anexo).</p>	NÃO
<p>1. E C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 26.825.253/0001-98</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES DA CPL:</b> 1) Atestados de Capacidade Técnica apresentados não são compatíveis com o objeto.</p>	NÃO
<p>1. J S COMÉRCIO EIRELE CNPJ: 12.508.451/0001-13</p>	Foram atendidos os requisitos da habilitação	SIM
<p>1. R ALMEIDA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP CNPJ: 26.547.945/0001-11</p>	Foram atendidos os requisitos da habilitação	SIM
<p>1. J R CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 19.117.372/0001-20</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES DA CPL:</b> 1) Atestados de Capacidade Técnica apresentados não são compatíveis com o objeto.</p>	NÃO

<p>1. JOSÉ ROSINALDO RIBEIROS BARROS LTDA. CNPJ: 08.866.317/0001-17</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES DA CPL:</b> 1) Atestados de Capacidade Técnica apresentados não são compatíveis com o objeto.</p> <p><b>OBSERVAÇÕES DOS LICITANTES:</b> 1. A Licitante H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EIRELE alega que os Atestados de Capacidade Técnica apresentados não são compatíveis com o objeto.</p> <p><b>Apuração da Comissão:</b> alegação ACEITA.</p> <p>1. A Licitante H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EIRELE alega que não foi apresentada a declaração de total concordância exigida no item 10.3 do edital pelo licitante.</p> <p><b>Apuração da Comissão:</b> alegação ACEITA..</p>	<p>NÃO</p>
<p>1. H R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES -EIRELE CNPJ: 07.158.769/0001-81</p>	<p>Foram atendidos os requisitos da habilitação</p>	<p>SIM</p>
<p>1. A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ: 20.000.230/0001-68</p>	<p>Foram atendidos os requisitos da habilitação</p>	<p>SIM</p>

Após o julgamento de cada documentação de habilitação, que prossiga o feito para publicação em Diário Oficial do Município comunicando aos licitantes do resultado de julgamento. Ficará também a partir da data desta publicação aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, conforme **alínea a, do inciso I, Art. 109 da Lei 8.666/93.**

Santa Luzia do Paruá - MA, 27 de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

<p><b>JOÃO PINHEIRO DE MELO</b> Presidente da Comissão Permanente de Licitação</p>	<p><b>GABRIELLA BRUNO ALENCAR</b> Membro da Comissão Permanente de Licitação</p>

<p><b>EVANILSON SOUSA</b> Membro da Comissão Permanente de Licitação</p>

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: a79f388060fe6c879d074b71ba6dad66

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 E RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA**

AVISO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. OBJETO: A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, em cumprimento às Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público que fica **RETIFICADA** a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 010/2022, que ocorreria no dia 28/04/2022, designando **NOVA DATA DE ABERTURA** do certame prevista para o **dia 20/05/2022, às 10h00min** (horário de Brasília), visando **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL, BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.** Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de abril de 2022.  
**JOÃO PINHEIRO DE MELO** - Pregoeiro

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 2d71080d3f8051c688f0d330558d46e1

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA,** torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE DE CONCRETO DE RUAS DO POVOADO TRES IRMAOS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA,** na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL. DATA DA DISPUTA: **17 de maio de 2022, às 10h00,** horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, localizada na Av. Professor João Moraes de Souza, 355 - Centro, neste município, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive) e/ou adquirido de forma física (em papel), pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.santaluziadoparuá.ma.gov.br> e no Mural de Contratações Públicas - SACOP/TCE. Esclarecimentos



ou qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço mencionado anteriormente, e/ou por e-mail: cplprefeituraslp@gmail.com. Santa Luzia do Paruá - MA, 25 de abril de 2022. João Pinheiro de Melo - Presidente da CPL.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: a324d3007c57361f6757a10c92c75d09

#### RESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2022 - PREGÃO 003/2022

**Resenha de Contrato derivado do Pregão Eletrônico nº 003/2022. a) Espécie:** Contrato nº 064/2022 - SEMED, firmado em 27/04/2022, entre a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP** **b) Objeto:** AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL) EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA **c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520/2002; **d) Processo:** 015/2022; **e) Valor:** R\$ 521.500,00 (quinhentos e vinte e um mil, quinhentos reais) **f) Vigência:** O prazo do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do termo de contrato, **g) Signatários:** pelo Contratante, **SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS**, Secretária Municipal de Educação e, pela Contratada, **WESLEY SILVA LACERDA - Administrador**. Santa Luzia do Paruá - MA, 27 de abril de 2022. **SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS**, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 6d84e1d777f2b3961bb769c5ea6672b4

#### RESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

**Resenha de Contrato derivado do Pregão Eletrônico nº 003/2022. a) Espécie:** Contrato nº 063/2022 - SEMAS, firmado em 27/04/2022, entre a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA** e a empresa **LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP** **b) Objeto:** AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL) EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA **c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520/2002; **d) Processo:** 015/2022; **e) Valor:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) **f) Vigência:** O prazo do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do termo de contrato, **g) Signatários:** pelo Contratante, **ÂNGELA MARCIA DOS REIS**, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania e pela Contratada, **WESLEY SILVA LACERDA - Administrador**. Santa Luzia do Paruá - MA, 27 de abril de 2022. **ÂNGELA MARCIA DOS REIS**

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 853f7b25f671f3b8b163113c6bcc57a9

#### RESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

**Resenha de Contrato derivado do Pregão Eletrônico nº 003/2022. a) Espécie:** Contrato nº 062/2022 - SEMUS, firmado em 27/04/2022, entre a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP** **b) Objeto:** AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL) EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA **c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520/2002; **d) Processo:** 015/2022; **e) Valor:** R\$ 319.240,00 (trezentos e dezenove mil duzentos e quarenta reais) **f) Vigência:** O prazo do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do termo de contrato, **g) Signatários:** pelo Contratante, **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e pela Contratada, **WESLEY SILVA LACERDA - Administrador**. Santa Luzia do Paruá - MA, 27 de abril de 2022. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: bac6e308daf11888b94b2fb7b5270c99

#### RESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

**Resenha de Contrato derivado do Pregão Eletrônico nº 003/2022. a) Espécie:** Contrato nº 061/2022 - SEMPAP, firmado em 27/04/2022, entre a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** e a empresa **LACERDA E SILVA & LACERDA LTDA EPP** **b) Objeto:** AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL) EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA **c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520/2002; **d) Processo:** 015/2022; **e) Valor:** R\$ 1.622.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil reais) **f) Vigência:** O prazo do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do termo de contrato, **g) Signatários:** pelo Contratante, **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e pela Contratada, **WESLEY SILVA LACERDA - Administrador**. Santa Luzia do Paruá - MA, 27 de abril de 2022. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Planejamento Administração e Finanças**.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: fa930c8bf0db098c99678547fc095626

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

#### ERRATA Nº 014/2022

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**, Estado do Maranhão, no uso de

suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 26/04/2022, na página 170, edição 2839, onde dispõe sobre AVISO DE LICITAÇÃO, **onde se lê**:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de grande aradora para atender a necessidade do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

**Leia-se:**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de grade aradora para atender a necessidade do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

**Hugo Ribeiro Cardoso**  
**Presidente da CPL**

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO*  
*Código identificador: ec1974c11365769359bf4492eb9145b6*

### **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o n. 01.612.33.0001-34, com sede na BR 230, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão-MA, neste ato representada por seu prefeito, **LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 270.349.843-87, residente e domiciliado na BR 230, KM 215, Chapada Município de São Domingos do Azeitão-MA, por outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS** inscrita no CNPJ 05.277.173/0001-75, localizada na Avenida Domingos Sertão, nº 1000 neste ato representado por seu prefeito **ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 336.750.233-20, residente e domiciliado na Avenida Domingos Sertão s/n resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, sujeitando-se, no que couber, às disposições do art. 64, inciso V, da Constituição Estadual do Maranhão, Lei. N. 6.107, de 27 de julho de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão) e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas, condições e obrigações seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Cooperação tem por objeto acordo entre a Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão-MA e a Prefeitura Municipal de Pastos Bons, objetivando a permuta de funcionários integrantes dos quadros funcionais de ambas as prefeituras, por meio do uso compartilhado de informações sobre recursos humanos, com a estrita observância, no que couber, das normas que regem a cessão de servidores na Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão e de Pastos Bons, denominados PERMUTANTES.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo

de 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, pelo mesmo período, através de nova portaria, podendo a permuta cessar sua validade a qualquer data dependendo da manifestação da vontade de qualquer uma das partes interessadas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES PERMUTADOS**

Na realização da permuta o ônus da remuneração dos professores continuará a cargo do ente de origem, não caracterizando assim novo vínculo com o ente destinatário do professor.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES**

- I. - Compete ao ENTE DESTINATÁRIO:
  - a. Enviar mensalmente ao ENTE ORIGINÁRIO a respectiva frequência dos professores, assinada pelo diretor da escola ou responsável pelo setor, para efeito de registro e controle;
  - b. Encaminhar ao ENTE ORIGINÁRIO quaisquer eventos relativos à vida funcional do professor;
  - c. Prestar todas as informações necessárias ao ENTE ORIGINÁRIO, relacionadas ao objeto do presente instrumento no transcorrer da vigência da permuta, sob pena, no caso de omissão, de aplicação das penalidades administrativas previstas na legislação específica;
  - d. Não dispor, tampouco ceder o funcionário a outro Poder ou Órgão da Administração Direta e Indireta, seja da esfera federal, estadual ou municipal.
  - e. Efetuar o pagamento do funcionário permutado do seu respectivo quadro, nos termos da legislação pertinente em vigor, mantendo-se o mesmo *quantum* remuneratório recebido pelo professor, sendo vedado ao ENTE DESTINATÁRIO pagar quaisquer outros acréscimos remuneratórios de natureza indenizatória ao professor lhe foi permutado.

- I. - Compete ao ENTE ORIGINÁRIO:
  - a. Colocar o funcionário permutado à inteira disposição do ENTE DESTINATÁRIO;
  - b. Garantir ao funcionário permutado, dos seus quadros funcionais, todos os direitos assegurados por Lei, comunicando ao ENTE DESTINATÁRIO quaisquer alterações;
  - c. Encaminhar ao ENTE DESTINATÁRIO, para fins de controle funcional, eventuais pedidos de licença.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES PERMUTADOS**

O ENTE DESTINATÁRIO compromete-se, quando houver a realização de cursos de capacitação, simpósios ou eventos dessa natureza, garantir a participação dos professores, em comum acordo com o ENTE ORIGINÁRIO, sem prejuízo da carga horária devida, permitindo-se assim, a formação continuada dos operadores da educação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA REQUISIÇÃO DOS PROFESSORES**

A requisição dos funcionários dos quadros das prefeituras deverá ser analisada, pelo setor competente, quanto à disponibilidade e à ausência de prejuízo à continuidade dos serviços prestados pelo servidor, assim como verificar, no que couber, se há impedimentos do art. 15 do Decreto 23.179.

Parágrafo Único - No ato de requisição o município deve indicar os funcionários que serão permutados com o fito de

atender às necessidades pedagógicas e/ou administrativas dos quadros funcionais da prefeitura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

Sempre que houver necessidade, e mediante mútuo acordo entre as partes, poderão as normas deste acordo ser alteradas, através de Termos Aditivos, passando os mesmos a integrarem o Termo de Cooperação.

Parágrafo Único - Os casos omissos ou não previstos neste Termo serão resolvidos de comum acordo pelos parceiros.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

Em caso de justa causa, a parte que desejar rescindir este Acordo de Cooperação Técnica deverá fazê-lo, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO**

Em qualquer ação promocional relacionada ao presente Termo será, obrigatoriamente, destacada a colaboração dos Partícipes, observado o disposto no art. 37, §1º, da Constituição Federal.

Parágrafo único - As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente termo, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

Os Partícipes deverão proceder às publicações deste TERMO no Diário dos municípios, respectivamente, de acordo com o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, enquanto condição para eficácia do ato.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- a relação dos funcionários permutados é que consta na relação abaixo:**

FUNCIONARIO DA PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS	CARGO	FUNCIONARIO DA PREFEITURA DE PASTOS BONS	CARGO
Arnaldo Barros Alves Filho	Professor	Ravanny Ribeiro Guimarães	Professor

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

Este termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas, respondendo cada um pelas consequências da inexecução total ou parcial a que tiver dado causa.

Parágrafo Único - Fica delegada ao Secretário Municipal de Educação a representação do município nos atos de gestão inerentes ao presente Termo De Cooperação.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido, aceito e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

São Domingos do Azeitão/MA, 04 de março de 2022.

**Enoque Ferreira Mota Neto**  
Prefeito Municipal de Pastos Bons

**Lourival Leandro dos Santos Junior**  
Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão-MA

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: 053b72d8204948c5ae07566f3b6965cd

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022/CPL/PMSDM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022/CPL/PMSDM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - CPL/PMSDM**

Aos 27 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, neste ato Representado pela Senhora **Srª. Tarcia Karlene Silva Cardoso de Oliveira - Secretária Municipal de Educação/SEMED**, portadora do RG.: 000016513093-8 SSP/MA, brasileira, casada residente e domiciliada na cidade de São Domingos do Maranhão - MA, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI - (AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO)** inscrita no CNPJ:26.245.325/0001-28 neste ato Representado pelo Sr. Andersen Paiva Torres portador do RG nº 013640802003 e CPF nº: 018.679.483-54, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar do município de São Domingos do Maranhão**, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 184/2022**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Itens	Especificações	Unid.	Qtd. de Veículos	Periodo de Locação (Meses)	P. Unit. Mensal	P. Total
1	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> Marca: FIAT UNO ATRACTIV 1.0 2018	Unid.	5	12	17.000,00	204.000,00
2	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> Marca: FIAT UNO ATRACTIV 1.0 2018	Unid.	1	12	3.400,00	40.800,00
3	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir. hidráulica, motor diesel, para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> Marca: M. BENZ POLO 200(2008)	Unid.	5	12	51.000,00	612.000,00



4	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> Marca: M. BENZ POLO 200(2008)	Unid.	1	12	10.200,00	122.400,00
5	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Principal ou de Ampla Participação.</b> Marca: M. BENZ POLO 200(2008)	Unid.	5	12	65.000,00	780.000,00
6	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado. <b>Cota Reservada para MEI/ME/EPP.</b> Marca: M. BENZ POLO 200(2008)	Unid.	1	12	13.000,00	156.000,00
TOTAL						1.915.200,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

## CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço



registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS**

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 27 de abril de 2022.

Sr <sup>ª</sup> . <b>Tarcia Karlene Silva Cardoso de Oliveira</b> Secretaria Municipal de Educação/SEMED. RG.: 000016513093-8 SSP/MA	A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI - (AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO) CNPJ:26.245.325/0001-28 Sr. Andersen Paiva Torres RG nº 013640802003 e CPF nº. 018.679.483-54
--	---

TESTEMUNHAS:	
Nome: _____ RG nº _____	Nome: _____ RG nº _____

Publicado por: **MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES**  
Código identificador: **c715195a598ef9db5f69ff2511fc7eff**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**

Aos 25 dias do mês de abril do ano de 2022, a **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.597.629/0001-23, através da Secretaria Municipal Governo e Planejamento, neste ato representado pelo (a) sr<sup>º</sup>. **Domingos da Costa Vale** Secretário(a) Municipal de Governo e Planejamento, resolve registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico nº 006/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Gás GLP 13 kg(recarga), para atender as diversas secretarias da administração pública de São João do Paraíso/MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, no Decreto Municipal nº 031/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: E. RODRIGUES DE GODOI OXIMED TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS									
CNPJ: 35.158.435/0001-43 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126484694									
ENDEREÇO: Rua Gilberto Gonçalves, nº 175, Planalto III Estreito Maranhão									
REPRESENTANTE: EDSON RODRIGUES DE GODOI CPF: 332.444.483-72 E RG:049181332013-9 SSP-MA									
TELEFONE: (99) 99169-2870									
EMAIL: araujolicitacoes1@gmail.com									
ITEM	DRESCRIÇÃO	UND	ASSIST	GOV.	EDUC.	SAÚDE	QTDE	VLR. UNIT	VLR. TOTAL

1	Carga de Gás P13 - GLP- Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijões com 13 kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. De 24/03/99 ANP, NBR - 14024 da ABNT. Marca: <b>Supergasbrás.</b>	UND	75	93	489	93	<b>750</b>	R\$ 150,00	R\$ 112.500,00
2	Carga de Gás P13 - GLP- Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijões com 13 kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. De 24/03/99 ANP, NBR - 14024 da ABNT. <b>COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DECRETO MUNICIPAL 032/2020.</b> Marca: <b>Supergasbrás.</b>	UND	25	31	163	31	<b>250</b>	R\$ 150,00	R\$ 37.500,00
							<b>GERAL 1.000</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para Registro de Preços para eventual Contratação de empresa comercial para aquisição de Gás GLP 13 kg(recarga), para atender as diversas secretarias da administração pública de São João do Paraíso/MA, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

**Parágrafo Primeiro** - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto n.º 031/2020.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO**

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

**Parágrafo primeiro:** Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

**Parágrafo primeiro:** O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

**Parágrafo segundo:** A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

**Parágrafo terceiro:** A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

**Parágrafo quarto:** O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo quinto:** Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**Parágrafo sexto:** A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

**Parágrafo primeiro:** Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

**Parágrafo segundo:** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**Parágrafo terceiro:** A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

**Parágrafo quarto:** A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo quinto:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste parágrafo, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo sexto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo sétimo:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

**Parágrafo Primeiro** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contratos ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro

de Preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
  - a. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - a. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado;
- Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s):
  - a. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - a. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - b. Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
  - a. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - a. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - b. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- **Automaticamente:**
  - a. Por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem licitantes registrados;

**Parágrafo primeiro:** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**Parágrafo segundo:** O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

#### **CLÁUSULA NONA - DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES**

**Parágrafo Único:** A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação - com elevação ou redução de seus respectivos valores - em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no **Decreto Municipal nº 031/2020** e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

**Parágrafo Primeiro:** Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- Caberá à **CONTRATANTE:**
  - a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
  - b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;
  - c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.
- Caberá à **CONTRATADA:**

a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2022 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 031/2020, e demais normas aplicáveis.



**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São João do Paraíso/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São João do Paraíso/MA, 25 de abril de 2022.

**Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

Domingos da Costa Vale

**E. RODRIGUES DE GODOI OXIMED TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS**

CNPJ nº: 35.158.435/0001-43

Sr. EDSON RODRIGUES DE GODOI

Representante legal

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**  
Código identificador: c7ff1b174fa17c7e044ba2cc61bb7fbd

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2022.**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 001/2022 - **Contratação de Empresa Comercial para Prestação de Serviço de Locação de Veículos pesados e Locação de Máquinas Pesadas** de interesse da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa: **LOCMAIS LOCADORA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ. 16.652.603/0001-08, vencedora com proposta apresentada no valor total de R\$ 576.550,00 (quinhentos e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais). Considerando** que o critério de julgamento foi por Menor Preço por Item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br>. São João do Paraíso - MA, em 27 de abril de 2022. Ilton Rodrigues de Sousa **Pregoeiro Municipal**.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**  
Código identificador: 0e77bbe9bc9944fe11d8c0d820467d42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**

**DECRETO Nº 052/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

DECRETO Nº 052/2022 de 19 de Abril de 2022.

**“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica

Municipal, bem como o determinado no art. 7º da Lei Municipal nº. 167/2022, e ainda,

**Considerando** a necessidade de preenchimento das vagas existentes no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 37, II, da Constituição da República;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Especial de Concurso Público, subordinada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, com a finalidade de coordenar, fiscalizar, planejar e controlar as atividades pertinentes à realização de concurso público, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São João do Sóter, composta pelos seguintes membros abaixo:

**Presidente da Comissão:** Antônio José da Silva **Secretária:** Kelma Lacerda Braga

**Membro:** Joelma Coutinho Lopes

**Art. 2º** - A referida comissão deverá de imediato praticar os seguintes atos:

- I. - Proceder o levantamento dos dados referentes aos cargos, nomenclaturas, número de vagas criadas e ocupadas, no quadro de pessoal;
- II. - Examinar e aprovar o teor do edital referente ao Regulamento e demais atos do concurso público;
- III. - Fornecer subsídios e dar apoio à entidade responsável pela realização das provas do concurso público;
- IV. - Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços relacionados ao concurso, inclusive o processo de registro do edital junto ao Tribunal de Contas do Estado;

**Art. 3º** - A Comissão Especial, ora constituída, supervisionará o Concurso, respeitando a regulamentação geral de concursos, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados.

**Art. 4º** - A Comissão acompanhará o cumprimento fiel do Edital do Concurso Público, cabendo à senhora Prefeita Municipal, a homologação e a publicação do mesmo, afixando-o na Prefeitura Municipal e divulgando-o através dos meios de comunicação disponíveis no Município e publicação nos meios oficiais.

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e

Infraestrutura fornecerá em caráter prioritário à Comissão Especial do Concurso Público, todo suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
São João do Sóter - MA, 19 de abril de 2022.

Joserlene Silva Bezerra de Araújo  
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA.

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO*  
*Código identificador: f6847f37f9bba5f5a4e5b60869a57d2b*

### PORTARIA Nº.07 DE 19 DE ABRIL DE 2022

Portaria nº.07 de 19 de abril de 2022

Nomeia membros da Comissão de Sindicância.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais:**

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor comissão de sindicância, sob a presidência do primeiro, os servidores Cícero Soares Guimarães, Simone Soares Ferreira Lima, e Tatiana Cristina Silva Araújo.

Art. 2º. - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Admite-se a prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou a sua instauração.

Art. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

São João do Sóter - MA, 19 de abril de 2022.

Joserlene Silva Bezerra de Araújo  
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA.

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO*  
*Código identificador: d764f4472b0be6f7a2763f94029696eb*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

#### AVISO DE ERRATA

**Errata do Extrato do 1º Termo Aditivo Contratual. Contrato Administrativo de Serviços nº 1208001/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 27 de abril de 2022, pag. 129. Pelo presente instrumento, o município de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ no nº

06.089.668/0001-33, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar: **ONDE SE LÊ:** EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 1208001/2021. CARTA CONVITE Nº 03/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO J.W. SOUSA LIMA EIRELI, Avenida Domingos Sertão, nº 150, CEP: 65.870-000, bairro São José, na cidade de Pastos Bons/Maranhão, REPRESENTANTE: Everton Silveira Coelho Ribeiro, portadora do CPF nº 034.914.114-24. OBJETO DO CONTRATO: Serviços para recuperação de estradas vicinais na zona rural no Município de São João dos Patos. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato passando o mesmo a ter vigência até o dia 31 de março de 2022. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração São João dos Patos/MA. **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 1208001/2021. CARTA CONVITE Nº 03/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO J.W. SOUSA LIMA EIRELI, Avenida Domingos Sertão, nº 150, CEP: 65.870-000, bairro São José, na cidade de Pastos Bons/Maranhão, REPRESENTANTE: Jose Wilton Sousa Lima, portador do CPF Nº 330.240.063-20. OBJETO DO CONTRATO: Serviços para recuperação de estradas vicinais na zona rural no Município de São João dos Patos. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato passando o mesmo a ter vigência até o dia 31 de março de 2022. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração São João dos Patos/MA

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
*Código identificador: 0f7168f1f85f4a17a9d771a306e2bfff3*

#### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.19042022.0142021/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2607007/2021.** PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através do FUNDEB, representado pela Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação, e a empresa META INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.041.449/0001-21, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de cadeira escolar tipo universitária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João dos Patos/MA. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 330.591,30 (trezentos e trinta mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** 19/04/2022 a 31/12/2022. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº SRP - 014/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. **PODER:** 02 PODER EXECUTIVO; **ÓRGÃO:** 15 FUNDEB; **UNIDADE:** FUNDEB; 12.361.0010.1002.0000 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. São João dos Patos - MA, 19 de abril de 2022. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
*Código identificador: de12936aab1ee945153db89aa31f9eff*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO  
DAS MANGABEIRAS**

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 237/2021-  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2021- CPL/SRM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2021- CPL/SRM  
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2021 - CPL/SRM**

**EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 237/2021.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 237/2021**, firmado em 20 de dezembro de 2021,  
entre o MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS  
- MA, CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09 e a empresa ZADE  
SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº  
30.244.228/0001-98, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE  
SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR ERIC LAND  
E BANDA, PARA O FESTEJO DE SÃO RAIMUNDO  
NONATO NO DIA 30 DE AGOSTO, por meio da empresa  
ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA,  
CNPJ nº 30.244.228/0001-98, detentora exclusiva dos  
direitos artísticos, conforme Termo de Referência e  
proposta apresentada.**

**OBJETO DO ADITIVO:** Alterar as CLÁUSULA PRIMEIRA -  
altera o objeto da CLÁUSULA I - DO OBJETO e altera em 270  
(duzentos e setenta) dias o prazo de vigência da CLÁUSULA X -  
DA VIGÊNCIA.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA I - DO OBJETO:

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o objeto da  
CLÁUSULA I, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE  
SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR ERIC LAND E  
BANDA, PARA O FESTEJO DE SÃO RAIMUNDO NONATO NO  
DIA 30 DE AGOSTO, por meio da empresa ZADE SHOWS  
GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº  
30.244.228/0001-98, detentora exclusiva dos direitos artísticos,  
conforme Termo de Referência e proposta apresentada.”.

**BASE LEGAL:** Artigo. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666  
de 21 de junho de 1993;

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2022.

**ASSINAM:** ANTÔNIO GOMES DE MORAIS NETO, Secretário  
Municipal de Governo de São Raimundo das Mangabeiras e  
ZULMIRA ROCHA DE OLIVEIRA, representante legal da  
empresa ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS  
LTDA.

CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Presidente da CPL

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 42198ee0f2137f04d62d3fae2e4683bc*

**EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 092/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 114/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS  
MANGABEIRAS, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

**CONTRATADA:** CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA,  
CNPJ nº 07.930.542/0001-02.

**OBJETO:** Contratação da Banda Chicabana para realização de  
Show artístico que se realizará no dia 09 de julho em Praça  
Pública, nas festividades do Carnaval fora de época no  
município de São Raimundo das Mangabeiras- MA.

**LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022.

**BASE LEGAL:** o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco  
mil reais).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência do presente  
CONTRATO será de 180(cento e oitenta) dias, contados do  
primeiro dia útil subsequente ao da sua assinatura, prorrogável  
na forma da Lei nos termos do art. 57, § 1º, inc. II, da Lei nº  
8.666/1993.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO:** PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS  
MANGABEIRAS

**Unidade:** SEC MUN DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO

**Ação:** 13.392.0035.2-071 - Promoção de Festividades Culturais,  
Comemorativas e  
Especiais

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 520 - Outras Transferências de Convênios  
ou Contratos de Repasse dos Estados.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de março de 2022.

**ASSINAM:** ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO DE  
SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA) E Srª. ANGELA  
MARIA DA SILVA RODRIGUES (REPRESENTANTE LEGAL DA  
CONTRATADA).

**Camila Sousa Brito Rocha  
Presidente da CPL**

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 31f81af537ba9436444cd776ec29047e*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR  
ALEXANDRE COSTA**

**AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 01/2022-  
CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº. 01/2022-CPL - OBJETO:** O objeto da  
presente CONCORRÊNCIA é a delegação, por meio de  
CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, da prestação dos serviços de  
iluminação nas vias públicas no Município de Senador  
Alexandre Costa, incluídos o desenvolvimento, modernização,  
ampliação, eficientização energética, operação e manutenção,  
conforme disposto neste EDITAL e seus ANEXOS. **ABERTURA:**  
31 de maio de 2022, às 11:00h. **ENDEREÇO:** Av. José Sarney,  
1410 - Centro, Senador Alexandre Costa-MA, CEP. 65.783-000,  
no Prédio da CPL. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Valor da  
Contraprestação. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O  
Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na  
Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL, de  
2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O edital se

encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.senadoralexandrecoستا.ma.gov.br/>. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Av. José Sarney, 1410 - Centro, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL, no Município de Senador Alexandre Costa, de 8:00 horas até 12:00 horas, ou através do email [cplprefeiturasac@gmail.com](mailto:cplprefeiturasac@gmail.com). Senador Alexandre Costa -MA, 26 de abril de 2022. **ALLAKIS MORAIS SILVA** - Presidente da CPL

*Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA*  
*Código identificador: 4bb2eafea4e63e85dfda2f0dd9691927*

### **RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022**

#### **RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do Artigo o Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21e diante do parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO E HOMOLOGO a dispensa de licitação para a Contratação da empresa A. E. MEDEIROS DE MATOS, CNPJ Nº 40.531.533/0001-14, para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa/MA, vistos que suas aptidões foram comprovadas e também por ofertar menor preço, conforme consta do processo administrativo nº 031/2022, pelo valor global de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

Senador Alexandre Costa - MA, 27 de abril de 2022.

Francisco das Chagas Teixeira Fernandes  
Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA*  
*Código identificador: 203c98f74c6f40113c328d3f7c13cca0*

### **RESENHA DO CONTRATO N.º 51/2022**

RESENHA.CONTRATO N.º 51/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA L. FIGUEIREDO SOARES (CONSTRUTORA CONSERVE), CNPJ n.º 13.032.721/0001-25). OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de adequação de 40,60 km de estradas vicinais que passam pelos povoados Vila São Paulo, Alto Alegre, São João das Chagas, Califórnia, Santa Rosa, Lagoas, Ipueiras, Lagoa de Bará, Cutio, Lagoinha, São Domingos, Cajueiro, Santa Luzia, Santo Deus e Lagoa Sêca da Zonal Rural do Município de

Senador Alexandre Costa - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 1.828.004,43 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, quatro reais e quarenta e três centavos). VIGÊNCIA: 6 (seis) meses. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 22 de ABRIL DE 2022. FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES, Secretário Municipal de Administração; FRANCISCO BRUNO CALADO DE MELO - Representante Legal.

*Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA*  
*Código identificador: 90e35a6c7f58faa828e5e97983f25216*

### **RESENHA DO CONTRATO Nº 52/2022**

RESENHA. CONTRATO Nº 52/2022. PARTES: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO DOS AGROEXTRATIVISTAS DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, GOVERNADOR ACHER E REGIÃO, CNPJ n.º 10.432.981/0001-08). OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2022. AMPARO LEGAL: Lei n.º 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 38/2009, Resolução 25 de 04/07/2012, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE nº 04 de 03 de abril de 2015.VALOR GLOBAL: R\$ 215.320,00 (duzentos e quinze mil e trezentos e vinte reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2022. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 22 de ABRIL DE 2022. WAGNO PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação; MANOEL CONCEIÇÃO COSTA MARTINS - Contratado.

*Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA*  
*Código identificador: e44cdc4a21b585757a90b7fe4fb4913b*

### **RESENHA DO CONTRATO N.º53/2022**

RESENHA.CONTRATO N.º53/2022.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA L. FIGUEIREDO SOARES, CNPJ n.º 13.032.721/0001-25). OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de uma Biblioteca no Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$ 201.520,52 (duzentos e um mil e quinhentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 22 de ABRIL DE 2022. WAGNO PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação; LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES - Representante Legal.

*Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA*  
*Código identificador: 8bf292719fedc24fc8c782648664dfe5*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO**

### **REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.11/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.11/2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. Ata de Registro de Preços nº 03.11/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2022. Processo Administrativo nº 03.07/2022. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.626/0001-11. Órgãos Participantes:



Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 13/04/2022 a 13/04/2023. Objeto: registro de preços aquisição de matérias de expediente, limpeza e consumo para atender as demandas da administração pública de Serrano Do Maranhão no ano de 2022. Fornecedor registrado: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 18.212.584/0001-24. Itens:

LOTE: I - MATERIAIS DE EXPEDIENTE - COTA DE 25% RESERVADA PARA ME/EPP					
Nº	ITEM	APRESEN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALFINETE COLORIDO PARA QUADRO DE AVISO CAIXA COM 50 UNIDADE.	CAIXA	36	2,99	107,64
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 02	UNIDADE	30	5,29	158,70
3	APONTADOR COM DEPÓSITO - CX C/ 24	CAIXA	60	41,12	2.467,20
4	BORRACHA PONTEIRA PCT C/ 100 UNID	PCT	45	23,98	1.079,10
5	BLOCO DE RECADOS, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, AUTOADESIVOS medindo 76mmx102mm com 100 folhs	PACOTE	45	2,19	98,55
6	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	UNIDADE	60	3,38	202,80
7	CAIXA ARQUIVO MORTO DE POLIONDA	UNIDADE	150	3,22	483,00
8	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	UNIDADE	30	30,28	908,40
9	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CX C/ 50	CAIXA	60	32,17	1.930,20
10	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - CX C/ 50	CAIXA	60	32,17	1.930,20
11	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - CX C/ 50	CAIXA	60	32,17	1.930,20
12	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES	CAIXA	60	2,90	174,00
13	CARTOLINA COMUM	UNIDADE	300	0,80	240,00
14	CARTOLINA GUACHE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TAMANHO 48CMX66CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 20 FOLHAS.	FL	90	0,80	72,00
15	CLIPS Nº 2/0 NIQUELADO - CX C/ 100	CAIXA	120	1,55	186,00
16	CLIPS Nº 3/0 NIQUELADO - CX C/ 50	CAIXA	120	1,90	228,00
17	CLIPS Nº 6/0 NIQUELADO - CX C/ 50	CAIXA	120	2,47	296,40
18	COLA BRANCA 40 G - CX C/ 12	CAIXA	60	11,25	675,00
19	COLA BRANCA 90 G - CX C/ 12	CAIXA	60	12,00	720,00
20	COLA BRANCA DE 500 G	UNIDADE	90	7,81	702,90
21	COLA COLORIDA 4 CORES	CAIXA	60	4,98	298,80
22	COLA COLORIDA 6 CORES	CAIXA	60	5,97	358,20
23	COLA DE ISOPOR 40 GRAMA CAIXA COM 12	CAIXA	60	13,45	807,00
24	COLA DE ISOPOR 90 GRAMA CAIXA COM 6	CAIXA	60	20,73	1.243,80
25	COLA GLITER 4 CORES	CAIXA	60	5,28	316,80
26	COLA GLITER 6 CORES	CAIXA	60	7,83	469,80
27	COLA PARA PISTOLA FINO 1 KG	KG	30	20,66	619,80
28	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DÁGUA 18 ML - CX C/ 12	CAIXA	45	11,60	522,00
29	ENVELOPE OFICIO BRANCO (CARTA)	UNIDADE	1500	0,41	615,00
30	ENVELOPE PARDO GRANDE	UNIDADE	1500	0,43	645,00
31	ENVELOPE PARDO MÉDIO	UNIDADE	1500	0,26	390,00
32	ENVELOPE PARDO PEQUENO	UNIDADE	1500	0,26	390,00
33	ESCARCELA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO	UNIDADE	180	3,06	550,80
34	ESTILETE LÂMINA ESTREITA	CAIXA	30	8,74	262,20
35	ESTILETE LÂMINA LARGA	CAIXA	30	10,04	301,20
36	EVA	UNIDADE	225	0,83	186,75
37	EXTRATOR DE GRAMPO CROMADO	UNIDADE	45	2,50	112,50
38	FITA CREPE 25 x 50	UNIDADE	105	1,94	203,70
39	FITA DUPLA FACE 12 X 30	UNIDADE	60	2,81	168,60
40	FITA DUREX 12 x 40 - PCT C/ 10 UNIDS	PACOTE	36	25,51	918,36
41	FITA GOMADA 25x 50	UNIDADE	90	1,94	174,60
42	FITA GOMADA 38 X 50	UNIDADE	90	2,44	219,60
43	GIZ DE CERA GRANDE	CAIXA	150	1,89	283,50
44	GIZ DE CERA PEQUENO	CAIXA	150	1,35	202,50
45	GRAFITE Nº 5 - CX C/ 12	CAIXA	36	12,14	437,04
46	GRAFITE Nº 7 - CX C/ 12	CAIXA	36	12,14	437,04
47	GRAFITE Nº 9 - CX C/ 12	CAIXA	36	12,14	437,04
48	GRAMPEADOR GRANDE P/ 100 FOLHAS	UNIDADE	30	45,04	1.351,20
49	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 16 FOLHAS	UNIDADE	30	7,69	230,70
50	GRAMPO 26/6 P/ GRAMPEADOR - CX C/ 5000 UNIDS	CAIXA	90	3,13	281,70
51	GRAMPO PLASTICO P/ PASTA PCT C/ 50 PARES	PCT	30	4,09	122,70
52	HIDROCOR - CAIXA C/ 12 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE (AZUL, VERMELHO, PRETO E VERDE).	CAIXA	45	3,07	138,15
53	ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,5M, ESPESSURA 10MM.	FLH	60	3,82	229,20
54	ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,5M, ESPESSURA 15MM.	FLH	60	4,72	283,20

.55	ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,5M, ESPESURA 20MM.	FLH	60	6,93	415,80
.56	ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,5M, ESPESURA 5MM.	UNIDADE	90	4,36	392,40
.57	LAPIS DE COR GRANDE	CAIXA	150	1,82	273,00
.58	LAPIS DE COR PEQUENO	CAIXA	150	1,63	244,50
.59	LÁPIS PRETO Nº 02 - CX C/ 144 UNIDS	CAIXA	90	52,37	4.713,30
.60	LIGA ELÁSTICA - CX C/ 25 G	CAIXA	45	2,15	96,75
.61	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS	UNIDADE	45	13,10	589,50
.62	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	60	14,31	858,60
.63	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS	UNIDADE	36	4,55	163,80
.64	MARCA TEXTO - CX C/ 12	CAIXA	60	14,00	840,00
.65	MASSA DE MODELAR GRANDE	CAIXA	150	1,82	273,00
.66	MASSA DE MODELAR PEQUENA	CAIXA	150	1,58	237,00
.67	PAPEL 40 KG 66X96 PACOTE COM 100 FLS.	FLH	48	0,91	43,68
.68	PAPEL A4 - CX C/ 10 RESMAS	CAIXA	150	183,35	27.502,50
.69	PAPEL CARBONO PRETO - CX C/ 100 FOLHAS	CAIXA	30	15,03	450,90
.70	PAPEL CARTÃO	UNIDADE	150	0,96	144,00
.71	PAPEL MICROONDULADO	UNIDADE	150	1,92	288,00
.72	PAPEL PARDO	UNIDADE	150	0,72	108,00
.73	PAPEL VERGE PCT COM 50 FOLHAS	PACOTE	60	12,58	754,80
.74	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO SUSPENSÃO, LARGURA 230, ALTURA 315, CORES VARIADAS, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	60	59,85	3.591,00
.75	PASTA AZ, PAPELÃO REFORÇADO, TAMANHO OFÍCIO, CAPA DURA MÉD. 280 X 350MM, DORSO COM 8,5CM, COM FERRAGEM, PRESSÃO E REGULAGEM PARA PRENDER OS PAPEIS .	UNIDADE	360	1,87	673,20
.76	PASTA C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE 4 CM	UNIDADE	150	3,02	453,00
.77	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO	UNIDADE	150	1,33	199,50
.78	PASTA SUSPENSÃO	UNIDADE	360	2,19	788,40
.79	PERCEVEJO LATONADO - CX C/ 100 UNIDS	CAIXA	60	2,24	134,40
.80	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/ 25 FOLHAS	UNIDADE	30	16,01	480,30
.81	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/ 70 FOLHAS	UNIDADE	24	26,48	635,52
.82	PINCEL ATÔMICO (AZUL, PRETO, VERMELHO) - CX C/ 12	CAIXA	90	22,90	2.061,00
.83	PISTOLA BICO FINO "CIS"	UNIDADE	90	10,67	960,30
.84	PORTAS CANETAS	UNIDADE	45	7,48	336,60
.85	POST IT 38 X 51 mm - BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	120	3,38	405,60
.86	PRANCHETA EM EUCATEX	UNIDADE	60	5,73	343,80
.87	PRENDEDOR DE PAPEL 15 MM - CX C/ 12	CAIXA	60	18,89	1.133,40
.88	PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM - CX C/ 12	CAIXA	60	19,80	1.188,00
.89	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM - CX C/ 12	CAIXA	60	23,72	1.423,20
.90	QUADRO DE AVISO 1,20x0,90 FELTRO	UNIDADE	12	76,09	913,08
.91	RÉGUA 30 CM TRANSPARENTE	UNIDADE	90	1,28	115,20
.92	RÉGUA 50 CM TRANSPARENTE	UNIDADE	90	1,85	166,50
.93	TESOURA COMUM	UNIDADE	45	3,70	166,50
.94	TESOURA SEM PONTA UND	UNIDADE	45	2,14	96,30
.95	TINTA GUACHE 6 CORES	CAIXA	90	3,32	298,80
.96	TINTA PARA CARIMBO 40 ML (AZUL, PRETO)	UNIDADE	36	4,40	158,40
.97	TNT PEÇA COM 100 METROS CORES DIVERSAS	PEÇA	60	99,54	5.972,40
.98	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA, NÃO TÓXICO, PESO LÍQUIDO DE 12G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	90	1,30	117,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>89.999,70</b>

**LOTE II - MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Nº	ITEM	APRESEN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ACIDO MURIATICO 100 ML C/12	CAIXA	72	41,27	2.971,44
2	ÁGUA SANITÁRIA 02 litros - CX. C/ 12	CAIXA	270	24,85	6.709,50
3	ÁLCOOL 1 litro - CX. C/ 12	CAIXA	270	57,77	15.597,90
4	ÁLCOOL GEL 70% antiseptico 1 L	UNIDADE	900	9,14	8.226,00
5	ÁLCOOL GEL 70% antiseptico 300 ML	UNIDADE	1350	7,27	9.814,50
6	ÁLCOOL GEL 70% antiseptico 500 ML	UNIDADE	1800	5,91	10.638,00
7	ALGODÃO - 500 G	PACOTE	180	3,58	644,40
8	AVENTAL DE NAPA MÉDIO	UNIDADE	90	3,88	349,20
9	BALDE DE PLÁSTICO DE 20 LITROS	UNIDADE	90	8,41	756,90
10	BOM AR - CX C/ 12	CAIXA	108	66,13	7.142,04
11	CESTO P/ LIXO DE 10 LITROS	UNIDADE	135	2,79	376,65

12	DESINFETANTE 500 ML - CX C/ 12	CAIXA	450	26,45	11.902,50
13	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML - CX C/ 24	CAIXA	450	30,62	13.779,00
14	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO	UNIDADE	90	1,88	169,20
15	ESCOVA PEQUENA P/ FILTRO	UNIDADE	90	5,32	478,80
16	ESCOVÃO	UNIDADE	180	1,74	313,20
17	ESPANADOR	UNIDADE	180	2,96	532,80
18	ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	450	0,95	427,50
19	FLANELA	UNIDADE	270	2,32	626,40
20	FÓSFORO - EMBALAGEM C/ 10 CAIXINHAS	PACOTE	108	2,13	230,04
21	GUARDANAPO	PACOTE	270	1,74	469,80
22	Inseticida splay, disposto em lata de 300ml,	UNIDADE	360	6,83	2.458,80
23	LIMPA VIDRO 500 ML	UNIDADE	180	3,44	619,20
24	LIMPADOR PARA LIMPEZA GERAL (TIPO AJAX)	UNIDADE	450	2,95	1.327,50
25	LUSTRA MÓVEIS 200 ML - CX C/ 12	CAIXA	90	61,53	5.537,70
26	LUVA DE LÁTEX P/ LIMPEZA	PAR	180	3,08	554,40
27	PÁ P/ LIXO COM CABO LONGO	UNIDADE	270	9,38	2.532,60
28	PALHA DE AÇO - FARDO PEQUENO	FARDO	135	18,56	2.505,60
29	PANO DE CHÃO	UNIDADE	450	3,54	1.593,00
30	PANO DE PRATO	UNIDADE	270	3,43	926,10
31	PAPEL HIGIÊNICO - PCT C/ 4 UNIDS - FDO C/ 64 UNIDS	FARDO	450	32,29	14.530,50
32	PAPEL TOALHA PACOTE C/ 1000 FOLHAS - BRANCO	PACOTE	450	13,33	5.998,50
33	PAPEL TOALHA PACOTE C/ 1000 FOLHAS - CREME	PACOTE	270	13,33	3.599,10
34	RODO DE BORRACHA C/ 40 CM	UNIDADE	135	5,02	677,70
35	SABÃO EM BARRA - CX C/ 50	CAIXA	270	55,65	15.025,50
36	SABÃO EM PÓ 500 G - CX C/ 24	CAIXA	270	36,77	9.927,90
37	SABONETE EM BARRA 90G	UNIDADE	270	1,74	469,80
38	SACO PLÁSTICO 100 L - PCT C/ 100 UND	PACOTE	450	18,39	8.275,50
39	SACO PLÁSTICO 30 L - PCT C/ 100 UND	PACOTE	675	16,35	11.036,25
40	SACO PLÁSTICO 50 L - PCT C/ 100 UND	PACOTE	675	15,65	10.563,75
41	SODA CÁUSTICA - CX C/ 12	CAIXA	90	69,57	6.261,30
42	TOALHA DE MÃO	UNIDADE	180	3,82	687,60
43	TOALHA PEQUENA	UNIDADE	180	3,86	694,80
44	VASSOURA DE CERDAS PITA	UNIDADE	180	4,69	844,20
45	VASSOURA DE PIAÇAVA	UNIDADE	180	4,32	777,60
46	VASSOURA LIMPA TETO	UNIDADE	90	4,65	418,50

**TOTAL DO LOTE****199.999,17****LOTE III - MATERIAIS DE CONSUMO- COTA DE 25% RESERVADA PARA ME/EPP**

Nº	ITEM	APRESEN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BACIA PLÁSTICA 20 L	UNIDADE	15	18,40	276,00
2	BACIA PLÁSTICA 40 L	UNIDADE	15	21,25	318,75
3	BACIA PLÁSTICA 8 L	UNIDADE	15	12,60	189,00
4	BALDE DE PLÁSTICO DE 10L	UNIDADE	30	9,33	279,90
5	BALDE DE PLÁSTICO DE 12L	UNIDADE	30	6,20	186,00
6	BANDEJA INOX GRANDE	PACOTE	15	39,67	595,05
7	BANDEJA PLÁSTICA 35x29x7 CM	UNIDADE	9	13,82	124,38
8	BANHEIRA DE PLÁSTICO P/ LAVANDERIA	UNIDADE	6	34,30	205,80
9	COADOR DE CAFÉ	UNIDADE	6	3,29	19,74
10	COLHER DE MADEIRA	UNIDADE	6	4,59	27,54
11	COLHER DESCARTÁVEL PCT C/100	PACOTE	60	3,93	235,80
12	COLHER GRANDE INOX	UNIDADE	30	11,16	334,80
13	COLHER MÉDIA INOX	UNIDADE	30	10,04	301,20
14	CONJUNTO DE TALHERES	UNIDADE	6	21,34	128,04
15	COPO DE VIDRO CONJ. C/06	UNIDADE	6	11,55	69,30
16	COPO DESCART P/ ÁGUA 150 ML CX C/2500	CAIXA	60	71,34	4.280,40
17	COPO DESCART P/ ÁGUA 180 ML CX C/2500	CAIXA	60	73,09	4.385,40
18	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 300 ML- CX C/ 2500 UNIDS	CAIXA	30	86,95	2.608,50
19	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ - CX C/ 5000 UNIDS	CAIXA	90	71,31	6.417,90
20	DEPOSITO C/ TAMPÁ 10 L	UNIDADE	6	32,45	194,70
21	DEPOSITO C/ TAMPÁ 2 L	UNIDADE	6	3,92	23,52
22	DEPOSITO C/ TAMPÁ 5 L	UNIDADE	6	4,41	26,46
23	FACA DE COZINHA	UNIDADE	6	19,19	115,14
24	FACA P/ COZINHA 10"	UNIDADE	9	24,48	220,32
25	FACA P/ COZINHA 12"	UNIDADE	9	32,02	288,18
26	GARFO DESCARTÁVEL PCT C/100	PACOTE	60	3,89	233,40
27	GARRAFA TÉRMICA	UNIDADE	6	26,68	160,08
28	JARRA PLÁSTICA 1,5L	UNIDADE	6	9,34	56,04
29	LANTERNA GRANDE	UNIDADE	9	16,84	151,56

.30	LENÇO DESCARTÁVEL PCT C/100	PACOTE	30	12,17	365,10	
.31	MARMITEX NR 8 CX C/100	CAIXA	36	41,24	1.484,64	
.32	POTE PLASTICO RESISTENTE	UNIDADE	9	2,52	22,68	
.33	POTE PLSATICO 500 G	UNIDADE	9	3,94	35,46	
.34	PRATO DESCARTÁVEL - PCT C/ 10	PACOTE	90	2,94	264,60	
.35	RECIPIENTE ALIMENTOS 1,7 L	UNIDADE	9	35,19	316,71	
.36	TORNEIRA P/ FILTRO	UNIDADE	15	3,86	57,90	
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>24.999,99</b>
<b>LOTE III - MATERIAIS DE CONSUMO - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
Nº	ITEM	APRESEN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
.1	BACIA PLÁSTICA 20 L	UNIDADE	45	17,19	773,55	
.2	BACIA PLÁSTICA 40 L	UNIDADE	45	19,83	892,35	
.3	BACIA PLÁSTICA 8 L	UNIDADE	45	11,76	529,20	
.4	BALDE DE PLÁSTICO DE 10L	UNIDADE	90	8,70	783,00	
.5	BALDE DE PLÁSTICO DE 12L	UNIDADE	90	5,80	522,00	
.6	BANDEJA INOX GRANDE	PACOTE	45	37,02	1.665,90	
.7	BANDEJA PLÁSTICA 35x29x7 CM	UNIDADE	27	12,89	348,03	
.8	BANHEIRA DE PLASTICO P/ LAVANDERIA	UNIDADE	18	32,00	576,00	
.9	COADOR DE CAFÉ	UNIDADE	18	3,07	55,26	
.10	COLHER DE MADEIRA	UNIDADE	18	4,28	77,04	
.11	COLHER DESCARTÁVEL PCT C/100	PACOTE	180	3,66	658,80	
.12	COLHER GRANDE INOX	UNIDADE	90	10,42	937,80	
.13	COLHER MÉDIA INOX	UNIDADE	90	9,37	843,30	
.14	CONJUNTO DE TALHERES	UNIDADE	18	19,92	358,56	
.15	COPO DE VIDRO CONJ. C/06	UNIDADE	18	10,78	194,04	
.16	COPO DESCART P/ ÁGUA 150 ML CX C/2500	CAIXA	180	66,58	11.984,40	
.17	COPO DESCART P/ ÁGUA 180 ML CX C/2500	CAIXA	180	68,22	12.279,60	
.18	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 300 ML- CX C/ 2500 UNIDS	CAIXA	90	81,16	7.304,40	
.19	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ - CX C/ 5000 UNIDS	CAIXA	270	66,55	17.968,50	
.20	DEPOSITO C/ TAMP A 10 L	UNIDADE	18	30,29	545,22	
.21	DEPOSITO C/ TAMP A 2 L	UNIDADE	18	3,66	65,88	
.22	DEPOSITO C/ TAMP A 5 L	UNIDADE	18	4,11	73,98	
.23	FACA DE COZINHA	UNIDADE	18	17,90	322,20	
.24	FACA P/ COZINHA 10"	UNIDADE	27	22,84	616,68	
.25	FACA P/ COZINHA 12"	UNIDADE	27	29,88	806,76	
.26	GARFO DESCARTÁVEL PCT C/100	PACOTE	180	3,63	653,40	
.27	GARRAFA TÉRMICA	UNIDADE	18	24,90	448,20	
.28	JARRA PLÁSTICA 1,5L	UNIDADE	18	8,71	156,78	
.29	LANTERNA GRANDE	UNIDADE	27	15,70	423,90	
.30	LENÇO DESCARTÁVEL PCT C/100	PACOTE	90	11,36	1.022,40	
.31	MARMITEX NR 8 CX C/100	CAIXA	108	38,53	4.161,24	
.32	POTE PLASTICO RESISTENTE	UNIDADE	27	2,35	63,45	
.33	POTE PLSATICO 500 G	UNIDADE	27	3,67	99,09	
.34	PRATO DESCARTÁVEL - PCT C/ 10	PACOTE	270	2,74	739,80	
.35	RECIPIENTE ALIMENTOS 1,7 L	UNIDADE	27	32,84	886,68	
.36	TORNEIRA P/ FILTRO	UNIDADE	45	3,61	162,45	
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>69.999,84</b>

Legislação aplicável: Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 12/2021, e subsidiariamente das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16, e legislação pertinente. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão: Ordenador de Despesas Jonatas de Castro Costa. Secretaria Municipal de Assistência Social: Ordenador de Despesas Raimundo Jose Diniz De Abreu. Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia: Ordenador de Despesas Ronildo Cardoso Silva. Secretaria Municipal de Saúde: Ordenador de Despesas Ramiro José Saif Campos. NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA: Izaque Gomes Araújo. Serrano do Maranhão-MA. 13/04/2022.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO  
Código identificador: a220008caf65cf44ac9c20efd644d115

### REPUBLIÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.12/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.12/2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. Ata de Registro de Preços nº 03.12/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 17/2022. Processo Administrativo nº 03.08/2022. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.626/0001-11. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 20/04/2022 a 20/04/2023. Objeto: registro de preços visando a futura e eventual prestação de serviços de manutenção de informática, impressoras e rede de dados, em atendimento aos interesses da secretaria municipal de planejamento e gestão, do município de Serrano Do Maranhão - MA. Fornecedor registrado: R N PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no



CNPJ/MF sob o número 33.008.045/0001-61. Itens:

<b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VL. MÉD. UNIT.	VALOR TOTAL
<b>(LOTE 01) MANUTENÇÃO</b>					
1	Serviços de tecnologia da informação e apoio técnico da atividade de informática para a prefeitura e hospital municipal de serrano do maranhão.	24	serviço	12.172,45	292.138,80
2	Serviços de tecnologia da informação e apoio técnico da atividade de voip para a prefeitura e o hospital municipal de serrano do maranhão.	240	serviço	283,66	68.078,40
3	Manutenção De Computadores Desktop com Monitor, teclado e Mouse.	12	serviço	201,13	2.413,56
4	Manutenção corretiva em computador	12	serviço	201,13	2.413,56
5	Manutenção preventiva em notebook	12	serviço	65,07	780,84
6	Manutenção corretiva em notebook	12	serviço	133,67	1.604,04
7	Remoção de vírus em computador/notebook	96	hora	73,40	7.046,40
8	Reparo em placa mãe de computador	12	serviço	258,67	3.104,04
9	Reparo em placa mãe de notebook	12	serviço	277,50	3.330,00
10	Manutenção de scanner	40	hora	55,07	2.202,80
11	Manutenção De Rede	96	hora	242,80	23.308,80
12	Manutenção preventiva em estabilizador e módulo	40	hora	51,73	2.069,20
13	Manutenção corretiva em estabilizador e módulo	12	serviço	177,73	2.132,76
14	Instalação e manutenção de Hardware e periféricos	40	hora	183,17	7.326,80
15	Instalação de banco de dados	40	hora	194,47	7.778,80
16	Instalação e configuração de programas (softwares)	80	hora	181,50	14.520,00
17	Formatação física ou lógica de HD e BACKUP de dados	44	serviço	201,13	8.849,72
18	Instalação e configuração e apontamento roteador 3G/4G	40	hora	226,13	9.045,20
19	Instalação e posicionamento de câmeras de vídeo monitoramento	48	serviço	357,07	17.139,36
20	Instalação e configuração de SWITCH gerenciável	20	hora	225,33	4.506,60
21	Instalação e configuração de SWITCH não gerenciável	20	hora	199,83	3.996,60
22	Cripagem path painel	20	hora	179,83	3.596,60
23	Instalação de Rack de parede	20	serviço	104,33	2.086,60
24	Instalação e configuração roteador cisco ou compatível	10	hora	202,00	2.020,00
25	Manutenção ou troca de lâmpada de projetor multimídia	12	serviço	77,17	926,04
26	Manutenção preventiva de projetor multimídia	12	serviço	77,17	926,04
27	Manutenção corretiva de projetor de multimídia	12	serviço	77,17	926,04
28	Instalação e configuração kit wireless + servidor de controle	20	hora	251,13	5.022,60
29	Instalação e configuração de DVR para vide monitoramento	20	hora	246,57	4.931,40
30	Passagem de cabo coaxial com soldagem de ponto.	40	hora	133,17	5.326,80
31	Manutenção De Impressora Laser HP 85 A	12	serviço	146,00	1.752,00
32	Manutenção De Impressora HP 1102	12	serviço	146,00	1.752,00
33	Manutenção De Impressora Laser HP1132	12	serviço	146,00	1.752,00
34	Manutenção De Impressora laser Samsung 2850	12	serviço	146,00	1.752,00
35	Manutenção De Impressora jato de tinta Epson 664	12	serviço	146,00	1.752,00
36	Manutenção De Impressora de tinta Epson preta e colorida L544	48	hora	146,00	7.008,00
37	Manutenção De Impressora tinta Epson preta e colorida 504	48	hora	146,00	7.008,00
38	Manutenção De Impressora Laser Brother tn 420	48	hora	146,00	7.008,00
39	Manutenção De Impressora Laser Brother tn 650	48	hora	146,00	7.008,00
40	Manutenção De Impressora de tinta Epson preta e colorida L396	48	hora	146,00	7.008,00
41	Manutenção De Impressora Laser Samsung 2101	48	hora	146,00	7.008,00
<b>TOTAL</b>				<b>560.356,40</b>	
<b>PEÇAS DE INFORMÁTICA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VL. MÉD. UNIT.	VALOR TOTAL
<b>(LOTE 02) SUPRIMENTOS</b>					
1	Cabo usb 2.0 1.5 mt.	10	unidade	25,42	254,20
2	Cabo rede cat. 5e	20	unidade	947,76	18.955,20
3	Película unidade de fusão	10	unidade	96,26	962,60
4	Conector rj 45	100	unidade	26,00	2.600,00
5	Cabo de força para computador	10	unidade	36,07	360,70
6	Cooler para processador	10	unidade	144,26	1.442,60
7	Exaustor 9.2cm cooler master blade	5	unidade	224,29	1.121,45
8	Exaustor 12cm c master turbine	5	unidade	69,99	349,95
9	Suporte para gabinete com rodinhas	10	unidade	52,76	527,60
10	Filtro de linha 3 tomadas	10	unidade	35,11	351,10
11	Filtro de linha 6 tomadas	10	unidade	63,04	630,40
12	Fonte 450w nominal	5	unidade	370,16	1.850,80

13	Fonte 550w nominal	5	unidade	442,30	2.211,50
14	Memória ddr3 8gb 1600	10	unidade	571,63	5.716,30
15	Memória ssd 240gb	10	unidade	452,89	4.528,90
16	Memória ssd480gb	10	unidade	673,00	6.730,00
17	Memória p/note ssd 480gb	10	unidade	536,21	5.362,10
18	Bateria selada para no break 12v 7a	12	unidade	159,71	1.916,52
19	Processador core i3 41303.4ghz 3mb	10	unidade	1.483,86	14.838,60
20	Processador core i5 4430 3.0 ghz 6mb	10	unidade	1.928,39	19.283,90
21	Processador core i7 4770 3.4ghz 8mb	10	unidade	2.252,74	22.527,40
22	Ssd 240gb, sata, leitura 500mb/s gravação 350mb/s	10	unidade	281,45	2.814,50
23	Ssd 480gb, sata, leitura 500mb/s gravação 450mb/s	10	unidade	435,57	4.355,70
24	Hd para desktop 1tb 7200 rpm sata iii	10	unidade	265,03	2.650,30
25	Ssd 120 gb, sata, leitura, 500mb/s gravação 320 mb/s	10	unidade	297,23	2.972,30
26	Gravadora de dvd interna sata preta22x	10	unidade	160,11	1.601,10
27	Case p/hd 2.5 ext	10	unidade	48,48	484,80
28	Fonte atx	5	unidade	160,81	804,05
29	Hd sata 1tb	5	unidade	349,26	1.746,30
30	Gabinete atx baias c/ fonte sata/audio	5	unidade	537,01	2.685,05
31	Hd notebook 1tb	10	unidade	591,84	5.918,40
32	PLACA MAE PROCESSADOR CORE i3/i5	10	unidade	625,92	6.259,20
33	Licença de uso de softwareantivirus	20	unidade	167,29	3.345,80
<b>TOTAL</b>					<b>148.159,32</b>

Legislação aplicável: Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 12/2021, e subsidiariamente das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16, e legislação pertinente. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão: Ordenador de Despesas Jonatas de Castro Costa. Secretaria Municipal de Assistência Social: Ordenador de Despesas Raimundo Jose Diniz De Abreu. Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia: Ordenador de Despesas Ronildo Cardoso Silva. Secretaria Municipal de Saúde: Ordenador de Despesas Ramiro José Saif Campos. R N PEREIRA COMERCIO E SERVIÇOS: Raimundo Nonato Pereira. Serrano do Maranhão-MA. 20/04/2022.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO  
Código identificador: b0f0c3bae274fbf088e780646fedc408

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.07/2022. A prefeitura municipal de Serrano do Maranhão, através do Secretário Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que na data 10/05/2022, horário 08:00hs, na sede da Prefeitura Municipal no endereço Avenida das Palmeiras, sn, Centro, Serrano do Maranhão-MA, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, para execução indireta por empreitada por preço unitário, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, para Registro de preços para aquisição de equipamentos hospitalares para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Serrano do Maranhão, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei Federal 10.520/2002, Lei Municipal nº 311/2021, e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666/1993 e Leis Complementares nºs 123/2006 e alterações posteriores. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência onde poderá ser consultado e obtido cópia e no endereço supracitado. Serrano do Maranhão, MA, 27 de abril de 2022. Ramiro José Saif Campos. Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO  
Código identificador: d10694ea264f6e1f1ebc16a34bb3027f

Na publicação da **RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão na edição de terça feira 26 de abril de 2022, ano XVI, nº 2839 pg. 179, **ONDE SE LÊ, OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Casa do Estudante do município de Serrano do Maranhão MA. **LEIA-SE, OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Casa da juventude do município de Serrano do Maranhão MA.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO  
Código identificador: 2b084ae604237f4c32aeaae472d79ee5

#### ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 0504/2022

Na publicação do **EXTRATO DO CONTRATO Nº 0504/2022 REF. PROCESSO Nº 096/2021** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão na edição de terça feira 26 de abril de 2022, ano XVI, nº 2839 pg. 179, **ONDE SE LÊ, OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Casa do Estudante do município de Serrano do Maranhão MA. **LEIA-SE, OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Casa da juventude do município de Serrano do Maranhão MA.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO  
Código identificador: dfb4ab5595760bd245a425755344a592

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO N.º 04.07/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022. CONTRATO N.º 06.43/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Ciência e Tecnologia De Serrano Do Maranhão, CNPJ 30.857.415/0001-47, representado pelo Ordenador de Despesas Ronildo Cardoso Silva. CONTRATADA: L G DE O ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, com CNPJ/MF nº 26.451.238/0001-27, representada Luis Gustavo de Oliveira Rocha CPF nº 940.491.303-00. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de kit escolar para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação de Serrano do Maranhão. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601 Fundeb 12 361 0381 2.126 manutenção e funcionamento da rede municipal de ensino fundamental - 30%; 3.3.90.30.00 material de consumo; Valor: R\$ 103.815,00. 0601 fundeb; 12 365 0394 2.127 manutenção e funcionamento da rede municipal de educação infantil - 30%; 3.3.90.30.00 material de consumo; Valor: R\$ 28.760,00. 0601 fundeb; 12 366 0014 2.034 manutenção e funcionamento da rede municipal do eja - 30%; 3.3.90.30.00 material de consumo; Valor: R\$ 37.860,00. Valor Total: R\$ 170.435,00 (cento e setenta mil quatrocentos e trinta e cinco reais). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022. Serrano do Maranhão - MA, 27 de abril de 2022. Ronildo Cardoso Silva. Ordenador de Despesas.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO

Código identificador: ec7a099d12c22470fe5eb725210bf9e2

#### PORTARIA 0060/2022

PORTARIA Nº. 0060 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Pesca do Município de Serrano do Maranhão/MA, e dá outras providências.

**VALDINE DE CASTRO CUNHA**, Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, incisos VI e XVIII, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear o senhor **DIEGO TAYRONE RAMOS PINTO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 026690962003-4 e inscrito no CPF nº 032.349.613-01 para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE PESCA** do Município de Serrano do Maranhão/MA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 01 DE ABRIL DE 2022.

Valdine de Castro Cunha  
Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA

Avenida das Palmeiras, s/nº, Centro, CEP: 65.269-000, Serrano do Maranhão/MA.

Publicado por: ANDIÁRIA CARVALHO CASTELHANO

Código identificador: 1753c2e9c85d58505074be396c3c9906

#### PORTARIA 055/2022

PORTARIA Nº 055 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração do Secretário de Pesca do Município de Serrano do Maranhão/MA, e dá outras providências.

**VALDINE DE CASTRO CUNHA**, Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, incisos VI e XVIII, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

**Art. 1º.** Exonerar o senhor **WALTER LIMA PINTO**, brasileiro, portador do RG nº 0242792722003-0, inscrito no CPF nº 124.183.233-15, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO DE PESCA** do Município de Serrano do Maranhão/MA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 31 DE MARÇO DE 2022.

**VALDINE DE CASTRO CUNHA**

Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA

Publicado por: ANDIÁRIA CARVALHO CASTELHANO

Código identificador: e60dc5aac14d57203d5d5fcb5943346

#### PORTARIA 056/2022

PORTARIA Nº. 056 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a Exoneração de Diretor(a) de Desenvolvimento e Promoção do Turismo do Município de Serrano do Maranhão/MA, e dá outras providências.

**VALDINE DE CASTRO CUNHA**, Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, incisos VI e XVIII, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

**Art. 1º.** Exonerar a senhora **TAMIRES DO SOCORRO CASTRO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 029674672005-1 e inscrita no CPF nº 030.053.023-42 para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR(A) DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO** do Município de Serrano do Maranhão/MA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 31 DE ABRIL DE 2022.

Valdine de Castro Cunha  
Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA

Avenida das Palmeiras, s/nº, Centro, CEP: 65.269-000, Serrano do Maranhão/MA.

Publicado por: ANDIÁRIA CARVALHO CASTELHANO

Código identificador: 9d6b92655b7610f587b49bbe5ae78ace

#### PORTARIA 063/2022

PORTARIA Nº. 063 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Secretária de Turismo do Município de Serrano do Maranhão/MA, e dá outras providências.

**VALDINE DE CASTRO CUNHA**, Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, incisos VI e XVIII, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear a senhora **TAMIRES DO SOCORRO CASTRO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 029674672005-1 e inscrita no CPF Nº 030.053.023-42 para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE TURISMO** do Município de Serrano do Maranhão/MA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO/MA,  
01 DE ABRIL DE 2022.

VALDINE DE CASTRO CUNHA

Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA

Avenida das Palmeiras, s/nº, Centro, CEP: 65.269-000, Serrano do Maranhão/MA.

*Publicado por: ANDIÁRIA CARVALHO CASTELHANO*  
*Código identificador: f2fc5513be1dec8dda4c80ac54d0bee0*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 09.14042022.13.014/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 09.14042022.13.014/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de pneus, câmaras de ar, acessórios e baterias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2022 **CONTRATADO:** JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS (J CASTRO PNEUS), R ANTONIO PIAULI, Nº 865, BAIRRO CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA, CNPJ Nº 11.046.471/0001-57. **REPRESENTANTE:** José Raimundo de Castro Santos, portador do CPF nº 197.940.703-78. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 9.990,00 (nove mil e novecentos e noventa reais). **DOTAÇÃO:** 10.301.0007.2029.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ananda de Oliveira Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES*  
*Código identificador: 7161dddfebfd8210491962bdbe47dd37*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022.**

Processo Administrativo nº 02.2401.002/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 17/02/2022**

**ABERTURA: 11:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE KITS ENXOVAIS (GESTANTES, BEBÊ E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA RECÉM-NASCIDOS) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2401.002/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a **Senhora Ivon-Carla Rego dos Santos**, Secretária Municipal de Assistência Social, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Assistência Social, denominados: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022** e a Senhora: **Ana Gorete Martins Lustosa** portador do CPF: 192.956.693-04, representante da empresa: **A. G. M. LUSTOSA EIRELI** inscrita no **CPNJ sob o Nº 11.107.729/0001-88**, situado a Av. Dr. Osano Brandao nº 428-A, Centro, CEP: 65690-000, Colinas - MA, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 003/2022- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE REGISTRAR** os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o fornecimento de kits enxovais (gestantes, bebê e produtos de higienização para recém-nascidos) para distribuição gratuita em atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2022**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: A. G. M. LUSTOSA EIRELI	
CNPJ: 11.107.729/0001-88	Inscrição Estadual: 12.708.457-6
Endereço: Av. Dr. Osano Brandao nº 428-A, Centro, CEP: 65690-000, Colinas - MA	Inscrição Municipal:
Tel./Fax: (99)3552-1108	EMAIL: agmlbabydisney@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**



CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

#### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	MARCAS	UND	QDT	V. UNT	V. TOTAL
1	Banheira confeccionada em polietileno, cantos arredondados e amplo espaço interno equipada com locais apropriados para colocar sabonete e esponja, com apoio de segurança, com fundo e bico projetados para permitir escoamento total da água com capacidade mínima 24 litros; formato ergonômico. Com limite de peso suportável de 15 kg. Na cor branca	ADOLETA BEB	UND	240	R\$ 20,80	R\$ 4.992,00

2	Fralda infantil descartável tamanho "RN", P, M e G com no mínimo 10 unidades, até 08 kg, cobertura suave como tecido, com barreira dupla anti-vazamento, camada anti-retorno, fitas adesivas com adesivos termoplásticos, fitas reajustáveis gruda e desgruda, elástico nas laterais, elásticos anatómicos, sistema de 4 camadas com gel, super absorção, cobertura mais seca.	POM POM	PCT	600	R\$ 11,90	R\$ 7.140,00
5	Fralda de tecido. Pacote de fralda de tecido 100% algodão 70 cm x 70 cm em tecido duplo; modelo luxo; extra absorvente, acondicionado em pacote com 05 unidades na cor branca	CARICIA BABY	PCT	240	R\$ 14,70	R\$ 3.528,00
6	Absorvente higiênico, pós parto, longo, hipoalérgico, 35 cm x 13 cm, camada interna absorvente, protetor externo posterior impermeável. Sem cheiro	KARISMA	UND	600	R\$ 9,90	R\$ 5.940,00
7	Kit mamadeira com 03 unidades, 240ml, 80ml e 50ml, produzidas em polipropileno, totalmente atóxicas, com bico de tpe redondo.	LOLLY	UND	240	R\$ 27,00	R\$ 6.480,00
13	Manta Infantil para berço, azul e rosa, sem estampas, confeccionada em malha 250 com fio 30/1 penteado 100% algodão e gramatura mínima de 120g/m², que não gera bolinhas. Medidas aproximadas: Tamanho: 80cm x 100cm. Gramatura: mínimo 120g/m². Enchimento: 100% Poliéster	PALMINHA	UND	240	R\$ 18,70	R\$ 4.488,00
14	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, MÍNIMO DE 0,65 X 1,15M, COM GRAMATURA ACIMA DE 360 G, LISA NAS CORES AMARELO CLARO E AZUL CLARO.	PALMINHA	UND	240	R\$ 19,40	R\$ 4.656,00
15	LENÇÓIS EM TECIDO 100% ALGODÃO 1,90 X 2,40M, 200 FIOS, GRAMATURA MÍNIMA DE 129G, LISO NAS CORES ROSA E AZUL, AMARELA E VERDE;	SAMUEL BABY	UND	240	R\$ 26,20	R\$ 6.288,00
16	Conjunto de bebê, composta por 01 camiseta curta curta e 01 Calça comprida, com elástico na cintura e com punho na barra. Material: 100% Algodão Tamanho P (MIJAOZINHO E PAGAOZINHO), cores: rosa, verde, amarela e azul.	SAMUEL BABY	UND	240	R\$ 23,50	R\$ 5.640,00
17	Conjunto de bebê, 03 camiseta manga longa, com elástico na cintura e com punho na barra. Material: 100% Algodão Tamanho P (MIJAOZINHO E PAGAOZINHO), cores: rosa e azul.	SAMUEL BABY	UND	240	R\$ 11,40	R\$ 2.736,00
<b>Valor Total:</b>						<b>R\$ 51.888,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/ Secretaria

Municipal de Assistência Social.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### **DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 003/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA NONA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A Ata de Registro o de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que

deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

## DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo

de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 003/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº 003/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca do Município de MIRADOR/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

SUCUPIRA DO NORTE - MA, 15 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

**Ivon- Carla Rego dos Santos**

Secretária Municipal De Assistencia Social

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**A. G. M. LUSTOSA EIRELI**

CNPJ Nº 11.107.729/0001-88

Representante: Ana Gorete Martins Lustosa, RG Nº 0567486320151 SESP-MA CPF Nº 192.956.693-04

## FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 4ba643b0c3ce8ce882cb850ea91817f1

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022.

**Processo Administrativo nº 02.2401.002/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 17/02/2022**

**ABERTURA: 11:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE KITS ENXOVAIS (GESTANTES, BEBÊ E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA RECÉM-NASCIDOS) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2401.002/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a **Senhora Ivon-Carla Rego dos Santos**, Secretária Municipal de Assistência Social, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Assistência Social, denominados: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022** e a Senhora: **MILA OLIVEIRA SANTOS VIANA** portador do CPF: 657.627.463-72, representante da empresa: **VIANA COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA** inscrita no **CPNJ sob o Nº 36.140.831/0001-06**, situado a RUA COELHO RODRIGUES, Nº 1038, SALA SALA 02, BAIRRO CENTRO, CEP: 64.001-090, TERESINA/PI, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 016 e 017/2021 de 28 de Abril de 2021, em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 003/2022- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE REGISTRAR** os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório



e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

## DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o fornecimento de kits enxovais (gestantes, bebê e produtos de higienização para recém-nascidos) para distribuição gratuita em atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2022**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: <b>VIANA COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA</b>	
CNPJ: <b>36.140.831/0001-06</b>	Inscrição Estadual:
Endereço: RUA COELHO RODRIGUES, Nº 1038, SALA SALA 02, BAIRRO CENTRO, CEP. 64.001-090, TERESINA/PI	Inscrição Municipal:
Tel./Fax: 86-98110859 / 86-9.9921-0594	EMAIL: <a href="mailto:comprasgrupoviana@outlook.com">comprasgrupoviana@outlook.com</a>

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

## DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022 - SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos

Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

## DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

## DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	MARCAS	UND	QDT	V. UNT	V. TOTAL
3	Kit de couro em tecido 100% algodão, flanelado, medindo no mínimo 1,00 x 0,80 cm, acabamento em viés, kit com 03 unidades nas cores branca, amarela e verde água.	minasrey	KIT	240	R\$ 12,00	R\$ 2.880,00
4	Kit conjunto pagão de 05 peças, kit com 03 unidades sendo 02 lisos (branco e verde) e 03 estampados, sendo os lisos em fustão, aplicação em passamanaria de 08 mm e bordado inglês de 03 cm, acondicionados em embalagem plástica e cabides	geração baby	UND	240	R\$ 16,00	R\$ 3.840,00
8	Camisola - ideal para gestantes, composição em poliéster (50%) e algodão (50%), nas cores diversas, com abertura em três botões no entremeio, franzido na altura do busto. Tamanhos p ao GG;	geração baby	UND	240	R\$ 40,00	R\$ 9.600,00
9	Kit com 02 Bolsas maternidade para bebê, confeccionada com tecido pó toda forrada com cetim. Possui aproximadamente 3 compartimentos sendo o principal e 1 frontal com fechamento em zíper nº 06. Possui alça de mão na medida de 33 cm (caderço 3mm) e alça tiracolo medindo 140cm (caderço 3mm). Dimensões do produto, altura: 28cm aproximadamente; largura: 39cm aproximadamente.	pedrinho	UND	240	R\$ 39,00	R\$ 9.360,00
10	Toalha infantil de banho - com tecido 95% de algodão e 5% poliéster, com capuz, medindo 70 cm x 1m.	minasrey	UND	240	R\$ 12,00	R\$ 2.880,00
11	Kit com 3 pares de sapatinhos para bebê, em malha, tamanho único.	geração baby	UND	240	R\$ 8,50	R\$ 2.040,00
12	Kit Higiene (Sabonete, Shampoo e Lavanda) infantil. Especificação: sabonete infantil, neutro, 90 g, dermatologicamente testado e hipoalérgico, embalado individualmente, embalagem com dados de identificação do produto (composição, peso e validade) e marca do fabricante.	halley	UND	240	R\$ 26,00	R\$ 6.240,00
<b>Valor Total:</b>						<b>R\$ 36.840,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da

Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/ Secretaria Municipal de Assistência Social.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### **DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 003/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA NONA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de

confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 003/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº 003/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de MIRADOR/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

SUCUPIRA DO NORTE - MA, 15 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

**Ivon- Carla Rego dos Santos**

Secretária Municipal De Assistencia Social

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**VIANA COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA**

CNPJ Nº 36.140.831/0001-06

Representante: MILA OLIVEIRA SANTOS VIANA, CPF: 657.627.463-72/ RG: 1.842.191

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

TESTEMUNHAS:

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: b684f349c9229db3fc35ee473f9d4b1a

CPF:

CPF

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 2f1c9d9b134f53537a346df52e6fa392

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 08.14042022.13.014/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 08.14042022.13.014/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de pneus, câmaras de ar, acessórios e baterias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2022. **CONTRATADO:** JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS (J CASTRO PNEUS), R ANTONIO PIAUI, Nº 865, BAIRRO CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA, CNPJ Nº 11.046.471/0001-57. **REPRESENTANTE:** José Raimundo de Castro Santos, portador do CPF nº 197.940.703-78. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.376,00 (oito mil e trezentos e setenta e seis reais). **DOTAÇÃO:** 12.361.0019.2094.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Silvana Alves de Araújo Lima - Secretária Municipal de Educação.

**?EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 07.14042022.13.014/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 07.14042022.13.014/2021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sucupira Do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Fornecimento de pneus, câmaras de ar, acessórios e baterias para atender as demandas do Município de Sucupira do Norte. **DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2022. **CONTRATADO:** JOSE RAIMUNDO DE CASTRO SANTOS (J CASTRO PNEUS), R ANTONIO PIAUI, Nº 865, BAIRRO CENTRO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CNPJ Nº 11.046.471/0001-57. **REPRESENTANTE:** José Raimundo de Castro Santos, portador do CPF nº 197.940.703-78. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 37.960,00 (trinta e sete mil e novecentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO:** 04.122.0002.2013.00003.3.90.30.00 - Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 7dce9f666bbdb339f4302806f1b681f0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

**LEI N.º 123/2022, SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 25 DE ABRIL DE 2022**

**Sucupira do Riachão (MA), 25 de abril de 2022.**

**LEI Nº 123/2022**

**“Institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Cargos de Provimento Efetivo da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Sucupira do Riachão-MA e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE PELA LEI ORGÂNICA LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em nome do povo, sanciona a seguinte **LEI**

**TÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** O Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Cargos de Provimento Efetivo da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Sucupira do Riachão-MA passa a vigorar de acordo com o disposto nesta Lei.

**Art. 2º.** O regime jurídico dos servidores públicos do Município de Sucupira do Riachão é o Estatutário, regido pela Lei Municipal nº 41/2001 (Institui o Estatuto Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Sucupira do Riachão).

**Art. 3º.** O Quadro de Pessoal é o conjunto de carreiras, cargos isolados e funções gratificadas de um mesmo serviço ou órgão.

**Art. 4º.** Os cargos efetivos municipais serão organizados em carreiras próprias, sendo partes integrantes desta Lei:

**I -** Todos os cargos dos servidores públicos gerais da Administração direta, ressalvados os profissionais de Educação que tem cargos, carreira e salários regidos por legislação própria.

**Art. 5º.** Adotar-se-ão para os efeitos desta lei, as definições, a saber:

**I -** servidor público é a pessoa legalmente investida em cargo público;

**II -** cargo é o conjunto de atribuições assemelhadas quanto à natureza das ações e às qualificações exigidas de seus ocupantes, com responsabilidades previstas na estrutura organizacional e vínculo de trabalho estatutário.

**III -** cargo público é o lugar instituído na organização do serviço público, com denominação própria, atribuições e remuneração correspondente, para ser provido e exercido por um titular, na forma estabelecida neste Estatuto.

**IV -** cargo efetivo é o provido em caráter permanente, por prazo indeterminado, por meio de concurso público, na forma estabelecida em lei.

**V -** Cargo técnico é o que exige conhecimentos profissionais especializados para o seu desempenho, dada a natureza científica ou artística das funções que encerra.

**VI -** especialidade é o conjunto de atividades que, integrantes das atribuições dos cargos, se constitui em uma habilitação ou campo profissional de atuação, definindo as responsabilidades e tarefas que podem ser cometidas a um servidor.

**Art. 6º.** Os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros, observadas as condições de investidura estabelecidas nesta lei.



**Art. 7º.** É vedado à prestação de serviços gratuitos, salvo nos casos expressamente previstos em Lei.

**Art. 8º.** O Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Cargos de Provedimento Efetivo da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Sucupira do Riachão-MA, tem como princípios e diretrizes:

- I** - O planejamento, o controle público e social das ações e a valorização dos servidores públicos municipais;
- II** - A cidadania, os valores sociais do trabalho, a livre expressão da atividade intelectual e a garantia do acesso à informação;
- III** - Investidura do cargo de provimento efetivo, condicionada à aprovação em concurso público e garantia de desenvolvimento na carreira;
- IV**- Direitos e deveres relacionados às atribuições dos diferentes cargos;
- V** - Atuação participativa;
- VI** - Condições dignas de trabalho;
- VII** - Liberdade de organização, manifestação e livre exercício de atividades cooperativas, nos termos da legislação vigente;

## TÍTULO II

### DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

**Art. 8.** Carreira profissional é a trajetória do trabalhador desde o seu ingresso no cargo até o seu desligamento, regida por regras específicas de ingresso, desenvolvimento profissional e relativo à remuneração.

**Parágrafo único.** O conjunto de carreiras e de cargos isolados constitui o quadro permanente do serviço dos diversos órgãos da administração do Município de Sucupira do Riachão-MA.

**Art. 9.** Plano de carreira é o conjunto de normas que disciplinam o ingresso e instituem oportunidades e estímulos ao desenvolvimento pessoal e profissional dos trabalhadores de forma a contribuir com a qualificação dos serviços prestados pelos órgãos e instituições, constituindo-se em instrumento de gestão da política de pessoal.

**Art. 10.** As Classes da carreira constituem a linha de promoção da carreira do titular do cargo efetivo dentro do cargo público de provimento efetivo.

**Art. 11.** Cargo de carreira é o que se escalona em classe para acesso privativo de seus titulares, até o da mais alta hierarquia profissional.

**Art. 12.** Vencimento é o valor mensal básico, fixado em lei, devido ao servidor pelo exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa.

**Art. 14.** As carreiras dos servidores municipais serão organizadas por cargo, trazendo cada um a sua matriz remuneratória própria, agrupados em grupo os cargos os quais os vencimentos se equiparem.

**Art. 15.** A Progressão funcional consiste na passagem do titular de cargo efetivo de uma classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo cargo público, baseada na titulação/escolaridade e no tempo de serviço.

**Art. 16.** Para efeito da progressão funcional baseada na titulação/escolaridade serão válidos, somente, diplomas/certificados em cursos realizados em instituições próprias autorizadas e reconhecidos pelo Ministério da Educação e Conselho Estadual de Educação, atendidos os requisitos exigidos para o posicionamento na classe e o exercício das atividades do cargo, além de registro no conselho de classe, nos casos de especialidades específicas da profissão.

**Art. 17.** A progressão funcional de Nível (Horizontal) é relacionada ao nível de titulação/escolaridade do servidor, vigorará a partir do mês de janeiro dos correntes anos subsequentes a formação do servidor, cabendo aos profissionais apresentarem, via requerimento administrativo, documentação contendo diploma/certificado da nova formação, até o dia 20 de dezembro, ou o primeiro dia útil subsequente, no ano anterior a efetivação da progressão.

**Parágrafo Único** - O servidor faz jus à progressão, por habilitação, somente no efetivo exercício do cargo mediante apreciação da Procuradoria Municipal e decisão administrativa favorável.

**Art. 18.** A progressão funcional de Classe (Vertical) perfaz quando do cômputo do interstício de tempo de serviço mínimo, para a mudança de parâmetro remuneratório, que passará a ser computado em forma de quinquênio, com a efetivação de adicional no importe de 5% (cinco por cento) do vencimento base, a cada período de 5 anos completados.

§ 1º - O termo inicial para cômputo do primeiro quinquênio perfaz da data de nomeação do servidor ao período que integraliza o período de 5 (cinco) anos, e assim sucessivamente, sendo os efeitos financeiros imediatos, condicionada a aprovação, com nota mínima, na avaliação de desempenho realizada pela Secretaria respectiva.

§ 2º - Fica expressamente revogado o art. 68 da Lei Municipal nº 41/2001 (Institui o Estatuto Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Sucupira do Riachão) que trata do anuênio como adicional por tempo de serviço.

**Art. 19.** Suspendem a contagem do tempo de exercício, para fins de progressão salarial, sempre que o titular do cargo efetivo de carreira incorrer em algum dos itens seguintes:

- I** - completar 15 (quinze) faltas injustificadas ao serviço, por ano, prorrogando o período da progressão por classe em três meses;
- II**- As licenças para tratar de interesses particulares ou licenças não remuneradas, suspendem o computo do tempo de serviço para progressão, pelo período total de afastamento;
- III**- o tempo de licença por motivo de doença em pessoa da família, por mais de 15(quinze) dias, será prorrogado pelos dias equivalentes ao afastamento;

§ 1º. Para efeito das causas de suspensão previstas devem ser respeitados os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, sobretudo no inc. I desse artigo.

§ 2º. A contagem do tempo de serviço para um novo período aquisitivo será sempre iniciada no dia seguinte àquele em que o servidor houver completado o período anterior.

**Art. 20º** - Será disciplinada por Decreto a instituição da Avaliação por Desempenho do Servidor Público Municipal, etapa obrigatória para progressão funcional de Classe (Vertical), em que o servidor será avaliado e deverá obter pontuação mínima, condição imprescindível para a obtenção da progressão de classe.

## TÍTULO III

### Da implantação do plano de carreira, do Reenquadramento e das Gratificações

**Art. 21.** O reenquadramento na matriz de vencimentos dar-se-á após a etapa de recadastramento dos servidores, para a obtenção dos títulos e publicação de Decreto com o novo enquadramento na Classe e Nível.

**Parágrafo Único** - A estrutura das matrizes de vencimentos dos cargos de carreira dos cargos de provimento efetivo do Município de Sucupira do Riachão-MA está disposta no ANEXO I:

**Art. 22.** São fixadas as gratificações que terão direito os servidores efetivos no desempenho de funções comissionadas, na forma do ANEXO II, os quais poderão fazer a opção pela percepção do subsídio do cargo em comissão ou o valor do vencimento acrescido da gratificação disposta no anexo.

**Art. 23.** Fica inserido o cargo de digitador no rol de cargos de provimento efetivo dispostos no ANEXO III da Lei Municipal que dispôs sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo, bem como integrante ao rol dos cargos de nível fundamental/médio no ANEXO I da presente lei.

**Art. 24.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e os efeitos financeiros a partir da competência maio de 2022.

**Art. 25.-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### ANEXO I - DAS MATRIZES REMUNERATÓRIAS

##### 1. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO: (Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Digitador, Fiscal Sanitário, Motorista e Recepcionista)

	INICIAL	A (5%)	B (10%)	C (15%)	D (20%)	E (25%)	F (30%)
<b>Fund.</b>	R\$ 1.333,20	R\$ 1.399,86	R\$ 1.466,52	R\$ 1.533,18	R\$ 1.599,84	R\$ 1.666,50	R\$ 1.733,16
<b>Med.</b>	R\$ 1.333,20	R\$ 1.399,86	R\$ 1.466,52	R\$ 1.533,18	R\$ 1.599,84	R\$ 1.666,50	R\$ 1.733,16
<b>Grad.</b>	R\$ 1.393,80	R\$ 1.463,49	R\$ 1.533,18	R\$ 1.602,87	R\$ 1.672,56	R\$ 1.742,25	R\$ 1.811,94
<b>Pós-Grad.</b>	R\$ 1.454,40	R\$ 1.527,12	R\$ 1.599,84	R\$ 1.672,56	R\$ 1.745,28	R\$ 1.818,00	R\$ 1.890,72

##### 2. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)

	INICIAL	A (5%)	B (10%)	C (15%)	D (20%)	E (25%)	F (30%)
<b>Fund.</b>	R\$ 1.550,00	R\$ 1.627,50	R\$ 1.705,00	R\$ 1.782,50	R\$ 1.860,00	R\$ 1.937,50	R\$ 2.015,00
<b>Med.</b>	R\$ 1.550,00	R\$ 1.627,50	R\$ 1.705,00	R\$ 1.782,50	R\$ 1.860,00	R\$ 1.937,50	R\$ 2.015,00
<b>Grad.</b>	R\$ 1.782,50	R\$ 1.871,62	R\$ 1.960,75	R\$ 2.049,87	R\$ 2.139,00	R\$ 2.228,12	R\$ 2.317,25
<b>Pós-Grad.</b>	R\$ 1.860,00	R\$ 1.953,00	R\$ 2.046,00	R\$ 2.139,00	R\$ 2.232,00	R\$ 2.325,00	R\$ 2.418,00

##### 3. TÉCNICOS EM ENFERMAGEM:

	INICIAL	A (5%)	B (10%)	C (15%)	D (20%)	E (25%)	F (30%)
<b>Téc.</b>	R\$ 1.800,00	R\$ 1.890,00	R\$ 1.980,00	R\$ 2.070,00	R\$ 2.160,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.340,00
<b>Grad.</b>	R\$ 2.070,00	R\$ 2.173,50	R\$ 2.277,00	R\$ 2.380,50	R\$ 2.484,00	R\$ 2.587,50	R\$ 2.691,00
<b>Pós-Grad.</b>	R\$ 2.160,00	R\$ 2.268,00	R\$ 2.376,00	R\$ 2.484,00	R\$ 2.592,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.808,00

##### 4. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (Cirurgião Dentista, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico(a), Fisioterapeuta e Operador de Máquinas)

	INICIAL	A (5%)	B (10%)	C (15%)	D (20%)	E (25%)	F (30%)
<b>Grad.</b>	R\$ 2.000,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.600,00
<b>Pós-Grad.</b>	R\$ 2.400,00	R\$ 2.520,00	R\$ 2.640,00	R\$ 2.760,00	R\$ 2.880,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.120,00
<b>Mest.</b>	R\$ 2.500,00	R\$ 2.625,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.875,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.125,00	R\$ 3.250,00
<b>Dout.</b>	R\$ 2.600,00	R\$ 2.730,00	R\$ 2.860,00	R\$ 2.990,00	R\$ 3.120,00	R\$ 3.250,00	R\$ 3.380,00

##### 5. ENFERMEIROS

	INICIAL	A (5%)	B (10%)	C (15%)	D (20%)	E (25%)	F (30%)
<b>Grad.</b>	R\$ 2.300,00	R\$ 2.415,00	R\$ 2.530,00	R\$ 2.645,00	R\$ 2.760,00	R\$ 2.875,00	R\$ 2.990,00
<b>Pós-Grad.</b>	R\$ 2.760,00	R\$ 2.898,00	R\$ 3.036,00	R\$ 3.174,00	R\$ 3.312,00	R\$ 3.450,00	R\$ 3.588,00
<b>Mest.</b>	R\$ 2.875,00	R\$ 3.018,75	R\$ 3.162,50	R\$ 3.306,25	R\$ 3.450,00	R\$ 3.593,75	R\$ 3.737,50
<b>Dout.</b>	R\$ 2.990,00	R\$ 3.139,50	R\$ 3.289,00	R\$ 3.438,50	R\$ 3.588,00	R\$ 3.737,50	R\$ 3.887,00

##### 6. PROCURADOR DO MUNICÍPIO

	INICIAL	A (5%)	B (10%)	C (15%)	D (20%)	E (25%)	F (30%)
<b>Grad.</b>	R\$ 2.500,00	R\$ 2.625,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.875,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.125,00	R\$ 3.250,00
<b>Pós-Grad.</b>	R\$ 3.000,00	R\$ 3.150,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.450,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.900,00
<b>Mest.</b>	R\$ 3.125,00	R\$ 3.281,25	R\$ 3.437,50	R\$ 3.593,75	R\$ 3.750,00	R\$ 3.906,25	R\$ 4.062,50
<b>Dout.</b>	R\$ 3.250,00	R\$ 3.412,50	R\$ 3.575,00	R\$ 3.737,50	R\$ 3.900,00	R\$ 4.062,60	R\$ 4.225,00

**7. MÉDICOS**

	INICIAL	A (5%)	B (10%)	C (15%)	D (20%)	E (25%)	F (30%)
Grad.	R\$ 6.500,00	R\$ 6.825,00	R\$ 7.150,00	R\$ 7.475,00	R\$ 7.800,00	R\$ 8.125,00	R\$ 8.450,00
Pós-Grad.	R\$ 7.800,00	R\$ 8.190,00	R\$ 8.580,00	R\$ 8.970,00	R\$ 9.360,00	R\$ 9.750,00	R\$ 10.140,00
Mest.	R\$ 8.125,00	R\$ 8.531,25	R\$ 8.937,50	R\$ 9.343,75	R\$ 9.750,00	R\$ 10.156,25	R\$ 10.562,50
Dout.	R\$ 8.450,00	R\$ 8.872,50	R\$ 9.295,00	R\$ 9.717,50	R\$ 10.140,00	R\$ 10.562,50	R\$ 10.985,00

**ANEXO II - GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DE CARGOS/FUNÇÕES COMISSIONADAS**

CARGOS/FUNÇÕES COMISSIONADAS	PERCENTUAL SOBRE O VENCIMENTO BASE
SECRETÁRIO MUNICIPAL	90%
ASSESSORES/DIRETORES/COORDENADORES/SUPERVISORES	70%
DEMAIS CARGOS/FUNÇÕES COMISSIONADAS	30%

Sancionada, registrada, numerada e publicada a presente Lei, que

**“Institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Cargos de Provedimento Efetivo da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Sucupira do Riachão-MA e dá outras providências”,** no gabinete do prefeito municipal de Sucupira do Riachão (MA) sob o nº **123/2022** aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

Sucupira do Riachão (MA) 25 de abril de 2022

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão-MA

Walterlins Rodrigues de Azevedo  
Prefeito

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA

Código identificador: 75a5a01b92eaa3902808dbec5d1f53ca

**LEI N.º 122/2022, SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 20 DE ABRIL DE 2022**

Sucupira do Riachão (MA), 20 de abril de 2022.

**LEI Nº 122/2022**

**“Delimita o Perímetro Urbano do Município de Sucupira do Riachão da forma que especifica e dá outras providências”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE PELA LEI ORGÂNICA LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em nome do povo, sanciona a seguinte **LEI**

**Art. 1º** - São objetivos desta Lei, a definição e descrição dos limites geográficos do Perímetro Urbano do Município de Sucupira do Riachão, como etapa do Programa de Regularização Fundiária do Município de Sucupira do Riachão, fundamentado na Lei Municipal nº 110/2021.

**Art. 2º** - É parte integrante e complementar desta Lei, o Memorial Descritivo da Zona Urbana do Município de Sucupira do Riachão, bem como a Planta Georreferenciada da Área (ANEXO ÚNICO)

**Art. 3º** - Será obrigatória a adoção desta delimitação para fins de parcelamento do solo urbano, regulamentos, resoluções e determinações que envolvam os limites e definições do Perímetro Urbano no Município de Sucupira do Riachão.

**Art. 4º** - Os atos administrativos necessários para o cumprimento desta Lei serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 6º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Sancionada, registrada, numerada e publicada a presente Lei, que

“Delimita o Perímetro Urbano do Município de Sucupira do Riachão da forma que especifica e dá outras providências”, no gabinete do prefeito municipal de Sucupira do Riachão (MA) sob o nº **122/2022** aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

Sucupira do Riachão (MA) 20 de abril de 2022

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão-MA

Walterlins Rodrigues de Azevedo  
Prefeito

**MEMORIAL DESCRITIVO / ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA**

**Imóvel:** Imóvel urbano **Comarca:** Sucupira do Riachão - MA

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA

**Município:** Sucupira do Riachão - MA **UF:** MA

**Área:** 421,5909 hectares **Perímetro:** 10.155,95m

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

“PERÍMETRO DO IMÓVEL”

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1 de coordenadas **N-9292519.53** e **E- 661667.63** deste segue

confrontando pelos próximos 06 lados, confrontando com CLAUDIONOR FERNANDES RIBEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias de: 184<sup>º</sup>7' e 364,04m até o vértice M2 de coordenadas **N-9292156.42** e **E- 661641.54**; 189<sup>º</sup>40' e 359,56m até o vértice M3 de coordenadas **N-9291801.98** e **E- 661581.15**; 185<sup>º</sup>14' e 270,41m até o vértice M4 de coordenadas **N-9291532.69** e **E- 661556.48**; 152<sup>º</sup>39' e 242,25m até o vértice M5 de coordenadas **N-9291317.51** e **E- 661667.76**; 139<sup>º</sup>24' e 633,41m até o vértice M6 de coordenadas **N-9290836.54** e **E- 662079.92**; 145<sup>º</sup>55' e 184,54m até o vértice M7 de coordenadas **N-9290683.77** e **E- 662183.28**; deste segue confrontando pelos próximos 05 lados, confrontando com o PICO DE DATADENOMINADA VARZEA DO RIACHÃO, com as seguintes azimutes e distâncias de; 211<sup>º</sup>8' e 641,78m até o vértice M8 de coordenadas **N-9290134.38** e **E- 661851.54**; 207<sup>º</sup>49' e 238,47m até o vértice M9 de coordenadas **N-9289923.47** e **E- 661740.25**; 204<sup>º</sup>26' e 255,98m até o vértice M10 de coordenadas **N-9289690.42** e **E- 661634.34**; 208<sup>º</sup>19' e 334,60m até o vértice M11 de coordenadas **N-9289395.86** e **E- 661475.63**; 219<sup>º</sup>40' e 174,99m até o vértice M12 de coordenadas **N-9289247.28** e **E- 661475.63**; deste segue confrontando pelos próximos 02 lados, confrontando com JOÃO FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias de: 322<sup>º</sup>56' e 138,63m e 275<sup>º</sup>11' e 301,06m até o vértice M13 de coordenadas **N-9289384.97** e **E- 660993.02**; deste segue confrontando pelos próximos 02 lados, confrontando com DHIEGO PEREIRA MORAES, com os seguintes azimutes e distâncias de; 346<sup>º</sup>8' e 305,48m até o vértice M14 de coordenadas **N- 9289695.53** e **E- 660907.31**; 342<sup>º</sup>44' e 611,88m até o vértice M15 de coordenadas **N- 9290282.91** e **E- 660735.90**; deste segue confrontando pelos próximo lado, confrontando com BENEDITO DA SILVA BARROS, com o seguinte azimute e distância de; 342<sup>º</sup>22' e 857,45m até o vértice M16 de coordenadas **N-9291100.06** e **E- 660476.12**; deste segue confrontando pelos próximos 11 lados, confrontando com JOSUALDO, com os seguintes azimutes e distâncias de: 82<sup>º</sup>28' e 61,42m até o vértice M17 de coordenadas **N- 9291108.10** e **E- 660537.01**; 345<sup>º</sup>40' e 202,88m até o vértice M18 de coordenadas **N-9291304.67** e **E- 660486.77**; 69<sup>º</sup>53' e 54,88m até o vértice M19 de coordenadas **N-9291352.16** e **E- 660499.17**; 309<sup>º</sup>57' e 99,92m até o vértice M20 de coordenadas **N-9291371.04** e **E- 660550.70**; 257<sup>º</sup>53' e

29,45m até o vértice M21 de coordenadas **N-9291435.20** e **E- 660474.10**; 14<sup>º</sup>37' e 49,08m até o vértice M22 de coordenadas **N-9291429.01** e **E- 660445.31**; 349<sup>º</sup>17' e 264,29m até o vértice M23 de coordenadas **N-9291688.69** e **E- 660396.17**; 338<sup>º</sup>48' e 289,18m até o vértice M24 de coordenadas **N- 9291958.31** e **E- 660291.61**; 422<sup>º</sup>74' e 315,11m até o vértice M25 de coordenadas **N-9292258.20** e **E- 6659993.67**; 187<sup>º</sup>75' e 270,46m até o vértice M26 de coordenadas **N-9292260.73** e **E- 659805.93**; 8<sup>º</sup>16' e 622,94m até o vértice M27 de coordenadas **N-9292877.19** e **E- 659895.52**; deste segue confrontando pelos próximos 06 lados, confrontando com JUVENAL LEITE DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias de; 340<sup>º</sup>29' e 78,04m até o vértice M28 de coordenadas **N-9292753.76** e **E- 660046.43**; 142<sup>º</sup>48' e 60,08m até o vértice M29 de coordenadas **N- 9292705.91** e **E- 660082.75**; 107<sup>º</sup>24' e 47,72m até o vértice M30 de coordenadas **N-9292691.64** e **E- 660128.29**; 112<sup>º</sup>12' e 109,72m até o vértice M31 de coordenadas **N-9292650.18** e **E- 660229.87**; 101<sup>º</sup>21' e 78,95m até o vértice M32 de coordenadas **N-9292634.65** e **E- 660307.28**; 92<sup>º</sup>9' e 125,77m até o vértice M33 de coordenadas **N-9292629.94** e **E- 660432.96**; 57<sup>º</sup>43' e 361,37m até o vértice M34 de coordenadas **N-9292822.97** e **E- 660738.46**; deste segue confrontando pelos próximos 03 lados, confrontando com CLAUDIONOR FERNANDES RIBEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias de; 101<sup>º</sup>36' e 117,51m até o vértice M35 de coordenadas **N-9292799.34** e **E- 660853.57**; 108<sup>º</sup>55' e 640,00m até o vértice M36 de coordenadas **N-9292591.78** e **E- 661458.98**; 109<sup>º</sup>6' e 220,80m até o vértice inicial desta parcela, perfazendo um perímetro de **10.155,95 metros** e área de 421,5909 **hectares** Calculada no Sistema Geodésico Local. Todas as coordenadas, azimutes e distâncias são geodésicos e estão referenciadas no Sistema Geodésico de Referência Sigs 2000.

AFONSO JOSE DA COSTA SANTANA  
Engenheiro Agrônomo  
CREA - 100720 MA

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA  
Código identificador: ba22f4a18b62507494c801142ce8d05f





**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)